



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 161

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 7.736 — DE 13 DE JULHO DE 1945

Considera incorporadas ao vencimento ou remuneração, para efeito do provento de aposentadoria, as diferenças asseguradas em lei.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Para efeito dos proventos de aposentadoria dos funcionários públicos civis da União, consideram-se incorporadas, ao vencimento ou remuneração, as diferenças de vencimentos cujo pagamento tenha sido assegurado em lei.

Art. 2.º Poderão ser revistas, mediante requerimento dos interessados, as aposentadorias concedidas depois de 1 de janeiro de 1937.

Parágrafo único. Concedida a revisão, seus efeitos retroagirão à data da vigência deste decreto-lei.

Art. 3.º O Diretor Geral da Fazenda Nacional expedirá instruções para a execução deste decreto-lei.

Art. 4.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Agamemnon Magalhães

Henrique A. Guilhem

Eurico G. Dutra

P. Leão Veloso

A. de Souza Costa

João de Mendonça Lima

Apolonio Sales

Gustavo Capanema

Alexandre Marcondes Filho

Joaquim Pedro Salgado Filho

DECRETO-LEI N.º 7.735 — DE 13 DE JULHO DE 1945

Abre crédito suplementar ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 130 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Anexo n.º 21, do Orçamento Geral da República para 1945, o crédito suplementar de Cr\$ 12.600,00 (doze mil e

ATOS DO GOVÊRNO

seiscentos cruzeiros), em reforço à Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Alexandre Marcondes Filho

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N.º 7.739 — DE 13 DE JULHO DE 1945

Altera a carreira de Engenheiro de Obras do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a tabela anexa, a carreira de Engenhei-

ro de Obras do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Art. 2.º O provimento do cargo vago será feito com recursos da conta-corrente do Quadro.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

QUADRO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro
3	Engenheiro de Obras	N	—	—	P.	4	Engenheiro de Obras	N	—	1	
6		M	—	—	P.	6		M	—	—	
9						10					

DECRETO-LEI N.º 7.737, DE 13 DE JULHO DE 1945

Concede aforamento à sociedade civil "Aloisianum" do terreno acrescido de marinha que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica excluído das disposições do Decreto-lei n.º 2.893, de 21 de novembro de 1940, e concedido à sociedade civil "Aloisianum", com sede nesta Capital, e sob as condições abaixo especificadas, o aforamento do terreno acrescido de marinha e que constitui o lote n.º oito (8) da quadra quatorze (14) da planta, de retificação de limites dos lotes das quadras 6, 7, 9, 10, 13 e 15-A do Projeto de Urbanização da Esplanada do Castelo e adjacências, aprovado sob o número 3.085, situados na freguesia de São José, na Capital Federal, medindo o citado lote vinte e quatro (24) metros de frente por vinte (20) metros de fundo com uma área de quatrocentos

e oitenta (480) metros quadrados, e que passará a constituir o lote n.º 16 da quadra 14-A, se for aprovado o projeto de loteamento das quadras 11, 12, 12-B, 12-C, 13, 13-A, 14, 14-A, 14-B, 14-C e 15-A, da mesma Esplanada do Castelo modificativo do citado projeto n.º 3.085, com as seguintes dimensões: vinte e oito (28) metros de frente por vinte e nove (29) metros de fundo e uma área de oitocentos e doze (812) metros quadrados.

Parágrafo único. Enquanto o domínio útil do terreno pertencer ao patrimônio do "Aloisianum", este estará isento do pagamento do foro.

Art. 2.º O terreno ora aforado destina-se a auxiliar a realização das finalidades do "Aloisianum", a saber: "amparar e educar os jovens destinados às missões entre os indígenas e à assistência religiosa às classes armadas" e demais expressas nos seus Estatutos.

Art. 3.º Na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União lavrar-se-á o contrato de aforamento do terreno citado no art. 1.º.

Parágrafo único. O contrato será lavrado no livro próprio da repartição e valerá como escritura pública para efeito de sua transcrição no Registro de Imóveis, ficando, o mesmo, isento de qualquer imposto de selo ou emolumento, e essa transcrição far-se-á gratuitamente.

Art. 4.º Fica permitido ao "Aloisianum" alienar mediante venda ou permuta ou constituir em condomínio o domínio útil do terreno ora aforado e as benfeitorias que nele se fizerem, para a consecução das finalidades expressas no art. 2.º deste Decreto-lei, podendo ainda dita sociedade civil hipotecar ou gravar de outros ônus o dito terreno com as benfeitorias que nele se fizerem, bem como arrendá-lo, no todo ou em parte, desde que a renda se destine aos fins já acima expressos no art. 2.º.

Parágrafo único. Em caso de qualquer alienação no domínio útil do terreno, a alienante será obrigada a solicitar do Patrimônio da União a respectiva licença, que lhe será dada,

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deverá ser entregue ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser a feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados, até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 as 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 as 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas a Seção de Redação, das 8 as 20 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:			Funcionários:		
Capital e Interior:			Capital e Interior:		
Anual	Cr\$	70,00	Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	35,00	Semestre	Cr\$	28,00
Exterior:			Exterior:		
Anual	Cr\$	110,00	Anual	Cr\$	88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendias — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS:

	Págs.
N.º 7.735, de 13-7-45	12217
N.º 7.736, de 13-7-45	12217
N.º 7.737, de 13-7-45	12217
N.º 7.739, de 13-7-45	12217
N.º 7.738, de 13-7-45	12218
DECRETOS:	
N.º 19.184, de 13-7-45	12218
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA —	
Coordenação da Mobilização Econômica — Portaria n.º 389	12219
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO —	
Exposições de Motivos — Expediente da Divisão de Seleção do Serviço de Administração	12219
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente do Sr. Diretor	12221

	Págs.
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Portarias números 20, 21, 22 e 23	12221
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Resoluções da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	12221
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica	12221
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral, Divisão de Águas e da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras	12222
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Conselho Nacional de Desportos	12223
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro: da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria	

	Págs.
das Rendias Aduaneiras, Diretoria das Rendias Internas Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal e Serviço do Patrimônio da União ..	12225
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro e do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio	12232
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento do Interior e Justiça	12232
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	12235
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de	

	Págs.
Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	12235
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	12238
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ..	12239
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL	12239
TERMS DE CONTRATO	12239
RENDAS PÚBLICAS	12240
EDITAIS E AVISOS	12241
PARTE COMERCIAL	12247
SOCIEDADES	12248
ANÚNCIOS	12255

(Continuação da página anterior)

com isenção do pagamento do laudêmio.

A licença concedida pelo Patrimônio da União declarará expressamente que o adquirente ficará sujeito a quaisquer leis em vigor sobre terrenos de marinha e acrescidos.

Art. 5.º Nenhum imposto ou contribuição fiscal, federal ou municipal, gravará a qualquer título o terreno aforado pelo presente Decreto-lei, bem como as benfeitorias e construções que nele se fizerem, enquanto o mesmo pertencer ao "Aloisianum".

Art. 6.º O domínio útil do terreno mencionado no art. 1.º reverterá ao Patrimônio da União, sem que esta responda por indenização de espécie alguma, ainda mesmo quanto às benfeitorias que se incorporarem ao solo, nos seguintes casos:

- a) se a sociedade civil "Aloisianum" não der ao citado terreno dentro de cinco (5) anos, salvo caso de força maior devidamente comprovada, a juízo da Administração, a utilização prevista no art. 2.º deste Decreto-lei;
- b) se a mesma sociedade cessar de preencher suas finalidades sociais; e
- c) se a mesma se extinguir, excetuando a eventualidade de ser substituída por outra entidade com as mesmas finalidades sociais, nos termos previstos nos seus próprios Estatutos.

Art. 7.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N.º 7.738 — DE 13 DE JULHO DE 1945

Dispõe sobre vencimentos de cargos isolados do Ministério da Fazenda e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica elevado, do padrão N para o padrão Q, o vencimento do cargo isolado, de provimento efetivo, de Tesoureiro da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, o qual passa a se denominar Tesoureiro da Delegacia do Tesouro Brasileiro no exterior e fica transferido para o Quadro Suplementar.

Art. 2.º Fica criado, no Quadro Permanente do mesmo Ministério, o cargo isolado, de provimento efetivo, padrão N, de Tesoureiro da Delegacia do Tesouro Brasileiro no exterior, a ser preenchido quando for suprimido o

cargo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º Fica elevado, do padrão J para o padrão 26, o vencimento dos dois cargos isolados, de provimento efetivo, de Ajudante de Tesoureiro da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, do Quadro Suplementar do mesmo Ministério, os quais passam a ter a denominação de Ajudante de Tesoureiro da Delegacia do Tesouro Brasileiro no exterior.

Art. 4.º Os títulos dos funcionários atingidos pelo disposto neste decreto-lei serão apostilados pelo Delegado do Tesouro Brasileiro em Nova York.

Art. 5.º Fica fixada em U.S.\$635,00 seiscientos e trinta e cinco dólares americanos) e U.S.\$371,00 (trezentos e setenta e um dólares americanos), respectivamente, a gratificação de representação mensal dos atuais Tesoureiro e Ajudantes de Tesoureiro da Delegacia do Tesouro Brasileiro no exterior.

Art. 6.º Para atender à despesa com a execução do disposto nos arts. 1.º e 3.º, fica aberto, ao Ministério da Fazenda — Anexo n.º 16 do Orçamento Geral da República para 1945 — o crédito suplementar de Cr\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos cruzados), em reforço da Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01 — Pessoal Permanente

Art. 7.º Fica sem aplicação igual importância de Cr\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzados) na Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, Subconsignação 14 — Gratificação de Representação, 04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 06 — Serviço do Pessoal, do anexo n.º 16 — Ministério da Fazenda, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 8.º Este decreto-lei entrará em vigor no dia 1 de agosto de 1945.

Art. 9.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 19.184, DE 13 DE JULHO DE 1945

Altera as Tabelas Numéricas Ordinárias de Extranumerário-mensalista, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Espírito Santo e a da Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba, ambas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma função de auxiliar de escritório, referência VII,

na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Espírito Santo, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Junta de Conciliação e Julga-

mento de Sorocaba, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 3.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzelros) anuais, correrá no segundo semestre do atual exercício, à conta do crédito suplementar aberto pelo Decreto-lei nú-

mero 7.735, de 13 de julho de 1945.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor em 1 de julho de 1945.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUSTIÇA DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

Tabela Numérica Ordinária

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
1	Auxiliar de Escritório	VII	Ordinária	3	Auxiliar de Escritório	VII	
1				3			
2	Praticante de Escritório	V	Ordinária	3	Praticante de Escritório	V	
2				3			

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA

PORTARIA Nº 389 — DE 14 DE JULHO DE 1945

Revoga os atos que especifica, referentes aos ajustes firmados pelos industriais de anilagem, e dá outras providências.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei nº 4.750, de 28 de setembro de 1942, e devidamente autorizado pelo F.ºmo. Sr. Presidente da República, por despacho de 4 deste mês, exarado na Exposição de Motivos nº 2.388, de 29 de junho último, resolve:

I — Revogar a Portaria nº 113, de 9 de dezembro de 1940, e a Resolução nº 5, de 4 de fevereiro de 1941, ambas expedidas pelo presidente da extinta Comissão de Defesa da Economia Nacional.

II — Declarar caducos os ajustes firmados pelos industriais de anilagem em obediência aos termos dos atos ora revogados.

III — Estabelecer a competência da Coordenação da Mobilização Econômica para exercer, em todo o território nacional, o controle da indústria de anilagem, podendo, para tal fim:

a) fixar preços máximos para as matérias primas e manufaturas nacionais;

b) gerir a distribuição de matérias primas, tanto as importadas como as de produção nacional;

c) delimitar os mercados e as zonas de venda;

d) fiscalizar o tráfego de matérias primas e de produtos manufaturados;

e) assegurar o suprimento de fio às tecelagens que não dispõem de fiações;

f) prover o fornecimento de sacos e telas de anilagem ao comércio exportador;

g) estabelecer cotas de produção;

h) determinar as características dos sacos e telas de anilagem;

i) padronizar os tipos de sacos e telas de anilagem em função das suas finalidades;

j) autorizar as importações e as exportações de fibras liberianas e vasculares bem como a dos produtos com elas manufaturados;

k) propiciar às culturas de fibras adequadas ao fabrico de tecidos de aragem, o amparo necessário à sua expansão;

l) incrementar o emprego de fibras nacionais nas manufaturas de anilagem, podendo, para tal fim, fixar as porcentagens mínimas desse emprego.

IV — Para efetivação dos encargos enumerados no item anterior, a Coordenação da Mobilização Econômica articular-se-á com os competentes serviços oficiais e para-estatais. — André Gomes.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Nº 1.330, de 30-6-45 — Submeteu o Senhor Presidente da República à apreciação deste Departamento um processo do Ministério da Agricultura de sugerir a S. Ex. a referida autorização com o que dispõe o Decreto nº 20.524, de 16-10-31, para aquisição de uma caminhonete destinada à Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

2. Estudando o assunto, teve este Departamento a honra de sugerir a S. Ex., de acordo com o que dispõe que ficasse condicionado às marcas "Ford" ou "Chevrolet", de tipos 1941 ou 1942, lotação de 9 pessoas, força do motor 85 HP e pneumáticos e câmaras de ar novos, de 6 x 16, em número de cinco, tendo uma quilometragem rodada, máxima de 21.000 km e que o preço não ultrapassasse de Cr\$ 70.000,00, devendo a aquisição ser feita por intermédio do Departamento Federal de Compras.

Despacho: Aprovado, em 2-7-45. — G. VARGAS.

Nº 1.333, de 2-7-45. — O Senhor Presidente da República submeteu à apreciação deste Departamento uma E. M. do Ministério da Agricultura, na qual é solicitada a autorização de S. Ex., de acordo com o que dispõe o Decreto nº 20.524, de 16-10-31, para a aquisição de um veículo automotor para a Divisão do Fomento da Produção Vegetal e destinado ao Campo Hortícola de Virginia, em Minas Gerais.

2. Estudando o assunto, verificou ser necessário o veículo, tendo a honra de sugerir a S. Ex. a referida autorização, condicionando a que o veículo fosse uma caminhonete mista, das marcas "Ford" ou "Chevrolet", dos tipos de 1940 a 1942; capacidade de 1.500 kg; força do motor 85 HP; distância entre eixos 3,66 m (12'); cinco pneumáticos e câmaras de ar novos, de 6 x 16; sobressalente; quilometragem rodada máxima de 20.000 quilômetros; preços inferior a Cr\$ 60.000,00; e que a compra fosse feita por intermédio do Departamento Federal de Compras.

Despacho: Autorizo, em 2-7-45. — G. VARGAS.

Nº 1.391 — 9-7-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura solicita autorização para conceder ao

Governo do Estado de Goiás e à Associação Fluminense de Exposições Rurais, de Barra do Piraí, a título de auxílio, as parcelas de Cr\$..... 600.000,00 e Cr\$ 200.000,00, respectivamente, destinadas à construção de recintos para feiras, exposições e concursos rurais.

2. Por despacho exarado, na Exposição de Motivos G.M. 183, de 20 de fevereiro do corrente ano, do Ministério da Agricultura, V. Excia. aprovou a discriminação das obras a serem custeadas pelas "Disponibilidades" atribuídas àquele Ministério no Plano de Obras e Equipamentos relativo ao exercício de 1945. Segundo essa discriminação, foi destinada ao início da construção de um Parque de Exposições de Animais, em Goiânia, no Estado de Goiás, a importância de Cr\$..... 800.000,00.

3. Acontece, no entanto, que o Interventor Federal naquele Estado propôs ao Ministério da Agricultura que, ao invés de tomar o Governo Federal a iniciativa da construção da referida obra, entregasse a necessária importância ao governo estadual, que a executará em terreno para tal fim já reservado.

4. O Ministério da Agricultura concorda com a solicitação do Sr. Interventor em Goiás mas, desejando atender a pedido análogo feito pela Associação Fluminense de Exposições Rurais, de Barra do Piraí, solicita a autorização de V. Excia. para dar ao destaque de Cr\$ 800.000,00 a seguinte aplicação:

a) auxílio ao Governo de Goiás, para a construção de um Parque de Exposições de Animais e produtos derivados...	600.000,00
b) auxílio à Associação Fluminense de Exposições Rurais para a construção de um recinto destinado a exposições, feiras e concursos rurais	200.000,00
	800.000,00

5. A política adotada pelo Ministério da Agricultura, neste setor da economia nacional, tem sido invariavelmente dirigida no sentido de estimular a realização de feiras de animais e produtos derivados, mediante a concessão de auxílio a todas as entidades públicas e particulares que promovam a melhoria dos rebanhos nacionais.

6. Nestas condições, este Departamento é de parecer favorável à autorização do emprego do destaque efetuado de Cr\$ 800.000,00, conforme solicita o Ministério da Agricultura, desde que a aplicação das importâncias concedidas a título de auxílio seja fiscalizada pelos órgãos técnicos do referido Ministério e as entidades beneficiadas se sujeitem a posterior comprovação de despesas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — L. Simões Lopes, Presidente.

Autorizado. 9-7-45. — G. VARGAS.

Nº 1.406 — Em 11-7-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

V. Ex.ª submeteu a exame deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Aeronáutica pro-

põe o restabelecimento de um cargo da classe N da carreira de Engenheiro de Obras do seu Quadro Permanente, cargo esse incluído na carreira de Engenheiro deste Departamento, criada pelo Decreto-lei n.º 7.441, de 5 de abril deste ano.

2. Justificando a proposta, alega o Ministério que a medida efetivada pelo Decreto-lei n.º 7.441-45, além de criar embaraços aos serviços do Ministério, contribui para acentuar a já grande escassez de candidatos às funções em aprêço, pelo desestímulo que provoca a supressão de um dos poucos cargos da classe final da carreira.

3. O Decreto-lei n.º 7.441, a que se refere o Ministério, criou no Quadro Permanente deste Departamento a carreira de Engenheiro, na qual foram incluídos funcionários de diversos Ministérios, com os respectivos cargos. A classe N da carreira de Engenheiro de Obras do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, constituída de quatro cargos, ficou reduzida a três.

4. A medida pleiteada pelo Ministério poderá ser atendida mediante criação de um cargo na classe N, cujo provimento será feito com os recursos da conta corrente do Quadro.

5. Julgando aceitáveis as ponderações do Ministério, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de submeter a consideração e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.739 — em 13-7-945.)

N.º 1.417 — Em 11-7-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propõe, nos anexos processos a criação de uma função de auxiliar de escritório, referência VII, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerários-mensalista da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Espírito Santo, e de duas funções de auxiliar de escritório, referência VII, e de uma função de praticante de escritório, referência V, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerários-mensalista da Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba.

2. Propõe, ainda, para atender à despesa com a adoção dessas medidas, a abertura de crédito suplementar.

3. Alega o Ministério em favor da pretensão que o volume de trabalhos inerentes àquelas repartições vem se aumentando intensamente nos últimos tempos, exigindo, como consequência, a ampliação das respectivas tabelas de mensalias.

4. Tendo em vista a justificativa apresentada, este Departamento manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta.

5. Para atender à despesa, com a efetivação da medida, torna-se necessário seja aberto, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Anexo n.º 21 do Orçamento Geral da República para 1945, o crédito suplementar de Cr\$ 12.600,00, em reforço à Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas.

6. Consubstanciando as providências necessárias, elaborou este Departamento os anexos projetos de decreto e decreto-lei, os quais tem a honra de

submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.735 e Decreto n.º 19.184, em 13-7-945).

N.º 1.422 — Em 11-7-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Para efetivar o reajustamento previsto na Lei n.º 284, de 1936, foi mister adotar-se um critério de aproximação, de que resultou surgirem diferenças de vencimentos.

2. Dado, porém, o caráter precário dessas diferenças, a lei assegurou a sua percepção apenas enquanto não ocorressem aumentos, promoção, nova nomeação ou aposentadoria do funcionário beneficiado. Assim, pois, muitas diferenças já desapareceram, e as restantes deveriam ter desaparecido com o advento da Lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943, se essa não abrisse uma exceção expressa.

3. Prevalece, pois, o princípio de que tais diferenças deverão desaparecer por nova nomeação, promoção ou aposentadoria. Nos dois primeiros casos o seu desaparecimento se faz por compensação, sem que resulte, na verdade, nenhuma desvantagem para o funcionário.

4. No caso da aposentadoria, entretanto, a perda dessa diferença se faz sentir, provocando desequilíbrio nos orçamentos dos funcionários, que, em alguns casos, já a percebiam há longos anos.

5. Nessas condições, parece a este Departamento que seria justificável a expedição de um decreto-lei mandando incorporar aos vencimentos, para efeito exclusivo do cálculo dos proventos de aposentadoria, essas diferenças oriundas da Lei n.º 284, de 1936, e outras que surgiram em virtude de situações análogas, tais como as que foram asseguradas pelos Decretos-leis ns. 1.847-39, 3.042-41 e 4.049-42.

6. Este Departamento tem, pois, a honra de apresentar a V. Ex.ª o anexo projeto de decreto-lei, que consubstancia as medidas pleiteadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.736 — em 13-7-45).

N.º 1.431 — Em 11-7-945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Bernardino Dias Pereira, ajudante de tesoureiro, padrão J, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, com exercício na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, solicita seja alterado o padrão de vencimento atribuído a seu cargo pelo Decreto-lei n.º 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

2. Alega que, com o critério adotado por esse Decreto-lei, seus vencimentos, então fixados em 100:000\$000 (cem contos de réis) anuais, foram reduzidos para 18:000\$000 (dezoito contos de réis) anuais, e, embora lhe tivesse sido assegurada a gratificação de representação de 82:000\$000 (oitenta e dois contos de réis) que, somada àquela vencimento, perfazia o montante de 100:000\$000, houve prejuízo de sua situação no que se refere a licença e aposentadoria, pois,

nesses casos, as vantagens são calculadas apenas sobre o vencimento do cargo.

3. De acordo com o Decreto número 20.747, de 2 de dezembro de 1931, os vencimentos do tesoureiro e dos fiéis do tesoureiro, da Delegacia do Tesouro, então em Londres, eram, respectivamente, de 18:000\$000 e 10:000\$000 ouro, anuais, ou sejam 154:800\$000 e 100:000\$000, conforme critério de conversão fixado pelo Decreto n.º 23.801, de 25 de janeiro de 1934.

4. Nas tabelas anexas à Lei número 284, de 28 de outubro de 1936, esses cargos figuraram, ainda, com os vencimentos acima indicados, passando, pelo Decreto-lei n.º 1.847, de 7 de dezembro de 1939, a Tesoureiro, padrão N, e Ajudante de Tesoureiro, padrão J, atribuída a seus ocupantes a gratificação de representação de 117:600\$000 e 82:000\$000.

5. A modificação efetuada pelo Decreto-lei n.º 1.847, de 7 de dezembro de 1939, foi feita sem prejuízo imediato para os ocupantes daqueles cargos, uma vez que continuaram a perceber 154:800\$000 e 100:000\$000 anuais. No entanto, com a redução dos vencimentos, que passaram, então, a 37:200\$000 e 18:000\$000 anuais, depois elevados, pelo Decreto-lei número 5.976, de 10 de novembro de 1943, a Cr\$ 42.000,00 e Cr\$ 21.600,00 por ano, reduziu-se consideravelmente o montante que serve de base ao cálculo dos proventos de aposentadoria.

6. A aposentadoria dos funcionários que servem no estrangeiro não deve, realmente, ser concedida na base da remuneração total que percebem no exterior, pois é sabido que essa remuneração, no Brasil, seria excessiva. Justifica-se, portanto, o critério que foi adotado, de bi-partir os antigos vencimentos do Tesoureiro e seus Ajudantes, da Delegacia do Tesouro em Londres, em vencimento e gratificação de representação, calculando-se os proventos da aposentadoria apenas sobre o vencimento.

7. Mas, por outro lado, não é razoável que essa parcela da remuneração, sobre que vão ser calculadas aqueles proventos, seja reduzida a ponto de provocar um desequilíbrio de padrão de vida, o que fatalmente acontecerá se passar a viver no Brasil, com Cr\$ 1.800,00, o funcionário que percebe em Nova York 663 dólares e, com Cr\$ 3.500,00, o que ganha 1.019 dólares por mês.

8. Para preconizar uma solução equitativa, este Departamento examinou a situação dos referidos funcionários em confronto com a dos nossos diplomatas.

9. O ajudante de tesoureiro percebe, em Nova York, Cr\$ 103.500,00 por ano, ligeiramente menos que a remuneração de um Diplomata, classe K, em exercício naquela cidade: Cr\$ 106.400,00. Será razoável, portanto, que os proventos de aposentadoria do Ajudante de Tesoureiro se calculem na mesma base em que são calculados os de um Diplomata, da classe K, Cr\$ 3.666,00 mensais, ou seja a remuneração que esse Diplomata percebe no Brasil. Portanto, a providência deve consistir em elevar os vencimentos do Ajudante de Tesoureiro para o padrão mais próximo de Cr\$ 3.666,00, que é o padrão 26 — Cr\$ 3.800,00.

10. O Tesoureiro percebe, em Nova York, Cr\$ 159.000,00 por ano. Na mesma cidade, o Diplomata nosso que percebe remuneração mais aproximada dessa quantia é o da classe

M (Cr\$ 176.000,00) que se aposenta com Cr\$ 5.000,00 por mês. Será o caso, portanto, de se elevar para o padrão Q o vencimento do Tesoureiro.

11. Essas majorações devem ser compensadas por uma redução das gratificações de representação, de modo que não se altere a retribuição total paga durante a atividade. Assim, a gratificação do Tesoureiro deve ser reduzida de 750 para 635 dólares por mês, e a dos Ajudantes, de 525 para 371 dólares mensais.

12. Consubstanciando essas providências, este Departamento elaborou o anexo projeto de Decreto-lei, que tem a honra de submeter à consideração de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

Assinado Decreto-lei n.º 7.738, em 13-4-945).

Cursos de Administração

PORTARIA N.º 335

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 22 do Decreto n.º 9.294, de 27 de abril de 1942, resolve:

I — Fundir, sob a designação de Curso de Inglês, os cursos criados pelas Portarias de n.ºs. 515 e 153, respectivamente de 14 de janeiro de 1944 e 24 de abril de 1945;

II — Aumentar para quatrocentos e cinquenta, em 1945, o número de candidatos admitidos à matrícula; e

III — Determinar que o dito Curso de Inglês se regule pelas Instruções aprovadas pela Portaria n.º 156, de 24 de abril do corrente ano, cujos itens 1, 2, 3-3, 5-1 e 5-2 passem a ter a seguinte redação:

"1. O presente Curso, destinado a servidores públicos, tem por finalidade ministrar, rever e aperfeiçoar conhecimentos da língua inglesa.

"2. O Curso, que terá a duração de seis meses, compreenderá três ciclos:

- a) — Fundamental;
- b) — Intermediário; e
- c) — De Aplicação.

"3-2 De acordo com o exame de seleção, serão matriculados:

- a) — No ciclo fundamental, os candidatos dispensados da prova ou que tiverem obtido nota igual ou inferior a 30;
- b) — No ciclo intermediário, os candidatos que tiverem obtido nota superior a 30 e inferior a 60; e
- c) — No ciclo de aplicação, os candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 60.

"5-1 Ao fim do período letivo, haverá exames finais nos três ciclos, de cujos resultados dependerá a aprovação do aluno.

"5-2 Será considerado aprovado o aluno assíduo que alcançar nota igual ou superior a 60.

Rio de Janeiro, em 12 de julho de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Seleção

Processo n.º 10.380-45 — Olga Abrahão, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, pede reconsideração do despacho

exarado no processo n.º 3.707-45, no qual solicitou revisão da prova de Português e Direito Administrativo.

Despacho: Tendo em vista o parecer do examinador, concedo o aumento de dois pontos e dois décimos.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de julho de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Serviço de Administração Seção do Pessoal

PORTARIAS ASSINADAS PELO PRESIDENTE DO D. A. S. P.

Portaria n.º 328, de 13-7-45 — Torna sem efeito a Portaria n.º 243, de 5-6-45, que admitiu Nilda Pinheiro de Sousa Lima na função de auxiliar de escritório VII da T. N. M. do mesmo Departamento.

Portaria n.º 329, de 13-7-45 — Torna sem efeito a Portaria n.º 263, de 12-6-45, que admitiu Paulo Anunciato Fernandes, na função de assistente de orçamento XVI da T. N. M. do mesmo Departamento.

Portaria n.º 330, de 13-7-45 — Torna sem efeito a Portaria n.º 249, de 5-6-45, que admitiu Noêmia Basile Paiva, na função de auxiliar de escritório VII, da T. N. M. do mesmo Departamento.

Portaria n.º 331, de 13-7-45 — Designa José Guedes Pinto, oficial administrativo, classe H, do Q. P., para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Documentação, do Serviço de Documentação.

Portaria n.º 332, de 13-7-45 — Admite Gerardo Ribeiro Leitão, na função de auxiliar de escritório VII, da T. N. M. do D. A. S. P., em vaga decorrente da melhoria de Nelli Dias de Sá.

Portaria n.º 333, de 13-7-45 — Admite Antônio Miranda da Costa, e José Esmeraldino de Campos Lima, ambos na função de mensageiro, com o salário diário de quinze cruzeiros.

Portaria n.º 334, de 13-7-45 — Concede dispensa ao extranumerário-diarista Ari de Oliveira, na função de mensageiro da T. N. D. do mesmo Departamento.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de julho de 1945

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolve abonar os dias 25 e 26 de junho último ao Estatístico, classe 19, Lúcia Marinho Pirajá. Guia de saúde n.º 70 SBM. 24.778, de 25-6-945.

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolve abonar o dia 25 de junho último ao Amanuense Auxiliar deste Conselho Odete Correia de Oliveira. Guia de saúde número 71 SBM. 24.480 de 25-6-945.

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolve abonar os dias 9, 10 e 11 de julho corrente ao Auxiliar de Escritório, referência XI, deste Conselho Fernanda Maria Pinto Mourão de Sousa. SBM. 26.569 de 9-7-945.

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em

vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolveu conceder oito (8) dias de licença para tratamento de saúde ao Auxiliar de Escritório, referência XI, deste Conselho Salomé dos Santos Pereira, nos termos dos arts. 162-B e 165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-939. SBM. 26.963, de 11-7-945.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIA N.º 20

O Vice-Presidente do Conselho de Imigração e Colonização, em exercício, resolve dispensar, de acordo com o art. 95, alínea b, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, Júlia Lisboa Figueira de Melo, Oficial Administrativo, classe H, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, em comissão no Conselho de Imigração e Colonização, da função de Chefe da Seção Administrativa deste mesmo Conselho por haver sido designada para outra função.

Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1945. — Attila Monteiro Aché, Vice-presidente em exercício.

PORTARIA N.º 21

O Vice-Presidente do Conselho de Imigração e Colonização, em exercício, resolve dispensar, de acordo com o art. 95, alínea b, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, Ellen Christiana Kjer, extranumerário-contratado, com exercício no Conselho de Imigração e Colonização, da função de Chefe da Seção Técnica deste mesmo Conselho por haver sido designada para outra função.

Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1945. — Attila Monteiro Aché, Vice-Presidente em exercício.

PORTARIA N.º 22

O Vice-Presidente do Conselho de Imigração e Colonização, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o § 1.º do art. 19, do Decreto n.º 3.691, de 6 de fevereiro de 1939, alterado pelo Decreto n.º 4.100, de 17 de maio do mesmo ano, resolve designar o Oficial Administrativo, classe H, do Quadro I, do Ministério da

Viação e Obras Públicas, Júlia Lisboa Figueira de Melo, em comissão no Conselho de Imigração e Colonização, para exercer a função de Chefe da Seção Técnica deste mesmo Conselho.

Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1945. — Attila Monteiro Aché, Vice-Presidente em exercício.

PORTARIA N.º 23

O Vice-Presidente do Conselho de Imigração e Colonização, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o § 1.º do art. 19, do Decreto número 3.691, de 6 de fevereiro de 1939, alterado pelo Decreto n.º 4.100, de 17 de maio do mesmo ano, resolve designar Ellen Christiana Kjer, extranumerário-contratado, com exercício no Conselho de Imigração e Colonização, para exercer a função de Chefe da Seção Administrativa deste mesmo Conselho.

Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1945. — Attila Monteiro Aché, Vice-Presidente em exercício.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

Resoluções tomadas em sessão realizada em 10 de julho de 1945, sob a presidência do Sr. General Firmo Freire do Nascimento.

Processos:

N.º 337-45 — Crediário Pelotense Limitada pede autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Ns. 335-45 e 336-45 — Anis Chedif Kurban e Jacob Abrahão pedem autorização para se estabelecerem no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixados em diligência.

N.º 281-44 — Jacob Schoenemeier pede autorização para adquirir terras no Território Federal do Iguaçu. — Indeferido.

N.º 2.058-41 — Tavares & Almeida pedem autorização para continuarem funcionando no Estado do Rio Grande do Sul. — Arquivado.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No requerimento em que o 2.º Tenente Aviador da Reserva, Convocado — Atila Estevam de Brito, solicita autorização para contrair matrimônio, Sua Exa. o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho. — Autorizado. Em 6-7-1945. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO ATOS

Dia 11 de julho de 1945

Foi mandado declarar que o Briga-deiro do Ar. da Reserva, Lísias Augusto Rodrigues, continua como representante deste Ministério junto aos órgãos deliberativos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Dia 12

Foi transferido, por necessidade do serviço, da Base Aérea de Fortaleza

para a Base Aérea do Galeão o Capitão Médico da Aeronáutica Dr. Luis Palmeiro Lopes.

Foi nomeado, no interesse da instrução, Instrutor de Voo da Escola de Aeronáutica, o 2.º Tenente Aviador Everaldo Breves.

Requerimentos despachados:

Dia 10 de julho de 1945

1.º Tenente Aviador Wilson Resende Nogueira, solicitando pagamento de 12 diárias, em virtude de ter permanecido 72 dias no estrangeiro quando em fins do ano próximo passada foi designado para conduzir avião em voo para o Estado Unidos da América do Norte e vice-versa. — Defiro em face das informações.

Panair do Brasil, S. A., solicitando permissão para que o Capitão Aviador do Q. O. Aux., atualmente a seu serviço, possa se ausentar do país. — Autorizo.

Panair do Brasil, S. A., solicitando permissão para importar de Miami para o Rio, via aérea: 4 Motores Pratt & Whitney, S1C3G. — Autorizo.

AVISO N.º 51

Ao Senhor Diretor Geral do Pessoal:

Quando o militar for julgado incapaz definitivamente para o serviço da Aeronáutica é automaticamente dispensado de todas as funções em cujo exercício se encontrar.

Se a exoneração depender de autoridade superior ao respectivo comandante, Diretor ou Chefe, este dará imediata ciência do fato a essa Diretoria para as providências de expedição do necessário ato.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945. — Salgado Filho.

AVISO N.º 52

Ao Senhor Diretor Geral do Pessoal:

Atendendo à solicitação da Diretoria de Rotas Aéreas, resolvo prorrogar, por mais um ano, a permanência na Força Aérea Brasileira dos "Voluntários Especiais", incluídos pelo Aviso n.º 74, de 15 de maio de 1942, a fim de atender à necessidade do serviço.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945. — Salgado Filho.

AVISO N.º 53

Ao Senhor Diretor Geral do Pessoal:

Declaro-vos que, por haverem cessado os motivos que a determinaram, resolvi dispensar, a partir da presente data, a exigência de prévia autorização para os reservistas da Força Aérea Brasileira se ausentarem do país.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945. — Salgado Filho.

PORTARIA N.º 208, DE 13 DE JULHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve designar, de acordo com o art. 34 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Fernando José Rodrigues Pimenta, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente deste Ministério, para servir no Estado-Maior da Aeronáutica, preenchendo vaga ali existente. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N.º 209, DE 13 DE JULHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve designar, de acordo com o art. 34 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Valter Alves Perpétua, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Diretoria do Material, preenchendo vaga ali existente. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N.º 210, DE 13 DE JULHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve designar, de acordo com o art. 34 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Gilberto Simões, ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Diretoria do Pessoal, preenchendo vaga ali existente. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N.º 211, DE 13 DE JULHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve designar, de acordo com o art. 34 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Darel Ramos, ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente deste Ministério, para servir no Serviço de Fazenda, preenchendo vaga ali existente. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 212, DE 13 DE JULHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve designar, de acordo com o art. 34 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Renato Pinto Amando, ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Diretoria de Rotas Aéreas, preenchendo a vaga existente. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 213, DE 13 DE JULHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve designar, de acordo com o art. 34 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Carlos Lopes Vieira, ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Sub-Diretoria de Técnica Aeronáutica, preenchendo vaga ali existente. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 214, DE 13 DE JULHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o estabelecido no n.º 59 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 47, de 7 de fevereiro de 1944, combinado com o art. 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942, resolve declarar Aspirantes Aviadores para a Reserva de 2.ª classe da Aeronáutica os alunos do C. P. O. R. Aer. — Ari Cesar Lobo Junior, Milton Deriquehen e Zacarias Gentio do Régo Barros, que concluíram com aproveitamento o curso de pilotagem em escolas de aviação das Forças Aéreas dos Estados Unidos da América do Norte. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 215, DE 13 DE JULHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o estabelecido no n.º 59 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 47, de 7 de fevereiro de 1944, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira os Aspirantes Aviadores da Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica — Ari Cesar Lobo Junior, Milton Deriquehen e Zacarias Gentio do Régo Barros. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Diretoria de Aeronáutica Civil**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Requerimentos despachados:

Dia 9 de julho de 1945

Panair do Brasil, S. A. — Requer licença para aeronave para Elias Berypy. — Deferido. Ref. 2.671-45.

Panair do Brasil, S. A. — Requer licença para o seu piloto, Ivan Barcelos, em aeronaves do tipo Lodestar. — Deferido. Ref. 3.541-45.

Aguinaldo Araújo — Requer licença para conduzir aeronaves dos seguintes tipos: Fairchild-W-24 e Portefield. — Deferido. Ref. 2.332-45.

Jaime Leal Costa Filho — Idem, idem para diversos tipos de aeronaves. — Deferido. Ref. 3.582-45.

Direceu Marques — Idem, idem para os seguintes tipos: Luscombe Silvaire e F-2. — Deferido. Ref. 3.182-45.

Armando da Rocha Brito Jr. — Idem, idem para o tipo F. W.-44. — Deferido. Ref. 3.634-45.

Edgard Barrett Viana — Requer Carta de Piloto Mercante. — Deferido. Ref. 2.922-45.

Dia 10

Joel Hermes de Oliveira — Requer licença para conduzir diversos tipos de aeronaves. — Deferido. 3.644-45.

Vidélmo Munhoz — Idem, idem. — Deferido. Ref. 3.648-45.

Antônio Micelli — Requer licença de Instrutor de Pilotagem. — Deferido, tendo em vista o diploma de Monitor. Ref. 3.759-45.

João Cacêdo de Oliveira — Idem, idem. — Deferido. Ref. 597-45.

Romeu Zema — Requer carta de Piloto de Recreio ou Desporto, bem como licença para conduzir aeronaves do tipo Piper Cub. — Deferido. Ref. 598-45.

Clodir Cardoso — Idem, idem. — Deferido. Ref. 599-45.

Luís da Silva Rosa — Idem, idem. — Deferido. Ref. 33.633-45.

Emílio Tozo — Idem, idem. — Deferido. Ref. 26.644-45.

Dia 11

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada — Requer autorização a fim de que o seu piloto, Nelson Manuel

da Silva, possa conduzir suas aeronaves dos tipos: W-34 e F-13. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 7.440-45.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada. — Idem, idem para o seu piloto Antônio de Almeida Leite Júnior. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 1.591-45.

Aéro Clube do Brasil — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, em nome do Aéro Clube de Espírito, a sua aeronave CAP-44, de prefixo PP-RLC. — Deferido. Ref. 3.525-45.

Aéro Clube do Brasil — Idem, idem em nome do Aéro Clube de Itajubá, a sua aeronave CAP-4, de prefixo PP-RKZ. — Deferido. Ref. 3.523-45.

Haroldo Junghahnel — Requer Carta de Piloto de Aeronave de Recreio ou Desporto, bem como licença em diversos tipos de aeronaves. — Deferido. Ref. 3.646-45.

Silvio Minozzi — Idem, idem. — Deferido. Ref. 2.649-45.

Antônio Patti — Idem, idem. — Deferido. Ref. 3.647-45.

Constantino Afonso — Idem, idem. — Deferido. Ref. 3.653-45.

Leonildo Ferrari — Idem, idem. — Deferido. Ref. 3.641-45.

Mário Laper — Requer licença de Instrutor de Pilotagem. — Deferido. Ref. 3.616-45.

Nuno Velho Alegria — Requer Carta de Piloto Mercante. — Deferido de acordo com o pronunciamento do Sr. Chefe do Departamento de Seleção e Controle da Diretoria de Saúde do M. da Aeronáutica. Dê-se ciência ao interessado. Ref. 3.370-45.

Carilo Guerino da Rosa — Idem, idem. — Deferido de acordo com o pronunciamento do Sr. Chefe do Departamento de Seleção e Controle da Diretoria de Saúde do Ministério da Aeronáutica. Dê-se ciência ao interessado. Ref. 3.371-45.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foram deferidos pelo Sr. Ministro os processos abaixo relacionados, cujos interessados devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento a fim de receberem guia para pagamento de taxa dos respectivos decretos, no prazo de 60 dias.

N.º 4.061-45 — Lucas Abílio Saldanha.

N.º 4.053-45 — Antônio Gallotti.

N.º 3.837-45 — José Ferreira Braga.

N.º 3.817-45 — José Gonçalves de Oliveira.

N.º 3.791-45 — Desidério Francisco Junqueira e Teotônio Batista de Freitas.

3.746-45 — Sociedade de Mineração Mineralurgia Limitada.

N.º 3.694-45 — Leonardo Antônio Teixeira Leite Sobrinho.

N.º 3.603-45 — Leonardo Antônio Teixeira Leite Sobrinho.

N.º 3.575-45 — Jerônimo Coimbra Bueno.

N.º 3.550-45 — Paulo de Macedo Sousa.

N.º 3.480-45 — Paulo Mendes Lisboa.

N.º 3.335-45 — Henrique Clemente Rodrigues.

N.º 3.324-45 — Henrique Clemente Rodrigues.

N.º 3.333-45 — Henrique Clemente Rodrigues.

N.º 3.319-45 — Gentil Ferreira da Silva.

N.º 3.118-45 — Virgílio Moreira Caldeira.

N.º 2.871-45 — Virgílio Tavares.

N.º 2.830-45 — Leopoldo Maier de Freitas.

N.º 1.415-45 — Godofredo Leite Fiuza.

N.º 9.993-44 — Vitório Nacarate de Sousa.

N.º 7.010-44 — Guilherme Furtado Portugal.

N.º 6.276-44 — Misael Xavier Gomes.

Dia 3 de julho de 1945

N.º 933-45 — Rafael Caio Nunes Coelho. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N.º 7.021-44 — Helderino Fonseca. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N.º 3.899-45 — Júlio Araújo. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N.º 7.834-43 — Dilney Chaves Cabral. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N.º 1.720-43 — José Mendes de Andrade. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 3.900-45 — Antônio Carlos Cantoto Porto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 11.344-42 — Tadeu de Araújo Medeiros. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N.º 6.166-40 — Alexandrino Pinto da Silva. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

Dia 6

N.º 112-45 — Antônio de Barros Mota. — Deferido, de acordo com o parecer. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral, datado de 29-6-45, que propõe seja concedido o prazo de 30 dias para a completa instrução do referido processo.

N.º 4.055-45 — Usina Siderúrgica Capiruzinho — Pedido de prorrogação de prazo. — Deferido, de acordo com o parecer (prazo de 60 dias).

N.º 4.057-45 — Luís Pinto de Freitas. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 3.851-45 — Durval de Freitas Rocha. — Pedido de prorrogação de prazo. — Deferido de acordo com o parecer (prazo de 30 dias).

N.º 3.047-45 — José Fernandes Alves — Apresenta relatório. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 3.824-45 — Renato Tavares da Cunha Melo — Apresenta relatório. — Aprovo o relatório em causa de acordo com o parecer.

N.º 1.476-45 — Antônio Pinheiro Dias — Apresenta relatório de pesquisa. — Aprovo o relatório em causa de acordo com o parecer. (O relatório apresentado refere-se às autorizações de pesquisa constantes dos Processos n.º 7.20 e 7.821-43).

N.º 3.352-45 — Companhia Paulista de Mineração — Pedido de averbação. — Averb-se de acordo com o parecer.

N.º 4.397-45 — Companhia Beneficiamento de Minerais S. A. — Pedido de guia de utilização. — Autorizo, de acordo com o parecer.

N.º 4.184-45 — Companhia Th. Badin de Minérios S. A. — Pedido de averbação. — Averb-se, de acordo com o parecer.

N.º 3.227-45 — Águas Minerais Santa Cruz Ltda. — Aprovo de acordo com o parecer. O despacho do Sr. Ministro refere-se a um pedido de alteração feita no contrato social.

N.º 9.881-44 — Minerquímica Brasileira Ltda. — Pedido de averbação. — Averb-se, de acordo com o parecer.

N.º 4.215-45 — Léon Averbuch. — Indeferido de acordo com o parecer. O despacho acima refere-se igualmente ao Processo n.º 4.214-45, do mesmo interessado.

Dia 7

N.º 3.408-45 — Roberto Fernandes Moreira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 4.060-45 — Antônio Gallotti. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 1.034-45 — Mário Celso Suarez. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.453-44 — Antônio Serafim de Carvalho. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N.º 9.782-44 — Gentil Pires Alves. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N.º 2.256-44 — Ovílio Gomes Rodrigues. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N.º 9.044-44 — Francisco Valério da Silva. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.617-44 — Fernando Alkimim de Barros. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N.º 7.835-43 — Dilney Chaves Cabral. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de julho de 1945

N.º 4.172-45 — Davi Gomes Jurubeba. — Declare o nome do afluente do riacho Maiador, para a determinação do ponto de amarração.

N.º 4.173-45 — Artur dos Santos Maia. — Indique outro ponto de amarração, inconfundível e fixo, bem como retifique o distrito municipal da localização da área em aprêço.

Dia 10 de julho de 1945

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados:

D.N.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 4.596 — Antônio Balbino de Carvalho F. — Ouro, diamantes e associados — Faz. Conceição — Queimadas e Santa Luz — Bahia.

N.º 4.597 — João Augusto Bernardes — Ocre — Faz. do Vigia — Congonhas do Campo — Minas Gerais.

N.º 4.598 — Nestor Barbosa Leite e outros — Enxofre — Guarás — Tutóia — Maranhão.

N.º 4.608 — Maciel Nunes Coelho — Mica e associados — Montes Claros — Peçanha — Minas Gerais.

N.º 4.618 — Osvaldo Machado — Areias quartzosas — Catiaipoan — São Vicente — São Paulo.

N.º 4.621 — José Paulo da Silva — Calcários e associados — Coruripe — Palmeira dos Índios — Alagoas.

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de julho de 1945

N.º 4.445-42 — Alfredo Aloe. — Compareça à Seção de Administração desta Departamento a fim de receber guia para pagamento de taxa do respectivo decreto no prazo de 60 dias.

Dia 10

N.º 4.220-45 — Mariano Tavares Paiva. Pedido de prorrogação de prazo. — O pedido não encontra apoio no Código de Minas, devendo requerer nova autorização.

N.º 2.805-45 — Renato Egídio de Sousa Aranha. — Compareça à Seção de Administração até o dia 12 de 8-45, a fim de receber guia para pagamento de taxa do decreto respectivo.

N.º 3.982-45 — Celso Santos. — Declare quais os proprietários do solo e que emprêgo terá a areia em causa, no prazo de 60 dias.

Dia 11

N.º 4.149-45 — Wilton Pais de Almeida. — Satisfazer as exigências apontadas pela Divisão de Fomento na informação que vos foi enviada por cópia, no prazo de 60 dias.

N.º 3.735-45 — João Ravazzano. — Apresente novo atestado de capacidade financeira, revalide a firma da certidão do registro civil, declare o distrito da localização da área a pesquisar e apresente nova planta definindo convenientemente a área

amarrada a um ponto fixo e inconfundível do terreno.

Relação dos pedidos de pesquisas protocoladas

Dia 11 de julho de 1945

D.N.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 4.641 — Celso Fontainha de Araújo — Amianto e as. — Fazenda do Engenho — Lima Duarte — Minas Gerais.

N.º 4.644 — Moagem de Minérios Ltd. — Dolomita e as. — Oriente — Vassouras — Rio de Janeiro.

N.º 4.647 — João Rodrigues Cerqueira — Calcário — Invernada — Prados — Minas Gerais.

N.º 4.656 — Afonso Geraldo Caldeira — Calcário — Fazenda Trindade — Barão de Cocais — Minas Gerais.

protocolada

Dia 12

N.º 4.696 — Irmãos Oliveira — Calcários e as. — Sítio Pedra Dágua — Matosinhos — Minas Gerais.

N.º 4.699 — Renato Bittencourt Lengruher — Mica e assoc. — Bela Joana — Sumidouro — Rio de Janeiro.

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de julho de 1945

Processo: D.A. 1.139-44 — Interessado: Governo do Município de Nova Prata.

Assunto: Termo de Contrato a ser celebrado entre o Governo Federal e o Governo do Município de Nova Prata.

Despacho: Aprovo. Em 6-7-45. — Apolonio Sales.

Processo: D. Ag. 513-45. Interessado: José Maria Raposo de Medeiros.

Assunto: Averbação da transferência do título de propriedade do acervo da Sociedade Medeiros & Irmão.

Despacho: Averbese, de acordo com o parecer. Em 6-7-45. — Apolonio Sales.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

SESSÃO DE 18 DE JUNHO DE 1945

DESPACHOS

PCERTT 4.726 — Requerente — Alvaro Pereira da Silva: A Comissão julgou, nos termos do relatório hoje aprovado, caber ao requerente preferência para aquisição do domínio pleno do lote de terreno sem número, da rua da Floresta, em Sepetiba, Distrito Federal, onde possui benfeitorias, ou o direito a ser indenizado do valor de tais benfeitorias, se não quiser gozar dessa preferência, de conformidade com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei número 893, de 25 de novembro de 1938. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 4.366 — Requerente — Cândido Isidoro Pereira: Solicite-se a audiência do S.P.U., no sentido de ser vistoriado o terreno em que o requerente é interessado e verificada a data aproximadamente em que foi construída a benfeitoria no mesmo existente e por quem.

PCERTT 5.606 — Interessado — Juízo de Direito da 2.ª Vara de Órfãos e Sucessões. — Arquite-se.

PCERTT 5.903 — Requerente — José dos Santos: Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias estudadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão.

PCERTT 5.917 — Requerente — Rita de Sousa e Lemos: Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de verificar se as terras a que se referem os documentos apresentados pela requerente ficam compreendidas em sesmaria já estudada por sua Seção de Engenharia.

PCERTT 5.932 — Requerente — Rita Maria da Conceição: Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias estudadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão.

PCERTT 5.939 — Requerente — Vitalino Garcia da Silveira: Solicite-se a audiência do S.P.U., no sentido de informar se as terras a que se referem os documentos apresentados pelo requerente são foreiras à Fazenda Nacional.

PCERTT 5.937 — Requerente — Uilasses Dias Valente: Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias estudadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão.

SESSÃO DE 21 DE JUNHO DE 1945

DESPACHOS

PCERTT 1.500 — Requerente — Alceu Rodrigues da Cunha: A Secretaria para informar se deu entrada no protocolo da Comissão qualquer requerimento em nome de Bento José Batista Braga.

PCERTT 4.290 — Requerente — Benedito da Silva: Solicite-se a audiência do S.P.U., no sentido de informar se o requerente está na posse, por ocupação da parte do lote número 22 da Avenida Carmen, em Santa Cruz e nela possui benfeitorias, anteriores à viagem do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938.

PCERTT 5.938 — Requerente — Ari Ferreira Nunes: Junte-se ao processo n.º 358-39.

PCERTT 5.939 — Requerente — Helderio Bordeaux Jansen Muller: Junte-se ao processo n.º 2.059.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Junta Especial do Decreto-lei número 7.401, de 20 de março de 1945.

Expediente despachado e aprovado em sessão de 10 de julho corrente, conforme consta da Ata da 48.ª reunião da Junta Especial.

Processos:

N.º 55.906-43 — Rubem da Rocha Celestino. — Valide o curso secundário.

N.º 41.318-43 — João Batista Rudolf. — Apresente os originais dos preparatórios prestados no Colégio Pedro II.

N.º 57.668-43 — Judicael Soares Ferreira. — Valide o Curso Médico da 1.ª à 5.ª série inclusive, na forma das Resoluções n.ºs. 5 e 12.

N.º 56.192-43 — Wilson Alves de Macedo. — Valide o curso superior na F.N. Odontologia.

N.º 54.279-43 — José Ferreira da Silva. — Valide o curso superior na F. Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 11.599-42 — Maria da Penha Duarte Bueno. — Autorizada a validação do curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 52.289-43 — Joaquim de Castro Lopes. — Idem.

N.º 57.839-43 — Guilherme Fraga. — Idem.

N.º 11.320-42 — Rui Nunes Vieira. — Autorizada a validação do curso secundário no Colégio Pedro II, dispensado dos exames de Português Inglês e Geografia do Brasil.

N.º 11.814-42 — Everaldo Sodré Ferreira Landim. — Autorizada a validação do curso secundário no Colégio Pedro II, dispensado dos exames de Português, Matemática, História do Brasil, Geografia do Brasil e Ciências Naturais.

N.º 61.134-44 — Milton Benedito Barbosa. — Apresente os originais dos preparatórios prestados.

Requerimentos:

Nilson Mineiro dos Santos Silva. — Requisite-se o histórico escolar e a pasta individual.

Guaraci Pereira Nunes. — Requisite-se o processo.

Arnaldo José Fietal. — Idem.

Jorge da Costa Carvalho. — Idem.

Mozart da Silva Cunha. — Idem.

Valério Strang. — Idem.

Joaquim Paulino Barbosa Leite. — Requisite-se o processo.

Afonso Silva Ferrão. — Idem.

Joaquim Cabral. — Idem.

Seitoku Zakimi. — Idem.

Saady Daher. — Idem.

Edgard da Costa Carvalho. — Idem.

Hindembus Darni. — Idem.

João Sousa Moreira. — Idem.

José Romeu Ferraz. — Idem.

Rubem José Bennaton Vieira. — Idem.

João Cândido da Silva Júnior. — Idem.

Henrique Schiller de Oliveira. — Idem.

Bruno Fabiani. — Idem.

Antônio Pedro Martins. — Idem.

Valdemar Hansen. — Idem.

Asdrubal Ismael Kopke Burlamaqui. — Idem.

Joaquim Paulino Barbosa Leite. — Idem.

Marcelino Munhoz. — Idem.

Leonor Tavares de Camargo. — Idem.

Nestor de Freitas. — Junte-se ao processo.

Argil Louberto de Oliveira. — Idem.

Alvaro dos Santos Matias. — Idem.

Alvaro Xavier de Magalhães. — Idem.

Ari Siqueira. — Idem.

João Correia da Fonseca. — Idem.

Raul Pompéia Santos. — Idem.

Joaquim Martins de Sousa. — Idem.

Conselho Nacional de Desportos

ATA DA 95.^a SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 3 DE MAIO
DE 1945.

Presidência do Conselheiro Dr. João Lira Filho, presentes os Conselheiros Cap. de Fragata Valdemar de Araújo Mota, Dr. José Lins do Rêgo Cavalcanti e Dr. Manuel do Nascimento Vargas Neto.

Expediente — Aberta a sessão às 17,30 horas e aprovada a ata da reunião anterior foram lidos e despachados os seguintes papéis: do Ministro da Marinha declarando que, solidário com o C.N.D., havia negado o pedido de demissão formulado pelo Conselheiro Valdemar Mota, uma vez que, a sua nova função na Marinha não o impedia de continuar a prestar os seus serviços aos desportos nacionais, como membro deste Conselho; do Ministro da Guerra comunicando haver concedido autorização para o afastamento, do país, dos militares e reservistas relacionados pelo Conselho, a fim de participarem do Campeonato Sulamericano de Basketball; do Prefeito do Distrito Federal e do Presidente do Clube Ginástico Português, dando ciência da decisão favorável ao licenciamento dos servidores da Municipalidade e da associação, requisitados pelo C.N.D., a fim de integrarem as delegações brasileiras da C.B.D. e da C.B.B., concorrentes, respectivamente, aos campeonatos Sulamericanos de Atletismo e Basketball; do C.R.D. de São Paulo dando conhecimento da designação do Conselheiro Azevedo Marques para apresentar aos Srs. Conselheiros as congratulações daquele órgão regional por motivo da decisão do Governo que os reconduziu na função de membros do C.N.D. e, ainda, o Conselheiro João Lira Filho, na sua presidência; do Dr. Rivadávia Corrêa Meyer, comunicando o encerramento dos jogos do Campeonato Sulamericano de Atletismo, com a vitória da representação brasileira e manifestando os agradecimentos da C.B.D. e de todos os integrantes da delegação reconhecidos ao C.N.D., pelo apoio que lhes prestou concorrendo, assim, para o êxito alcançado; da Divisão de Educação Física do M.E.S. e do Iate Clube de Ramos congratulando-se com o C.N.D. pela vitória da delegação brasileira no Campeonato Sulamericano de Atletismo; do Independente Grêmio Atlético de Amadores, de Passo Fundo, e do Grêmio Náutico Portugal, de Manaus, comunicando a posse de novas diretorias, — agradecer; da C.B. de Desportos agradecendo o voto de louvor consignado à delegação brasileira que participou no Campeonato Extra de Football, do Chile, e expressando-se reconhecida pelo apoio recebido do C.N.D. e pelos inestimáveis serviços que, na chefia da referida delegação, prestou o Conselheiro João Lira Filho; do Automóvel Clube do Brasil manifestando-se reconhecido pela decisão adotada relativamente a organização do automobilismo, substanciada na Deliberação n.º 39-43 expedida pelo Conselho, — ciente, arquivem-se.

Ordem do dia — Submetidos à apreciação do Conselho pleno foram referendados os despachos do Sr. Presidente, de indicação do Sr. José Figueiredo Silva para presidente do Tribunal de Penas da Federação Mineira de Futebol e de designação do Doutor Geraldo Guimarães, da secretaria

do C.N.D., para representar este órgão nos jogos do VII Campeonato Universitário, promovido pela C.B.D.U., e realizados em São Paulo, o qual foi portador de uma mensagem do Conselho, para o presidente da entidade universitária, mensagem que foi lida para conhecimento do plenário. Passando a deliberar o Conselho decidiu: indicar o Dr. Aderbal Juarena, nos termos do parágrafo único do art. 6.º do Decreto-lei n.º 3.199, para membro do C.R.D. de Pernambuco; autorizar o tenista Armando Vieira a participar de competições tenistas na Argentina; julgar prejudicado o pedido de prioridade de datas, solicitada pela C.B.D.U., tendo em vista as razões apresentadas pela F.P.F., por intermédio do C.R.D. de São Paulo; autorizar o São Paulo F.C. a promover entendimentos para a realização de jogos internacionais, sem prejuízo das competições, do mesmo gênero, diretamente promovidas pela C.B.D.; conceder a exceção do parágrafo único do art. 51 do Decreto-lei n.º 3.199 a Antônio Mendes Marques e Francisco Coutinho, de nacionalidade portuguesa, para que possam empossar-se nas diretorias do Esporte C. Rolal e do Progresso F.C., respectivamente; autorizar o Fluminense F. C. a admitir, nas condições que menciona, o técnico Antônio da Silva Tomás, observadas as instruções em vigor; autorizar a C.B.D. a promover, depois das temporadas oficiais do corrente ano, os jogos internacionais ajustados com as entidades argentinas e uruguia; tomar conhecimento da transferência do Campeonato Sulamericano de Basketball, a realizar-se no Equador, e autorizar a C.B.B. a manter a sua inscrição, já que a transferência não afeta a realização dos compromissos internos, assumidos pela entidade nacional; abrir o prazo de sete dias ao Bonsucesso F.C. para apresentar os elementos de prova que lhe foram solicitados para instruir o processo instaurado com o pedido de anulação do último pleito realizado para eleição do seu Conselho Deliberativo; conceder anistia aos desportistas atletas ou dirigentes, punidos pelo Conselho até a presente data, e indicar às confederações, para sua deliberação e das demais entidades a elas filiadas, a conveniência de adotarem idêntico procedimento, no momento em que o país se prepara para a unificação do pensamento do seu povo que também se rejubila pelo término da guerra, com a vitória dos ideais de liberdade e comunhão democrática de todas as nações. A seguir, manifestando-se sobre propostas do Sr. Presidente, o Conselho resolveu: a) acreditar junto à sua Secretaria, com direito a assistir às sessões, quando não tiverem caráter reservado, representantes dos jornais cariocas e dos estados; b) congratular-se com a Confederação Brasileira de Desportos e com as entidades regionais de atletismo pela extraordinária significação do título obtido pelo Brasil, sagrando-se, mais uma vez, Campeão Sulamericano de Atletismo, estendendo a todos os componentes da delegação brasileira os cumprimentos do C.N.D.; c) levar ao conhecimento de S. Excia. o Senhor Presidente da República e ao do Sr. Ministro da Educação esse memorável feito dos atletas brasileiros. Em prosseguimento o Conselheiro Lins do Rêgo relatou o processo do C.R.D. de Pernambuco, atas das 31.^a a 34.^a sessões ordinárias e 4.^a extraordinária, concluindo pela aprovação

das mesmas, para o necessário arquivamento, o que foi deferido.

Interesses gerais dos desportos — Dando ciência ao Conselho, da situação em que se acha o desporto enxadrístico, em virtude da desharmonia existente entre entidades regionais e a Confederação Brasileira de Xadrez, o Sr. Presidente teve oportunidade de relatar os entendimentos que promoveu para a reorganização do referido desporto, inclusive realizando reuniões, sobre a sua presidência, a fim de que os interessados, debatendo e num ambiente de confiança recíproca, encontrassem uma solução capaz de restabelecer a ordem desportiva comprometida. Realizadas duas reuniões nas quais os interesses pessoais sobrepuseram-se aos desportivos, impedindo o acordo apesar da boa vontade do presidente da C.B.X., decidiu dar por finda a sua interferência amigável no caso, para aguardar o pronunciamento do Conselho no momento oportuno. Inteirado do assunto o plenário declarando-se de pleno acordo com as providências e decisão adotadas, agradeceu ao Senhor Presidente mais esse serviço prestado aos desportos. O Conselheiro Valdemar Mota, declarando-se sensibilizado com os conceitos sobre a sua pessoa, emitidos pelo Sr. Presidente, em carta dirigida ao Almirante Henrique Guilhem, solicitando os bons ofícios do titular da pasta da Marinha no sentido de demovê-lo do propósito de afastar-se do Conselho, em virtude de sua transferência do Departamento de Educação Física da Marinha, agradeceu a prova de amizade dos seus pares e pediu que o seu reconhecimento ficasse fazendo parte integrante desta ata. E, nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às 19,30 horas.

ATA DA 96.^a SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO
DE 1945

Presidência do conselheiro Dr. João Lira Filho, presentes os Conselheiros Coronel José de Lima Figueiredo, Cap. de Fragata Valdemar de Araújo Mota, Dr. José Lins do Rêgo Cavalcanti e Dr. Manuel do Nascimento Vargas Neto.

Expediente — Aberta a sessão às 17,30 horas e lida a ata da sessão anterior o Sr. Presidente, em explicação pessoal, declarou aos seus colegas que, surpreendido com a divulgação dada ao seu propósito de afastar-se das atividades desportivas, para dedicar-se aos trabalhos decorrentes da sua nova função na diretoria da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, sentia-se na obrigação de declarar que a notícia, embora verdadeira, fora prematuramente publicada e isto porque somente depois de tornar realidade a lei de proteção aos desportos e a reforma da Secretaria do C.N.D., efetivaria aquela deliberação. Além dessas razões de caráter funcional outras de origem afetiva obrigavam-no a revelar aquela decisão, antes de tornada pública, aos seus colegas do C.N.D., que sempre o ampararam com sua confiança e apoio além da amizade pessoal que muito prezava. Assim, julgava-se na obrigação de prestar esses esclarecimentos que, esperava, seriam aceitos como prova da sua lealdade e do apelo que todos mereciam. Ao terminar, o secretário informou ao plenário da presença dos presidentes das confederações brasileiras e de diversas federações e associações desportivas desta capital além da de representantes de entidades estaduais e do presidente do Conselho Regional de

Desportos do Pará os quais, reunidos em comissão, desejavam apelar para o Dr. João Lira Filho, no sentido de continuar a prestar os seus serviços aos desportos nacionais.

Interrompida a sessão foram recebidos pelo Conselho os senhores: General Antônio da Silva Rocha, Rivadávia Corrêa Meier, Joaquim do Couto Simões, Pascoal Segreto Sobrinho, Gastão Pereira da Silva e Rui Castro, presidentes, respectivamente, das Confederações Brasileiras de Hipismo, Desportos, Esgrima, Pugilismo, Vela e Motor e Xadrez, e A. dos Reis Carneiro e Bernardo de Castro, diretores das Confederações Brasileiras de Basketball e de Caça e Tiro, que se faziam acompanhar do Sr. Enie Lepage, presidente do C. R. D. do Pará, dos presidentes das Federações Metropolitanas de Atletismo, Basketball, Ciclismo, Vela e Motor, Tenis de Mesa e Pugilismo e representantes das demais entidades metropolitanas, Adolfo Schermann, presidente do C. B. D. dos Bancários, representantes das Federações do Remo e Vela e Motor de São Paulo, de Vela e Motor do Rio Grande do Sul, Paulista de Ciclismo e Motociclismo, Mineira de Ciclismo, Sergipana de Desportos, Atlético Rio Grandense, Cearense de Basketball, Alagoana de Desportos e do Centro Metropolitano de Desportos dos Bancários; Otávio Pinto Guimarães, presidente da C. B. de Desportos Universitários, Antônio Avelar, presidente da América F. C., Geraldo Costa, pelo C. R. do Flamengo, diretores da C. B. de Desportos, J. Calmon, pela Rádio Clube do Brasil, Antônio Velloso, pelo Correio da Noite e Gazeta de Notícias e outros desportistas.

Em nome dos presentes falou o Dr. Rivadávia Corrêa Meyer que, em brilhante improviso relacionou e realçou os relevantes serviços prestados aos desportos pátrios pelo conselheiro João Lira Filho a quem pedia, em nome de todas as forças vivas dos desportos nacionais, ali presentes, para que continuasse no seu posto de sacrifício pelo bem das nossas atividades desportivas. Associando-se ao orador, manifestaram-se os membros do Conselho Nacional, emprestando, assim, a sua solidariedade ao apelo que acabava de ser feito ao Presidente do C. N. D. que, a seguir, respondeu declarando-se vencido pelas provas de amizade e apoio que acabava de recer, terminando por anuir em que, enquanto as suas forças o permitissem, estaria ao lado de tão bons e sinceros amigos aos quais agradecia a eloquente prova de apoio à sua orientação na função em que o colocara, mais uma, a confiança do governo, declaração que foi recebida com vibrante salva de palmas dos presentes.

O Secretário lei, então, para conhecimento dos presentes, as mensagens do do Conselho Regional da Bahia, da Confederação Brasileira de Basketball, do Conselho Regional de Pernambuco, assinada também pelos presidentes da Federação Pernambucana de Desportos, do Sport Club do Recife, do Clube Náutico Capiberibe, do Santa Cruz Futebol Clube, do Sport Clube Flamengo, da Associação Esportiva da Cia. Portela, do Estudantes F. C., pelos diretores da F. P. F. e desportistas estaduais e do Cruzeiro F. C. de Porto Alegre, todas traduzindo o pesar dos seus signatários pela notícia propagada e apelando para os sentimentos de patriotismo do Dr. João Lira Filho, a fim de continuar à frente do órgão

máximo dos desportos nacionais. Concluída a recepção, o Sr. Presidente, considerando o avanço da hora, propôs o encerramento da sessão, o que foi aprovado, marcando nova reunião para o dia 25 de maio, com a mesma ordem do dia. E nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada às 19,15 horas.

ATA DA 97.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 1945.

Presidência do conselheiro, Dr. João Lira Filho, presentes os conselheiros Cap. de Fragata Valdemar de Araújo Mota e Dr. José Lins do Rêgo Cavalcanti.

Expediente — Aberta a sessão às 17 h e 15 m e aprovada a ata da última reunião foram lidos e despachados os seguintes telegramas e ofícios: do Sr. Presidente da República de agradecimento pelos cumprimentos enviados por motivo do seu natalício — ciente; da Secretaria da Presidência da República solicitando ao Presidente do Conselho transmitir aos valorosos atletas brasileiros que participaram do Campeonato Sulamericano de Atletismo as felicitações do Sr. Presidente da República pela brilhante conquista do título de campeões sulamericanos — à Secretaria para dar cumprimento ao pedido; do Sr. Ministro da Educação agradecendo a comunicação e as congratulações enviadas pelo C.N.D. pelo feito dos atletas brasileiros que se sagraram tetracampeões sulamericanos de atletismo; do C.B. de Desportos, sobre o mesmo assunto, agradecendo a mensagem de cumprimentos do C. N. D. e declarando que a este órgão cabe uma grande parte do êxito obtido, apontando-o como consequência da orientação cívica e desportiva que vem imprimindo aos desportos nacionais; da C.B. de Basketball e da Federação Paulista de Futebol cientificando haverem concedido a anistia recomendada pela Circular n.º 24-45, às entidades filiadas e atletas punidos; da C.B. de Caça e Tiro declarando ter transmitido às suas filiadas as recomendações e instruções constantes das últimas decisões do Conselho; da C.B. de Desportos dando reconhecimento da designação do Sr. Júlio de Almeida para dirigente do departamento de football profissional do Fluminense F. C.; da Federação Paulista de Futebol declarando o seu propósito de conceder todas as facilidades para realização das Olimpíadas Universitárias e do Automóvel Clube do Brasil comunicando que está procedendo aos estudos e sindicâncias necessárias a fim de resolver a situação do Automóvel Clube Piratininga, em face do seu pedido de filiação — ciente, arquivem-se; do Interventor Federal na Paraíba comunicando a renúncia do Dr. Antônio Ávila Lins, solicitando a indicação do seu substituto e do Dr. Euclides Aranha Filho participando o término do seu mandato e expressando agradecimentos pela confiança e distinção recebidas pedindo, ainda, a designação do seu substituto já que não deseja ser reconduzido — incluir na ordem do dia; do Sr. Ministro da Marinha concedendo licença aos reservistas navais, integrantes da delegação brasileira de basketball, para se ausentarem do país; da Federação de Football do Chile cumprimentando pela conquista do Campeo-

nato Sulamericano de Atletismo; do C.R.D. do Paraná congratulando-se com o C.N.D. pelo término da guerra com a vitória das forças aliadas; do C.R.D. de Pernambuco participando a posse dos novos membros; das Federações Baiana de Basketball e Paulista de Ciclismo e Motociclismo e do Clube de Regatas Tieté, cientificando da eleição e posse de novas diretorias — agradecer; e da Federação Metropolitana de Basketball e do Bonsucesso F. C. convidando para as solenidades comemorativas do aniversário da primeira e da inauguração das novas dependências da Escola de Instrução Militar mantida pelo segundo — à Secretaria para os devidos fins.

Ordem do dia — Inicialmente o Sr. Presidente mandou ler, para conhecimento do plenário, o expediente que fez expedir, no uso das suas atribuições: ao Sr. Ministro da Guerra comunicando o regresso da delegação brasileira que participou do Campeonato Sulamericano de Atletismo; ao Sr. Interventor no Estado do Rio encaminhando uma representação do Luzeiro F. C., de Petrópolis, e solicitando considerar a situação do C. R. D. do Estado em face dos fatos que articula: à Federação Metropolitana de Xadrez declarando que, o pedido de convocação de uma assembleia geral, só pode ser atendido com a observância dos dispositivos estatutários da C.B.X., que regulam a matéria; à Organização Henrique Lage solicitando facilidades para o regresso da delegação universitária pernambucana que participou das olimpíadas universitárias e à Diretrizes S. A. dando aquiescência à designação do jornalista Geraldo Romualdo da Silva para representante de Diretrizes, junto ao C.N.D.; a seguir foi submetido ao plenário a autorização de transferência do atleta profissional Humberto Darvis Buchelli, da Federação Rio Grandense para a Metropolitana de Futebol, sendo a mesma homologada. Passando a deliberar, o Conselho decidiu: tomar conhecimento da renúncia do Dr. Antônio Ávila Lins e do término do mandato do Dr. Euclides Aranha Filho, respectivamente, representantes do C.N.D. nos Conselhos Regionais da Paraíba e do Rio Grande do Sul e, em consequência, designar o Dr. Orris Fernandes Barbosa, para aquele órgão estadual e consultar o Interventor Federal no Rio Grande do Sul quanto ao substituto do Dr. Euclides Aranha Filho, uma vez que o mesmo não deseja ser reconduzido, fazendo consignar em ata um voto de agradecimento aos referidos desportistas pelos relevantes serviços que prestaram aos desportos brasileiros e na presidência daqueles órgãos desportivos; autorizar a C.B.D. a realizar um torneio internacional de remo, com a participação das entidades nacionais da Argentina, Chile e Uruguai e a transferir o atleta proladidade argentina, da Federação Metropolitana para a Paulista de Futebol; conceder a licença solicitada pelo Fluminense F. C., por intermédio da C. B. D., para promover um torneio aberto de tennis, com o concurso de tenistas norte-americanos, mexicanos, equatorianos, chilenos e argentinos; em consequência, atender àquela associação no sentido de encaminhar, por via diplomática, os convites aos representantes da American Lawun-

Tennis Association e da Federação Mexicana de Tennis; conceder a exceção do parágrafo único do art. 51 do Decreto-lei n.º 3.199 a Joaquim Assunção, de nacionalidade portuguesa, e George Bernard Westbury, de nacionalidade inglesa, para que possam exercer os cargos de secretário da A. A. Sulamericana, de São Paulo e de presidente do Leopoldina Railway A. A., respectivamente; por último o Conselho se inteirou de uma representação do Centro Metroplitano de Desportos dos Bancários, informada pela C.B.D., solicitando permissão a fim de promover substituição de jogadores, nas competições das suas filiais, para decidir, depois de devidamente esclarecida pelo Sr. Presidente, pela permissão solicitada, até o máximo de três jogadores, nas condições que propõe, tendo em vista que, na hipótese, não será contrariada a lei desportiva internacional, que permite, nos jogos não oficiais, a medida solicitada, desde que previamente ajustada pelos competidores.

Interesses gerais dos desportos — Iniciando a última parte dos trabalhos, o Sr. Presidente referiu-se à solenidade do lançamento da pedra fundamental da nova sede do Clube de Regatas do Flamengo para propor a inserção em ata de um voto de louvor àquela associação e de congratulações com os seus associados, pelo empenhamento que vem dotar a cidade de mais um grande centro para a prática dos desportos, dando-se conhecimento à sua diretoria da decisão do Conselho, o que foi aprovado. A seguir, aludindo à atitude de seus colegas associando-se às manifestações das entidades desportivas, brasileiras e atuais, e dos desportistas, para demarcação do propósito de afastar-se da residência do C.N.D. e de todas as suas atividades desportivas, a fim de dedicar-se aos seus novos encargos a Caixa Econômica.

agradeceu-lhes a prova de confiança e apoio, com que, aliás, nunca lhe faltaram. E, nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada às 16 horas e 45 minutos.

Em 14 de junho de 1945

DELIBERAÇÃO N.º 42-45

O Conselho Nacional de Desportos, considerando que é dever das entidades desportivas assegurar aos brasileiros meios adequados que lhes permitam a prática permanente dos desportos, sem prejuízo dos interesses próprios;

Considerando que, preservados os princípios de organização e funcionamento dessas entidades, têm cabimento as medidas liberatórias que facilitam a referida prática;

Considerando que assiste às entidades desportivas de direção nacional o direito de condicionar as suas próprias normas ao escopo declarado, respeitadas as regras internacionais a que devem obediência;

Considerando que a ausência de instruções referentes à orientação do procedimento relativo a cada país, em face das suas leis internas, não deve constranger a ação dos dirigentes de entidades desportivas, delibera:

1 — O parágrafo 1.º do art. 15 da Deliberação 4, publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação: O atleta amador que tenha sido profissional poderá novamente ser removido para essa última classe, mas perde o direito de voltar à classe anterior, salvo se a C.B.D., excepcionalmente, autorizar a sua inscrição por associação filiada a entidade de direção regional que não tenha admitido o profissionalismo, sendo necessário, neste caso, que o atleta faça prova de não haver atingido a idade de 35 anos.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1945. — Cumpra-se. — João Lyra Filho, presidente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Exposição n.º 1.393, de 27-6-945 — SC 137.363-45 — submete processo em que Guilherme Romero Lopes pede interferência para que seja favoravelmente resolvido seu requerimento de tróco em cédulas queimadas, comunicando tratar-se de assunto ainda em exame, para efeito de solução definitiva que o suplicante deve aguardar. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.401, de 27-6-945 — SC 25.162-45 — solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Manuel Tavares Laranjeira, operário de material bélico, classe D, do Quadro I do Ministério da Guerra, se realize na forma do art. 10 do Decreto-lei n.º 426, de 1938. Despacho: "Autorizado". Em 10-7-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.413, de 29-6-945 — SC 85.969-45 — submetendo processo em que a Panair do Brasil S. A., solicita isenção da taxa de previdência social que incide sobre 2 aviões importados da América do Norte. Despacho: "Deferido". Em 6-7-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.433, de 29-6-945 — SC 107.522-45 — submetendo processo em que a Linha Aérea Trans-Continental Brasileira S. A. pleiteia isenção da taxa de previdência social que

incide sobre 6 aviões adquiridos nos Estados Unidos da América. Despacho: "Deferido". Em 6-7-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.480, de 4-7-945 — SC 82.993-45 — submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para 4 aviões importados pela Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. Despacho: "Deferido". Em 6-7-945. — G. VARGAS.

Dia 11 de julho de 1945

PORTARIAS

N.º 103 — SC. 142.803-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Rio Grande do Norte. Adérito de Carvalho Fernandes Tavora, da função de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Mato Grosso. — A. de Souza Costa.

N.º 104 — SC. 142.803-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.609, de 20 de setembro de 1940, resolve designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Rio Grande do Norte, Djalma Antero de Matos, para exercer, em comissão, sem onus para o Tesouro Nacional, quanto a transporte e ajuda de custo, a função de inspetor fiscal

do mesmo imposto no Estado de Mato Grosso. — A. de Souza Costa.

N.º 105 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.115, de 4 de dezembro de 1944, resolve autorizar a reforma, por igual prazo de cento e oitenta (180) dias, contados das datas dos respectivos vencimentos, das mil (1.000) "Letras do Tesouro", série G, de n.ºs 2.001 a 3.000, no montante de um bilhão de cruzeiros, de que trata o decreto-lei n.º 6.667, de 10 de julho de 1944, emitidas em virtude da portaria n.º 5, de 18 de janeiro do corrente ano. A reforma será averbada oportunamente, pela Tesouraria Geral, nos títulos mencionados. — A. de Souza Costa.

AVISOS

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N.º 1.528 — SC. 114.982-45 — Em referência a nota-verbal da Legação dos Países Baixos, solicitando a intercessão do Itamarati no sentido de que aos portadores holandeses de títulos brasileiros fosse concedida uma prorrogação do prazo de opção fixado no § 3.º do art. 4.º do Decreto-lei n.º 6.019, de 23 de novembro de 1943, comunica que, pela portaria n.º 73, de 21 de maio último, o período de opção de que trata o art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.019, citado, foi prorrogado até 31 de dezembro do corrente ano.

Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N.º 1.532 — SC. 124.257-45 — Comunica que, autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério um crédito de Cr\$ 193.200,00, para atender às despesas com a formação de pastagens na área do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, no Km 47 da rodovia Rio-São Paulo, autorizadas por despacho de S. Ex. o Sr. Presidente da República exarado na exposição n.º 1.016, de 24 de maio último, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

OFÍCIOS

Ao Sr. Presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N.º 2.363 — SC. 134.023-45 — Comunica que, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo de interesse de Saint Clair José de Miranda Carvalho, residente em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais e a que se refere o acórdão desse Conselho número 17.453, publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio de 1944:

"Em face dos pareceres, concedo a relevação da multa."

N.º 2.364 — SC. 134.019-45 — Comunica que, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Saint Clair José de Miranda Carvalho, de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, e a que se refere o acórdão desse Conselho n.º 17.451, publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio de 1944:

Em face dos pareceres, concedo a relevação da multa."

N.º 2.365 — SC. 134.022-45 — Comunica que, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo de interesse de João de Rezende Tostes, residente em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, e a quem se refere o acórdão desse Conselho n.º 17.052, publicado no *Diário Oficial* de 24 de janeiro de 1944:

Em face dos pareceres, concedo a relevação proposta."

N.º 2.366 — SC. 134.018-45 — Comunica que, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que

é interessado João de Rezende Tostes, de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, e a que se refere o acórdão desse Conselho n.º 17.050, publicado no *Diário Oficial* de 24 de janeiro de 1944:

Em face dos pareceres, concedo a relevação da multa."

N.º 2.367 — SC. 134.016-45 — Comunica que, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo de interesse de Saint Clair José de Miranda Carvalho, residente em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, e a que se refere o acórdão desse Conselho número 17.452, publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio de 1944:

Em face dos pareceres, concedo a relevação da multa."

N.º 2.368 — SC. 134.014-45 — Comunica que, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo de interesse de Raul Tavares da Silva Campos, residente em Pitangui, Minas Gerais, e a que se refere o acórdão desse Conselho n.º 17.151, publicado no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1944:

Em face dos pareceres, concedo a relevação da multa."

N.º 2.369-45 — SC. 134.017-45 — Comunica que, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo de interesse de Saint Clair de Miranda Carvalho, estabelecido em Juiz de Fora, Minas Gerais, e a que se refere o acórdão desse Conselho n.º 17.454, publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio de 1944:

Em face dos pareceres, concedo a relevação da multa."

N.º 2.370 — SC. 134.020-45 — Comunica que, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Sebastião de Rezende Tostes, residente em Juiz de Fora, Minas Gerais, e a que se refere o acórdão desse Conselho n.º 16.661, publicado no *Diário Oficial* de 4 de dezembro de 1943:

Em face dos pareceres, concedo a relevação proposta."

N.º 2.371 — SC. 134.021-45 — Comunica que, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Sebastião de Rezende Tostes, residente em Juiz de Fora, Minas Gerais, e a que se refere o acórdão desse Conselho n.º 16.659, publicado no *Diário Oficial* de 3 de dezembro de 1943:

Em face dos pareceres, concedo a relevação proposta."

N.º 2.372 — SC. 120.590-45 — Comunica que, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada Rosa Jaroslawsky sucessora da extinta firma Salvador Jaroslawsky, estabelecida em Jundiá, São Paulo, e a que se refere o acórdão desse Conselho n.º 16.924, publicado no *Diário Oficial* de 17 de maio último:

Em face do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio último, declaro relevada a multa."

N.º 2.373 — SC. 120.587-45 — Comunica que, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo de interesse de Frieda Kratky, estabelecida em São Vicente, São Paulo, e a que se refere o acórdão desse Conselho número 16.962, publicado no *Diário Oficial* de 17 de maio último:

Em face dos pareceres, concedo a relevação proposta."

N.º 2.374 — SC. 120.593-45 — Comunica que, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo de interesse da firma Plotsch Irmão, estabelecida em Prata, Rio Grande do Sul, e a que se refere o acórdão desse Conselho n.º 16.890, publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio deste ano:

Em face dos pareceres, concedo a relevação da multa."

N.º 2.375 — SC. 120.591-445 — Comunica que, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo de interesse da Casa Zenha Ramos Ltda. estabelecida nesta capital, e a que se refere o acórdão desse Conselho número 16.904, publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio último:

Em face dos pareceres, concedo a relevação da multa."

N.º 2.376 — SC. 120.592-45 — Comunica que, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo de interesse da Cia. Nacional de Fumos e Cigarros, estabelecida nesta capital, e a que se refere o acórdão desse Conselho n.º 16.874, publicado no *Diário Oficial* de 30 de abril último:

Em face do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio último, declaro relevada a multa."

N.º 2.377 — SC. 120.594-45 — Comunica que, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo de interesse da firma Joaquim Santana Filho, estabelecida em Pouso Alto, Estado de Goiás, e a que se refere o acórdão desse Conselho n.º 16.910, publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio deste ano:

Em face dos pareceres, concedo a relevação da multa."

Processos despachados pelo Sr. Ministro.

SC. 129.378-45 — Liga do Comércio do Rio de Janeiro reclama contra decisão dada no processo n.º 63.544-40. — Despacho: Arqueve-se, de acordo com os pareceres.

SC. 127.791-45 — Gilberto Muniz Coelho, Arquivista classe E, do Q.S. lotado no S. C. solicita licença para tratar de interesses particulares. — Despacho: Indeferido, de acordo com os pareceres.

PR. 22.625-45 — 134.043-45 — Carolina Ferreira da Silva solicita aumento de proventos. — Despacho: Arqueve-se, em face do despacho proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da República na exposição de motivos número 1.077, de 30 de maio do corrente ano, deste Ministério, conforme *Diário Oficial* de 6 de junho p. findo.

OFÍCIOS

Dia 12 de julho de 1945

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 2.386 — SC. 142.714-45 — Restitui, devidamente assinada pelo senhor Ministro, a Carta Patente número 189, emitida por essa Caixa em favor do Banco Agro Pecuário do Estado de Goiás S. A., para que possa sua matriz funcionar em Goiânia, naquele Estado.

Ao Sr. Presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N.º 2.387 — SC. 134.013-45 — Comunica que, o Sr. Ministro em 7 do corrente mês, proferiu o seguinte despacho no processo de interesse de Sebastião de Resende Tostes, residente em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, e a que se refere o acórdão desse Conselho n.º 16.660, publicado no *Diário Oficial* de 4 de dezembro de 1943: "Em face dos pareceres, concedo a relevação da multa."

N.º 2.388 — SC. 134.015-45 — Comunica que, o Sr. Ministro em 7 do corrente mês, proferiu o seguinte despacho no processo de interesse de João de Resende Tostes, de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, e a que se refere o acórdão desse Conselho número 16.662, publicado no *Diário Ofi-*

cial de 3 de dezembro de 1943: "Em face dos pareceres, concedo a relevação da multa".

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 10 de julho de 1945

1.ª coluna — página n.º 11.996

Onde se lê:

Diretoria Geral da Fazenda, quanto...

Leia-se:

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, quanto...

2.ª coluna — página n.º 11.996

Onde se lê:

da agência desse Departamento...

Leia-se:

da agência desse Departamento...

Diário Oficial de 12 de julho de 1945

1.ª coluna — página n.º 12.103

Onde se lê:

Exposição n.º 1.356 — ... alimentar das referidos menores...

Leia-se:

Exposição n.º 1.356 — ... alimentar dos referidos menores...

2.ª coluna — página n.º 12.103

Onde se lê:

Exposição n.º 1.383 — Despacho: Sib.

Leia-se:

Exposição n.º 1.383 — Despacho: Sim.

(*) N. do SPb. — Retificado por erro de revisão.

Onde se lê:

Exposição n.º 1.390 — ... padre Galdão Shom...

Leia-se:

Exposição n.º 1.390 — ... padre Urbano Galeão Shom...

Onde se lê:

Exposição n.º 1.399 — ... Dina da Silva Vanconcelos... da delegacia Regional...

Leia-se:

Exposição n.º 1.399 — ... Dina da Silva Vasconcelos... da Delegacia Regional...

Onde se lê:

Exposição n.º 1.406 — ... do Ministério da Agricultura...

Leia-se:

Exposição n.º 1.406 — ... do Ministério da Agricultura...

Onde se lê:

Exposição n.º 1.391 — ... A. Tourinho A. A...

Leia-se:

Exposição n.º 1.391 — ... A. Tourinho S. A...

3.ª coluna — página n.º 12.103

Onde se lê:

Exposição n.º 1.416 — ... D. Clotilde da Silva...

Leia-se:

Exposição n.º 1.416 — ... D. Clotilde da Silva...

2.ª coluna — página n.º 12.104

Onde se lê:

Exposição n.º 1.477 — ... SC. 112.633-45.

Leia-se:

Exposição n.º 1.477 — ... SC. 112.628-45.

4.ª coluna — página n.º 12.104

Onde se lê:

SC. 129.460-45 — ... como estagiário, lotados...

Leia-se:

SC. 129.460-45 — ... como estagiários, lotados...

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de julho de 1945

N.º 95.271-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 18.000,00 à Companhia Manufatura Comércio e Indústria Rocha S. A.

N.º 100.344-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 187.200,00 a Jorge Pereira & Cia. Ltda.

N.º 101.222-45 — M. Gesine & Heide — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo número 101.226-45 (D. O. 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A., para os fins convenientes. — *Paulo Lyra.*

N.º 104.752-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 59.200,00, à Companhia Metalúrgica Barbará.

N.º 111.300-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 63.000,00, a Willmann Xavier & Cia. Ltda.

N.º 111.304-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 8.900,00, à Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.

N.º 111.305-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 31.104,00, à firma Companhia de Papéis Lex Sociedade Anônima.

N.º 111.306-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 102.000,00, à firma Willmann Xavier & Cia. Ltda.

N.º 112.450-45 — Jorge Heide — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Proc. n.º 101.226, de 1945 (D. O. 19-5-45), nego provimento ao recurso. 2. A D. R. A., para os fins convenientes. — *Paulo Lyra.*

N.º 112.453-45 — Jorge Heide — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Proc. 101.226-45 (D. O. 19-6-45), nego provimento ao recurso. 2. A D. R. A., para os fins convenientes. — *Paulo Lyra.*

N.º 112.454-45 — Ahmad Gemha — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Proc. 101.226, de 1945 (D. O. 19-6-45), nego provimento ao recurso. 2. A D. R. A., para os fins convenientes. — *Paulo Lyra.*

N.º 112.458-45 — Nelson S. Dias — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G., no Processo número 101.226-45 (D. O. 19-6-45), nego provimento ao recurso. 2. A D. R. A., para os fins convenientes. — *Paulo Lyra.*

N.º 112.459-45 — Nelson S. Dias — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo número 101.226-45 (D. O. 19-6-45), nego provimento ao recurso. 2. A D. R. A., para os fins convenientes. — *Paulo Lyra.*

N.º 112.462-45 — Nelson S. Dias — Recurso sobre a restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (D. O. 19-6-45), nego provimento ao recurso. 2. A D. R. A., para os fins convenientes. — *Paulo Lyra.*

N.º 112.536-45 — Ahmad Gemha — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — De acordo com o resolvido por esta D. G. no Processo n.º 101.226-45 (D. O. 19-6-45), nego provimento ao recurso. 2. A D. R.

A., para os fins convenientes. — *Paulo Lyra.*

N.º 112.553-45 — Nelson S. Dias — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

De acordo com o resolvido por esta D. G. no processo 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A., para os fins convenientes. — *Paulo Lyra.*

N.º 115.514-45 — Edmond Van Parys — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

De acordo com o resolvido por esta D. G. no processo 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A., para os fins convenientes. — *Paulo Lyra.*

N.º 115.517-45 — Edmond Van Parys — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

De acordo com o resolvido por esta D. G. no processo 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A., para os fins convenientes. — *Paulo Lyra.*

N.º 115.531-45 — Edmond Van Parys — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira.

De acordo com o resolvido por esta D. G. no processo 101.226-45 (*Diário Oficial* de 19-6-45), nego provimento ao recurso.

2. A D. R. A., para os fins convenientes. — *Paulo Lyra.*

N.º 125.079-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 174800,00 à Cia. Metalúrgica e Construtora Sociedade Anônima.

N.º 130.896-45 — Wilcon de Oliveira — Pedido de pagamento de multa em prestações.

Deforo o pedido (fls. 36), para, assinado, previamente, termo de confissão de dívida, com fiador idôneo, permitir que, recolhida de uma só vez, a quantia do imposto, seja paga a multa em dez (10) prestações mensais de igual valor.

2. Restitua-se à D. F. em São Paulo.

3. Ao S. C. — *Paulo Lyra.*

N.º 138.104-45 — Anexação da Coletoria de Piaçabuçu à de Coruripe.

Aprovado.

2. Ao S. P., à D. R. I. e à C. G. R., a fim de que sejam feitas as necessárias anotações. — *Paulo Lyra.*

N.º 138.929-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.916,80 ao Lóide Brasileiro.

N.º 138.944-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 116,50 ao Lóide Brasileiro.

N.º 138.112-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 2.000.000,00 à D. R. dos Correios e Telégrafos em Belém do Pará.

N.º 139.152-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 2.000.000,00 à D. R. dos Correios e Telégrafos em Juiz de Fora.

N.º 139.153-45 — Autorizando a abertura de crédito de Cr\$ 3.000.000,00 à D. R. Correios e Telégrafos de Niterói.

Diretoria da Despesa Pública
EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Processos despachados:

Dia 15 de julho de 1945

N.º 133.217-45 — Otávio Gomes da Fonseca, fazendo comprovação de salário-família. — Aceito a comprovação apresentada.

2. Anote-se em folha, para pagamento do salário-família proposto, a partir de junho do corrente ano.

N.º 191.658-44 — Moema Couto de Sousa Carvalho, solicitando devolução de documentos. — Atenda-se.

2. Restituam-se os documentos e arquivem-se.

N.º 77.782-45 — Augusto Fernandes dos Santos, aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo concessão e comprovação de salário-família. — Cientifica-se ao interessado que deve dirigir-se, querendo, à Estrada de Ferro Central do Brasil, entregando-se, para esse fim, mediante recibo, o documento de fls. 2, anexado à petição de fls. 1, do presente processo, sob número 77.782, de 1945.

Dia 6

N.º 110.630-45 — Julieta Teodora Mendes, requerendo pensão de montepio civil. — Indefero o pedido, visto não ter a requerente qualidade legal para habilitar-se ao montepio.

N.º 137.431-45 — Benedito Ramalho de Oliveira, solicitando cancelamento de salário-família de sua filha Celina de Oliveira. — Convida-se o signatário da petição de fls. 1, a comprovar, mediante apresentação da certidão de casamento da dependente Celina, o que declara na referida petição.

N.º 159.650-44 — Teonila Melo Moraes. — Apresente as provisões correspondentes ao período de 20 de junho de 1912 a 31 de dezembro de 1930 e prova de que pode requerer e que está habilitado, judicialmente, para assinar o "termo de responsabilidade".

N.º 33.339-45 — Adélia Soares Reinhard, na qualidade de irmã viúva de Alípio Nôia Soares, pedindo concessão de abono provisório. — Convida-se a requerente a apresentar certidão de seu nascimento, documento essencial para prova de sua qualidade de irmã do *de cujus*.

N.º 136.771-45 — 1.º Inventariante Judicial, do espólio de Augusto Sérgio Botelho. — Queira prestar os esclarecimentos que se tornam necessários para localização do respectivo processo.

N.º 136.711-45 — Joaquim Nogueira da Silva, aposentado do Ministério da Marinha, pedindo comprovação de salário-família. — Aceito a comprovação.

2. Anote-se em folha, para efeito de pagamento do respectivo salário-família, a partir de junho do corrente ano.

N.º 137.321-45 — Emerentina Cordeiro Beviláqua, na qualidade de viúva do inativo Raul Beviláqua, pedindo pagamento do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Apresente o atestado descrito no parecer.

N.º 117.785-45 — Aposentadoria de Aníbal Esperidião da Silveira. — Convida-se o interessado a requerer a expedição do seu título de inatividade.

N.º 105.286-45 — Aposentadoria de Alvaro da Costa Matos. — Convida-se o interessado a requerer a expedição do seu título de inatividade.

N.º 96.654-45 — Jaimes Philip Mee, pedindo prorrogação de prazo para apresentação das certidões de tempo de serviço. — Defiro em parte o pedido de fls. 12 do presente processo, para o fim de conceder o prazo de 60 dias para a apresentação das certidões de tempo de serviço público exigidas desde 14 de outubro de 1943.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE 4 DE JULHO DE 1945

N.º 10.956 — A Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, concedendo o crédito de Cr\$ 90.000,00, para atender ao pagamento de gratificação de

representação ao Coronel Bernardino Correia de Matos Neto, membro do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia. Proc. S. C. 112.754-45.

N.º 10.939 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 2.000,00, para pagamento ao Hospital de Cirurgia daquele Capital. Proc. S. C. 110.182-45.

N.º 10.941 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo o crédito de Cr\$ 4.500,00, para pagamento do inativo Virgílio Acácio Gomes dos Santos. Proc. S. C. 71.063-45.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N.º 10.926 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.500,00, para pagamento da pensionista Jovelina Honório do Nascimento e outras. Proc. S. C. 49.002, de 1945.

N.º 10.940 — Concedendo crédito, para pagamento do inativo Antônio Leonel Bezerra. Proc. S. C. 158.535, de 1944.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N.º 10.936 — Concedendo crédito, para pagamento da pensionista Maria José Cabral Cardoso. Proc. S. C. 61.703-44.

N.º 10.938 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.633,20, para pagamento a Alice Gomes Ferreira, auxiliar de escritório, referência IX do Departamento Nacional de Estrada de Ferro. Proc. S. C. 110.391-45.

N.º 10.972 — Concedendo o crédito de Cr\$ 360,00, como refêrço, para as despesas, no corrente ano, das dependências da Divisão de Caça e Pesca, naquele Estado. Proc. S. C. 115.662, de 1945.

N.º 10.973 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.445,20, para pagamento a Inez Ricardina Weyll, viúva do veterano Augusto Guilherme Weyll. Proc. S. C. 764-45.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 10.974 — Concedendo o crédito de Cr\$ 119,80, para pagamento a Genesio dos Santos, escrivão da Coletoria Federal em Pequi, naquele Estado. Proc. S. C. 95.383-45.

N.º 10.975 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.500,00, para pagamento do inativo Ramiro Joaquim do Couto. Proc. S. C. 35.309-45.

N.º 10.976 — Concedendo o crédito de Cr\$ 7.500,00, para pagamento a José Carlos de Abrantes. Proc. S. C. 41.263-45.

A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N.º 10.977 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.296,00, para pagamento a Alice de Oliveira Fraga, pensionista do Ministério da Viação e Obras Públicas. Proc. S. C. 118.157-45.

N.º 10.978 — Concedendo o crédito de Cr\$ 8.000,00, para as despesas, no corrente ano, da Inspetoria Regional da D. D. S. A. Proc. S. C. 120.161, de 1945.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 10.963 — Concedendo o crédito de Cr\$ 471,60, para pagamento do inativo José Antônio Lucas Neto. Proc. S. C. 242.736-44.

N.º 10.964 — Concedendo crédito, para pagamento do inativo João Noronha Feltal. Proc. S. C. 70.040-45.

N.º 10.965 — Concedendo o crédito de Cr\$ 9.100,00, para pagamento do inativo Sebastião Andrade e Silva. Proc. S. C. 114.153-45.

N.º 10.966 — Concedendo crédito, para pagamento do inativo José Benedito Matoso. Proc. S. C. 62.090, de 1945.

N.º 12.055 — Concedendo crédito, para pagamento do inativo Luis Conzaga de Sousa Campos. Proc. S. C. 56.172-45.

N.º 10.979 — Concedendo o crédito, N.º 10.963 — Concedendo o crédito Manuel Clodomiro Gato, ex-escrivão federal em Iguaçu, atualmente col. t.º em Itanhém, naquele Estado. Processo S. C. 117.670-45.

N.º 10.950 — Concedendo crédito, para pagamento a Geraldo Nogueira da Rocha, escrivão da Colônia Federal em Ourinhos, naquele Estado. Proc. S. C. 17.668-45.

N.º 10.931 — Concedendo o crédito, de Cr\$ 852,30, para pagamento a Georgino Francisco de Azevedo Paiva, escrivão, classe "G", do Q. P. do Ministério da Agricultura. Proc. S. C. 111.205-45.

N.º 10.982 — Concedendo o crédito, de Cr\$ 239,00, para pagamento a Narcisca Piva de Borba, viúva de José Ciríaco de Borba, aposentado do Ministério da Viação e Obras Públicas. Proc. S. C. 91.000-45.

N.º 10.953 — Concedendo o crédito de Cr\$ 318,00, para pagamento à Estrada de Ferro Central do Brasil. Processo S. C. 101.309-45.

N.º 10.984 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para despesas, no corrente ano, da Estação Experimental de São Simão, naquele Estado. Processo S. C. 119.683-45.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N.º 10.927 — Concedendo crédito, para pagamento do inativo Oscar Dias Negrão. Proc. S. C. 130.164-45.

N.º 10.928 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00, para atender às despesas, no corrente ano, da Seção de Fomento Agrícola, no Território Federal do Iguaçu. Proc. S. C. 117.318, de 1945.

N.º 10.986 — Concedendo o crédito de Cr\$ 360,00, para pagamento à Otis Elevator Company. Proc. S. C. 108.170 de 1945.

N.º 10.987 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.039,80, para pagamento da pensionista Ecilda Doin Schmidt. Processo S. C. 92.416-45.

N.º 10.988 — Concedendo o crédito de Cr\$ 318,40, para pagamento à Cia. Ferroviária São Paulo-Paraná — Proc. S. C. 41.427-45.

ORDENS DE 5 DE JUNHO DE 1945

N.º 11.023 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 4.400,00, para pagamento a Humberto Pontes Lira, zootecnista, classe "K". Proc. S. C. 14.771-45.

N.º 11.031 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 2.250,00, para pagamento de salário-família. Proc. S. C. 121.320, de 1945.

N.º 11.065 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito para pagamento da pensionista Maria Paulina de Carvalho.

N.º 11.066 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de Cr\$... 4.000,00, por conta da Verba 1 — Pessoal — V — Subconsignação 04-06 — do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Proc. S. C. 115.146-45.

N.º 11.068 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr\$... 950,00, para atender, no corrente ano, a despesas do Serviço de Meteorologia naquele Estado. Proc. S. C. 114.792, de 1945.

A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N.º 11.063 — Concedendo o crédito de Cr\$ 20.000,00, para atender às despesas do Posto de Defesa Agrícola

naquele Estado. Proc. S. C. 120.160, de 1945.

N.º 11.054 — Concedendo crédito, para pagamento de gratificações. Processo S. C. 111.552-45.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N.º 11.029 — Concedendo o crédito de Cr\$ 320,00, para pagamento a Milton Justiniano Pereira, prático rural, classe "E", do Q. P. do Ministério da Agricultura. Proc. S. C. 73.779, de 1945.

N.º 11.056 — Concedendo o crédito de Cr\$ 256,00, para pagamento a Adolfo Cunha, prático rural, classe "D". Proc. S. C. 73.787-45.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 11.032 — Concedendo o crédito de Cr\$ 19.274,20, para a Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produto de Origem Animal, em Belo Horizonte. Proc. S. C. 128.596-45.

N.º 11.069 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.080,00, para atender, no corrente ano, a despesas do Serviço de Meteorologia, naquele Estado. Processo S. C. 114.792-45.

A Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N.º 11.057 — Concedendo o crédito de Cr\$ 693,00, para pagamento à Neofarm Limitada. Proc. S. C. 107.044, de 1945.

N.º 11.058 — Concedendo o crédito de Cr\$ 663,00, para pagamento à "The Leopoldina Railway Company Limited". Proc. S. C. 98.734-45.

N.º 11.067 — Concedendo o crédito de Cr\$ 50,00, para atender, no corrente ano, às despesas do Serviço de Meteorologia, naquele Estado. Processo S. C. 114.792-45.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 11.060 — Concedendo crédito, para pagamento da pensionista Guilherme Maria dos Santos Freitas. Proc. S. C. 33.841-45.

N.º 11.061 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.985,60, para pagamento das pensionistas Nilda Autran Bastos Cruz e Julieta Autran Silveira Correia. Processo S. C. 85.290-45.

N.º 11.070 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para atender, no corrente ano, a despesas do Serviço de Meteorologia, naquele Estado. Processo S. C. 114.792-45.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 11.033 — Concedendo crédito, para pagamento da pensionista Maria Zulma Frota de Oliveira. Proc. S. C. 156.238-44.

N.º 11.055 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.063,10, para pagamento a Olindo Flores da Silva, Coletor Federal em S. Leopoldo. Proc. S. C. 110.175-45.

OFÍCIOS DE 6 DE JULHO DE 1945

N.º 11.136 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Maranhão, comunicando que fica distribuído à Tesouraria daquela Diretoria, o crédito de Cr\$ 360,00. Processo S. C. 117.012-45.

N.º 11.137 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, comunicando que fica distribuído à Tesouraria daquela Diretoria, o crédito de Cr\$ 50.000,00. Proc. S. C. 101.676-45.

Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N.º 11.109 — Comunicando que fica concedido à Tesouraria do Departamento de Administração, o crédito de Cr\$ 4.800,00.

Processo S. C. 103.746-45.

N.º 11.116 — Comunicando que fica concedido à Tesouraria do De-

partamento e Administração, o crédito de Cr\$ 30.000,00.

Processo S. C. 97.967-45.

N.º 11.133 — Comunicando que fica concedido à Tesouraria do Departamento de Administração daquele Ministério, o crédito de Cr\$ 10.890,00.

Processo S. C. 110.595-45.

Dia 6 de julho de 1945

Processos despachados:

N.º 74.060-45 — Leonor Borges, Torác, viúva do inativo Pedro Torác, pedindo pagamento de funeral bem como do provento deixado de receber pelo *de cuius*. — Faça-se nota em fôlha, a fim e ser paga a quantia de Cr\$ 1.300,00, de acordo com o parecer.

N.º 12.952-45 — Nei Canelas procurador de João Nepomuceno Teles, prestando declarações. — Não havendo o interessado comprovado a sua qualidade de procurador para requerer no Tesouro Nacional, mantenho a exigência daquela meu despacho (fls. 3).

N.º 13.027-41 — Duunilza Pinto de Oliveira e outros, pedindo reversão de pensão de montepio civil. — Indefero o pedido, de vez que a lei não cogita de reversão de pensões entre mortos dos contribuintes.

2. Cancele-se o título de D. Elza Pinto de Oliveira (fls. 4).

N.º 3.107-44 — Francisco Agostinho de Sousa e Melo e outros, irmãos de José de Sousa e Melo, pedindo pagamento de funeral. — Convida-se D. Fláclia de Sousa e Melo Ararigboia a habilitar-se na forma do Decreto n.º 3.607, de 10-2-1886, isto é, mediante justificação em juízo.

N.º 77.972-44 — José Antônio da Cunha, pedindo um prazo para satisfazer exigência do despacho de 3 de julho de 1944, dessa Diretoria. — Concedo o prazo de trinta (30) dias, para que o interessado satisfaça a exigência determinada pelo despacho exarado a fls. 38.

N.º 122.589-45 — Tratando da aposentadoria de Maria de Santis. — Convida-se a interessada a apresentar certidões de tempo de serviço nos períodos acima indicados.

Dia 9 de julho de 1945

Processos despachados:

N.º 17.739-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 89.908-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Eugênio Fonseca. — Cumpra-se.

N.º 89.906-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Eugênio Fonseca. — Cumpra-se.

N.º 89.890-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Eugênio Fonseca. — Cumpra-se.

N.º 89.888-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Eugênio Fonseca. — Cumpra-se.

N.º 89.882-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Eugênio Fonseca. — Cumpra-se.

N.º 89.880-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Eugênio Fonseca. — Cumpra-se.

N.º 89.858-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Eugênio Fonseca. — Cumpra-se.

N.º 88.644-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 68.690-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Humberto Machado. — Cumpra-se.

N.º 67.404-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 89.917-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Haroldo Mauro. — Cumpra-se.

N.º 89.916-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Haroldo Mauro. — Cumpra-se.

N.º 89.915-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Eurico Morais Castanheira. — Cumpra-se.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE 6-7-45

A Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York:

N.º 11.117 — Concedendo o crédito de Cr\$ 50.000,00, para atender, no corrente ano, às despesas com o estágio de servidores da Imprensa Nacional. Processo S. C. 40.096-45.

N.º 11.121 — Concedendo o crédito de Cr\$ 405.000,00, para pagamento de gratificações de representação. Processo S. C. 110.495-45.

A Delegacia Fiscal na Paraíba:

N.º 11.157 — Concedendo o crédito de Cr\$ 265,70, para pagamento à "The Great Western of Brazil Railway Company Limited". Processo S. C. 132.284-44.

N.º 11.159 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.251,20, para pagamento a Luzia da Rocha Pessoa, inventariante dos bens de seu falecido marido — Joaquim Pessoa de Farias. Processo S. C. 174.769-44.

N.º 11.165 — Concedendo o crédito de Cr\$ 9.000,00, para pagamento do inativo José Martins Pena. Processo S. C. 17.285-45.

N.º 11.173 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.400,00, para pagamento de um servente a ser admitido. Processo S. C. 101.372-45.

N.º 11.179 — Concedendo o crédito de Cr\$ 7.800,00, para a Junta de Conciliação e Julgamento. Processo S. C. 121.721-45.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N.º 11.171 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.600,00, para pagamento do inativo Raimundo Alexandre Ferreira. Processo S. C. 71.011-45.

N.º 11.183 — Concedendo o crédito de Cr\$ 137,60, para restituição à firma A. Monteiro da Silva. — Processo S. C. 80.561-45.

N.º 11.184 — Concedendo o crédito de Cr\$ 167,20, para restituição à firma Manuel dos Santos Moreira. — Processo S. C. 87.576-45.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N.º 11.140 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.275,00, para pagamento a Cícero de Assis Marinho, prático rural, classe G, do Ministério da Agricultura. — Processo S. C. 73.775-45.

N.º 11.150 — Concedendo o crédito de Cr\$ 108,00, para pagamento a José Firmino Reis de Carvalho, veterinário, classe H, do Ministério da Agricultura. — Processo S. C. 73.736-45.

N.º 11.158 — Concedendo o crédito de Cr\$ 50,00, para pagamento a Joaquim Percilio Coelho. — Processo S. C. 62.114-45.

N.º 11.209 — Concedendo o crédito, para pagamento do inativo João Lourenço de Castro. — Processo S. C. 213.097-44.

A Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N.º 11.160 — Concedendo o crédito de Cr\$ 69,70, para pagamento à "The Leopoldina Railway Company Limited. — Processo S. C. 107.045-45.

N.º 11.161 — Concedendo o crédito de Cr\$ 693,90, para pagamento a Inácio da Silva Pereira, ex-Coletor Federal em Serra, naquele Estado. — Processo S. C. 106.342-45.

N.º 11.162 — Concedendo o crédito de Cr\$ 48,00, para pagamento a Companhia Vale do Rio Doce S. A. — Processo S. C. 111.945-45.

N.º 11.178 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.400,00, para pagamento das pensionistas Anatildes e Mercedes Ribeiro. — Processo S. C. 213.404-44.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 11.153 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.933,00, para pagamento da pensionista Isabel Alves de Moura. — Processo S. C. 80.204-45.

N.º 11.168 — Concedendo o crédito de Cr\$ 7.500,00, para pagamento do inativo Leônicio Augusto Correia. — Processo S. C. 41.258-45.

N.º 11.175 — Concedendo o crédito de Cr\$ 9.561,30, para pagamento a Homero Duarte Correia Barbosa, veterinário, classe H. — Processo S. C. 126.471-45.

A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N.º 11.148 — Concedendo o crédito de Cr\$ 142,90, para pagamento a Francisco Moreira Damasco. — Processo S. C. 113.518-45.

N.º 11.176 — Concedendo o crédito de Cr\$ 27.333,50, para pagamento do inativo Constante Leal a Pixão. — Processo S. C. 8.441-44.

N.º 11.177 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para atender às despesas, no corrente ano, do Aprendizado Agrícola "Ildefonso Simões Lopes". — Processo S. C. 90.310-45.

N.º 11.185 — Concedendo o crédito de Cr\$ 274,50, para restituição à Casa Crashley Ltda. — Processo S. C. 86.253-45.

N.º 11.186 — Concedendo o crédito de Cr\$ 447,00, para restituição à firma Davidson, Pullen & Cia. — Processo S. C. 43.166-45.

N.º 11.187 — Concedendo o crédito de Cr\$ 670,50, para restituição à firma Moreira Fernandes & Cia. Ltda. — Processo S. C. 88.301-45.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 11.142 — Concedendo o crédito, para pagamento do inativo Luiz Pereira de Lima. — Processo S. C. 66.711-45.

N.º 11.143 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.500,00, para pagamento do inativo Gabriel de Melo. — Processo S. C. 62.002-45.

N.º 11.144 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para atender, no corrente ano, às despesas da Estação Experimental de Ipanema, naquele Estado. — Processo S. C. 115.661-45.

N.º 11.152 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1,50, para pagamento da pensionista Adelaide Ferreira Ramos. — Processo S. C. 116.345-45.

N.º 11.169 — Concedendo o crédito, para pagamento do inativo Benedito de Paula Rosa. — Processo 21.670-44.

N.º 11.174 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.866,90, para pagamento da pensionista Antonieta Dias Mala e outras. — Processo S. C. 122.056-45.

N.º 11.182 — Concedendo o crédito de Cr\$ 598,60, para restituição a Augusto Ferreira da Costa. — Processo S. C. 96.858-45.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N.º 11.147 — Concedendo o crédito de Cr\$ 500,00, para pagamento à Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná. — Processo S. C. 107.061-45.

N.º 11.170 — Concedendo o crédito, para pagamento da pensionista Assíria Linhares. — Processo S. C. 74.212-44.

A Delegacia Fiscal R. G. do Sul:

N.º 11.140 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.250,00, para pagamento do inativo Francisco Lúcio Severino. — Processo S. C. 122.030-44.

N.º 11.146 — Concedendo o crédito de Cr\$ 20,80, para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Processo S. C. 103.663-45.

N.º 11.145 — Concedendo o crédito para pagamento da pensionista Percina Coelho Borges e outras. — Processo S. C. 206.903-44.

N.º 11.151 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.750,00, para pagamento do inativo Alberto Sousa Fraga. — Processo S. C. 123.212-44.

N.º 11.156 — Concedendo o crédito de Cr\$ 24,00, para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Processo S. C. 175.543-44.

N.º 11.163 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.845,20, para pagamento a Francisca Pires de Vasconcelos. — Processo S. C. 139.392-44.

N.º 11.164 — Concedendo o crédito de Cr\$ 994,50, para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Processo S. C. 123.302-45.

N.º 11.166 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.500,00, para pagamento do inativo Teodoro da Rocha. — Processo S. C. 30.711-44.

N.º 11.172 — Concedendo o crédito de Cr\$ 20.000,00, para atender às despesas do Posto de Defesa Sanitária Vegetal, em Uruguaiana, naquele Estado. — Processo S. C. 114.790-45.

N.º 11.180 — Concedendo o crédito de Cr\$ 168,00, para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Processo S. C. 118.516-44.

N.º 11.181 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.326,00, para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Processo S. C. 103.661-45.

ordens de 7-7-1945

N.º 11.239 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, comunicando que fica concedido à Tesouraria daquele Ministério o crédito de Cr\$ 123.200,00. — Processo S. C. 87.237-45.

N.º 11.243 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto, São Paulo, comunicando que fica concedido à Tesouraria daquela Diretoria, o crédito de Cr\$ 118.880,00. — Processo S. C. 116.114-45.

ORDENS DE 7-7-1945

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N.º 11.218 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.600,00, para pagamento de salário-família. — Processo S. C. 121.240-45.

A Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N.º 11.220 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.600,00, para atender às despesas, no corrente ano, dos Postos da Divisão de Caça e Pesca. — Processo S. C. 124.244-45.

A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N.º 11.223 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.829,20, para pagamento do

inativo Augusto Marques Braga. — Processo S. C. 171.323-44.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N.º 11.224 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.400,00, para pagamento do inativo Olímpio Fausto Meneses da Silva. — Processo S. C. 94.500-43.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N.º 11.228 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento do inativo José Cipriano Gomes. — Processo S. C. 64.316-45.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 11.221 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.000,00, para atender, no corrente ano, às despesas do Instituto de Química Agrícola. — Processo S. C. 124.246-45.

N.º 11.233 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.500,00, para pagamento do inativo Eugênio Cândido Diniz. — Processo S. C. 65.529-45.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 11.229 — Concedendo o crédito, para pagamento da pensionista Aida Costa Barros. — Processo S. C. 94.929-45.

N.º 11.230 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.666,50, para pagamento do inativo João Glicério de Araújo. — Processo S. C. 43.232-45.

N.º 11.231 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.800,00, para pagamento de gratificação a Ernesto de Moraes Leme. — Processo S. C. 121.321-45.

N.º 11.232 — Concedendo o crédito, para pagamento do inativo João Alexandre Porticri. — Processo S. C. 57.033-45.

A Delegacia Fiscal no R. G. do Sul:

N.º 11.208 — Concedendo o crédito de Cr\$ 331,50, para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Processo S. C. 123.305-45.

N.º 11.226 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.300,00, para pagamento do inativo Manuel Antônio de Sousa. — Processo S. C. 48.510-45.

N.º 11.227 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6.000,00, para pagamento do inativo Boaventura Dorneles Sobrinho. — Processo S. C. 23.721-45.

Processo n.º 121.120-45 — Recurso n.º 21 — Interessada: S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais. — Repartição de origem: Recebedoria Federal em São Paulo — Despacho: "A Recebedoria Federal em São Paulo proferiu o seguinte despacho em consulta da S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais:

"Diz a requerente que o sabão comum, sem perfume, destinado à lavagem de roupa, não prensado, de sua fabricação, tem sido até agora marcado manualmente, por meio de rolos, acontecendo, por isso, que muitas vezes a marca não fica, em sua totalidade, em cada pedaço de sabão. Além disso, determinou a Coordenação da Mobilização Econômica que fossem marcadas, em cada pedaço de sabão, além da marca, outras indicações, como peso, fabricante, etc.

Considerando a dificuldade de marcar, com tantos dizeres, dezenas, de milhares de pedaços, diariamente, a requerente cogita da marcação automática. Mas, diz ela, este sistema, por meio de máquina, dá ao sabão o aspecto de "prensado", circunstância que levaria, a excluir a isenção do imposto de consumo, de que goza, por força da Lei.

Realmente, uma das condições para que o sabão grosseiro seja isento do imposto de consumo, é

a absoluta ausência de prensagem, e isto porque o processo de prensagem tira ao sabão a condição de artigo grosseiro, e lhe dá melhor aspecto, e, portanto, a possibilidade de valorização comercial. A própria recorrente, embora alegando que o seu preço não seria majorado, diz que, com o processo que pretende adotar, isto é, a marcação automática, terá o produto "melhor apresentação" e ficará com o "aspecto de sabão prensado".

Nestas condições, é a própria requerente que reconhece que o sabão a que se refere a consulta, passando pelo processo de marcação mecânica que pretende adotar, perde a sua qualidade de "sabão não prensado". Não há, pois, necessidade de exame técnico, uma vez que os elementos fornecidos pela requerente bastam para solução da consulta.

Declare-se, pois, à requerente, que o sabão grosseiro, comum, sem perfume, destinado à lavagem de roupas, etc., só está isento do imposto de consumo, nos precisos termos da isenção "a" da alínea XXVII da Tabela "D" do Decreto-lei número 7.404, de 22 de março de 1945, quando, além das demais condições, preencha a de não ser, de modo, algum, ou por qualquer processo, prensado.

Dê-se ciência, facultado recurso para o Sr. Diretor das Rendas Internas, no prazo de vinte dias.

Recebedoria Federal em São Paulo, 29 de maio de 1945. — *Francisco de Paula Gomes da Silva, Diretor*".

2. A consultante, na forma da lei, recorreu para esta D.R.I.

3. Tendo a Recebedoria resolvido a consulta com acerto, nego provimento ao recurso voluntário, para confirmar a decisão de 1.ª instância, pelos seus fundamentos.

4. Publique-se e restitua-se à Recebedoria Federal em São Paulo, por intermédio da Delegacia Fiscal, para seu conhecimento e devidos fins.

Processo n.º 130.181-45 — Recurso n.º 22 — Interessados: H. Reblère & Irmão — Repartição de origem: Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo. Despacho: "O Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo proferiu, em consulta do H. Reblère & Irmão, estabelecidos no município de Amparo, no referido Estado, o seguinte despacho:

"Tributando a alínea XIV, da Tabela "A", anexa ao Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março último, a goma arábica, a goma laca, a goma sandaraca e a pasta para colar, sem estender a incidência aos produtos semelhantes ou empregados para o mesmo fim, deverá o intérprete adstringir-se a esses produtos, tais como são nominalmente indicados.

Aqueles que constituem objeto da consulta em estudo, cola comum, cola gelatina e gelatina, fabricados para fins industriais e extraídos de couro cru, de nervos e vergalhões, embora possam ser transformados em "pasta para colar", não possuem, no estado em que são entregues a consumo, a consistência de "pasta", uma vez que se apresentam com forma e dureza incompatíveis com a natureza daquela.

Não estão, por conseguinte, sujeitos ao imposto de consumo.

Respondo, nos termos supra, à consulta formulada pela firma H. Rebière & Irmão, de Amparo, recorrendo, *ex-officio*, para a D.R.I.

Encaminhe-se à Coletoria Federal em Amparo, para ciência da firma interessada, encaminhando-se, após a sua restituição, à D.R.I.

Em 24 de maio de 1945. — *Attila Bezerra Nunes*, Delegado Fiscal".

2. Nego provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão requerida, por seus fundamentos.

3. Publique-se e restitua-se à Delegacia Fiscal".

Dia 10

Processo n.º 116.808-45 — Recurso n.º 23 — Interessada: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Repartição de origem: Recebedoria Federal em São Paulo — Despacho: "A Recebedoria Federal em São Paulo proferiu o seguinte despacho, em consulta da S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo:

"Em solução aos dezoito itens da consulta de fls. 3 a 10, declare-se à requerente:

1.º — Em face do disposto no art. 2.º do Decreto-lei número 7.404, de 22 de março de 1945, o imposto de consumo é pago "antes da saída dos produtos das fábricas". Determinados, pois, o lugar e o tempo do pagamento do tributo — nas fábricas e antes da saída das mercadorias — é lógico que as exigências relativas ao ato principal, que é o pagamento, só podem ser cumpridas ou executadas no próprio local do pagamento, isto é, na própria fábrica, e nunca em outro local. Assim, a expedição da nota fiscal ou da fatura que a substitua nos termos do art. 107, § 1.º, na qual é mencionado o imposto pago; a escrituração do livro fiscal e a execução de outras formalidades que a lei exige, não se podem admitir em outro lugar que não seja a própria fábrica, já mesmo para os efeitos da fiscalização que deve ser exercida na fábrica, isto é, no lugar em que são fabricados e donde saem os artigos tributados. Nestas condições, não encontra amparo legal a pretendida centralização de escrita fiscal e expedição de notas ou faturas.

2.º — A observação 8.ª da Tabela "A" do citado Decreto-lei prescreve a expedição de nota fiscal (modelo 11), extraída de talão "especial", para as vendas de produtos expressamente isentos do imposto. É claro que a essa nota especial se aplica o disposto no art. 107, § 2.º, e nesse caso o copilador deve também ser especial, distinto do colador destinado às notas fiscais referentes a produtos tributados.

3.º — O dispositivo do inciso 4.º do art. 3.º da Lei e o da "isenção" constante da Tabela "C", alínea XVIII não se contradizem. O 1.º (art. 8.º, inciso 4.º) refere-se, de um modo geral, a todo e qualquer artigo que a fábrica produzir e aplicar, no próprio estabelecimento, para composição ou manufatura de seus produtos, caso em que

aquêle artigo, como matéria-prima, ficará isento do imposto de consumo. O 2.º (Tabela "C", alínea XVIII) diz respeito, especialmente, ao álcool aplicado como matéria-prima de produtos químicos ou de vinhos licorosos e compostos, que é isento do imposto se o estabelecimento fabril daqueles produtos pertencer à mesma razão social, ainda que situada em local diferente. Nestas condições, o álcool empregado pela requerente, como matéria-prima de perfumarias, ficará isento do imposto de consumo, se a sua fabricação e o seu emprego se fizerem no mesmo estabelecimento produtor das perfumarias.

4.º — O art. 7.º, inciso 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, foi substituído na atual Lei pelo seguinte dispositivo sobre isenção do imposto: "art. 8.º, inciso 4.º — os artigos que a fábrica produzir e aplicar, no próprio estabelecimento, para composição ou manufatura de seus produtos". A redação do atual dispositivo tornou-se mais simples e mais clara, e de modo algum alterou a regra liberatória do imposto, ainda mesmo com a supressão das palavras "tributados ou não".

5.º — Em face do dispositivo supra citado, continuam isentos do imposto de consumo os pregos e as tintas que a requerente fabricar e aplicar, no próprio estabelecimento, ou seja no mesmo local, para composição e manufatura de outros produtos quer sejam tributados ou não.

6.º — A isenção de que trata a letra d da alínea V da Tabela "A" do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, refere-se aos "tijolos, às peças de qualquer formato, terras, argamassas e cimentos", quando sejam refratários ao fogo, como aos tecidos.

7.º — Com relação aos produtos — glicerina, éter sulfúrico, essências de erva cidreira, cafeína, mentol, — deve a requerente formular consulta em separado, juntando amostra de cada um, e esclarecendo minuciosamente a sua forma de embalagem e rotulagem.

8.º — O álcool recebido pelos industriais, com isenção do imposto de consumo, nos casos em que a lei o permite (isenção prevista na Tabela "C", alínea XVIII), deverá ser escriturado, em todo o seu movimento (entrada e aplicação), em livro próprio, para o qual não existe modelo oficial, podendo ser adaptado o de modelo 22 (nota 9.ª da alínea XVIII).

9.º — Os artefatos de metal, que constituirão pertences ou sobressalentes de outros objetos, tributados ou não, estão sujeitos ao imposto de consumo, quer acompanhem aqueles objetos, quer sejam vendidos ou remetidos em separado, salvo a hipótese a que se refere o item VI da Circular de 29 de março de 1945, da Diretoria das Rendas Internas, que assim diz: "os artefatos de metal que façam parte integrante das máquinas

operatrizes e aparelhos destinados à produção industrial, agrícola e pecuária, não estão sujeitos ao imposto; quando remetidos juntamente com aquelas instalações".

10 — A solução constante do item anterior aplica-se ao caso das peças fornecidas em substituição.

11 — O Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, isenta do imposto de consumo os tubos de metal e suas conexões (isenção "a" da alínea I da Tabela "A"). Note-se que a palavra "registros", da lei anterior (Decreto-lei n.º 7.219-A), foi substituído do dispositivo de isenção citado, que estão isentos do imposto, tanto os tubos, quanto as suas conexões, ainda que estas sejam vendidas em separado.

12 — Venezianas e portões com fechaduras, feitos de metal, enquadram-se na incidência da Tabela "A", alínea I, inciso 2 do citado Decreto-lei, como artefatos de metal que são.

13 — Por força do parágrafo único do art. 7.º do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945 (disposição nova, que não cobrava da lei anterior, número 7.219-A), não constitui "beneficiamento" o simples refinamento do açúcar, desde que realizado por firma diferente e fora da fábrica produtora. O emprego do adjetivo "simples", antes da expressão "moagem do café" e subentendida antes da expressão "refinamento do açúcar", faz crer que o dispositivo citado não se refere a qualquer processo de refinamento, mas simples e exclusivamente à operação que consiste no beneficiamento do açúcar cristal, deixando, por isso, de compreender o beneficiamento que exige nova turbinização da calda.

14 — A nota 11.ª, letra c da alínea XVIII da Tabela "C" obriga o comerciante por grosso de álcool a ter livro modelo 23. É evidente o erro gráfico da lei. O modelo obrigatório para tal caso é o de n.º 30.

15 — Todas as notas fiscais emitidas por fabricantes e comerciantes, compreendidas em a nota 3.ª da Tabela "A", devem ser lançadas, uma a uma, no livro modelo 39, não sendo permitido o lançamento englobado do total diário das referidas notas.

16 — A exigência do livro modelo 38 (nota 12.ª da alínea XXIX da Tabela "D") atinge somente as tinturarias que recebem tecidos para beneficiamento e outros fins, procedentes de fábricas do mesmo dono ou pertencentes a terceiros, situadas em outros locais, e não se refer, portanto, às tinturarias estabelecidas nas próprias fábricas de tecidos, que não recebem produtos de fora.

17 — A requerente figura a seguinte hipótese: fábrica de tecidos ou de papel remete seus produtos, para acabamento, a outra fábrica, de propriedade de terceiros. Em face dos termos claros e inequívocos do art. 102 e da nota 13.ª da alínea XXIX da Tabela "D", os produtos nas condições expostas deverão transitar, da fábrica de origem ao estabelecimento beneficiador, e dêste àquela, acompa-

nhados de guias modelo 9, devendo o imposto ser pago na fábrica de origem é indispensável, por força dos dispositivos legais citados, não consultando os interesses do Fisco o processo sugerido pela requerente.

18 — Os livros e talões de notas fiscais, exigidos dos fabricantes e comerciantes, devem ser autenticados na repartição arrecadadora art. 118 e § 1.º do Decreto-lei número 7.404, de 22 de março de 1945, salvo os casos não compreendidos no referido § 1.º do artigo 118. Se a nova Lei estabelece, para determinado caso, o modelo do livro da lei anterior (v.g. o livro modelo 23 para os produtos sujeitos a selagem direta, que é igual ao modelo 55, do Regulamento anterior), é claro que não há obrigação de autenticar novo livro, devendo o contribuinte continuar a escriturar o livro antigo.

Desta decisão, na forma da lei, recorro *ex-officio* para o Senhor Diretor das Rendas Internas.

Dê-se ciência ao interessado, que poderá recorrer para a mesma autoridade citada, no prazo de vinte dias, e oportunamente encaminhe-se o processo à instância superior.

Recebedoria Federal em São Paulo, 17 de abril de 1945. — *Francisco de Paula Gomes da Silva*, Diretor".

2. A consultante na forma da lei também recorreu desse despacho.

3. Nego provimento, em parte, aos recursos *ex-officio* e voluntário, para manter a decisão recorrida, por seus fundamentos, declarando, porém, quanto ao item 2.º, que a lei não exige que as notas fiscais extraídas de talões especiais com a indicação *não tributados*, sejam copiadas, pois a segunda via dessas notas supre o copilador; quanto ao item 8.º, que poderá ser utilizado o livro fiscal modelo 22, com as alterações necessárias e dispensadas as colunas que não interessam à escrituração do movimento do produto; quanto ao item 9.º, que deve ser completada a citação da Circular número 7, de 29-3-45, desta forma: quando remetidos juntamente com aquelas instalações e ficar provado que se destinam a tal fim; tais produtos transitarão acompanhados da "nota fiscal" a que se refere a Obs. 8.ª à Tabela "A" conforme publicação in *Diário Oficial* de 5-5-45; quanto ao item 13, que o beneficiamento de açúcar referido no parágrafo único abrangem qualquer processo usado; quanto ao item 14, que a Circular desta Diretoria, n.º 21, de 23-4-45 (*Diário Oficial* de 23-4-45), já solucionou a questão; quanto ao item 15, o livro 39 — que o depósito ou estabelecimento comercial, incluídos na Obs. 3.ª da Tabela "A", são obrigados a possuir —, se referindo a uma fábrica, permite, em segurança para o fisco, o lançamento englobado do total diário das notas fiscais emitidas.

4. Publique-se e restitua-se à Recebedoria Federal em São Paulo, por intermédio da Delegacia Fiscal, para seu conhecimento e devida fins".

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 11 de julho de 1945

Processos despachados:

N.º 101.178-45 (Tesouro) — De interesse da Rubber Development Corporation.

NS. 101.177-45 e 101.179-45 — Ordens ns. 11.451 e 11.453, de 11-7-45, à Alfândega de Belém.

N.º 92.238-45 (Tesouro) — De interesse de Silveira Barros & Cia.

— Ordem n.º 11.454, de 11-7-45, à Alfândega de Recife.

N.º 59.961-45 (Tesouro) — De interesse de Flodoardo Martins da Silva.

— Ordem n.º 11.455, de 11-7-45, à Alfândega de Uruguaiana.

N.º 115.520-45 (Tesouro) — De interesse de Edmond Van Parys.

Ns. 115.532-45, 115.533-45, 115.521-45 e 115.516-45 — Ordens números 11.456, 11.458, 11.459, 11.461 e 11.462, de 11-7-45, à Alfândega de Santos.

N.º 123.845-45 (Tesouro) — De interesse de Nelson S. Dias.

— Ordem n.º 11.457, de 11-7-45, à Alfândega de Santos.

N.º 123.422-45 (Tesouro) — De interesse de Metalúrgica Matarazzo Sociedade Anônima.

— Ordem n.º 11.460, de 11-7-45, à Alfândega de Santos.

N.º 21.992-45 (Tesouro) — De interesse de S. A. Comercial e Comissária.

— Ordem n.º 11.463, de 11-7-45, à Alfândega de Santos.

Dia 12 de julho de 1945

Processos despachados:

N.º 110.331-45 (Tesouro) — De interesse de Domingos Nocchi & Irmão.

— Ordem n.º 11.472, de 12-7-45, à Alfândega de Pelotas.

N.º 46.270-44 (Tesouro) — Originado do Ofício n.º 219, de 27-3-44, da Cooperativa Oficial de Mendoza Mútua Limitada ao Sr. Ministro da Fazenda.

Ns. 112.547-45, 112.529-45, 112.455-45, 112.548-45, 112.544-45 e ... 112.457-45 — Ordens ns. 11.475, 11.476, 11.477, 11.478, 11.492, 11.516, de 12-7-45, à Alfândega de Santos.

N.º 112.448-45 (Tesouro) — De interesse de Jorge Helde.

— Ordem n.º 11.479, de 12-7-45, à Alfândega de Santos.

N.º 112.534-45 (Tesouro) — De interesse de Ahmad Gemha.

— Ordem n.º 11.517, de 12-7-45, à Alfândega de Santos.

N.º 123.622-45 (Tesouro) — De interesse de The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited.

— Ordem n.º 11.546, de 12-7-45, à Alfândega de Santos.

N.º 115.027-45 (Tesouro) — De interesse da Companhia Siderúrgica Nacional.

— Ordem n.º 11.547, de 12-7-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Diretoria das Rendas Internas CIRCULAR 52

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 207 do Decreto-lei n.º 7.404, de 23 de março último, declara aos chefes das repartições subordinadas que:

I

Fica sem efeito o item III da Circular desta Diretoria, n.º 45, de 8 de junho próximo findo, em virtude de ter a Contadoria Geral da República, conforme consta do processo número 117.314-45, chegado à conclusão de que a substituição de estampilha por crédito de imposto de que tratam os itens I e II da citada Circular, "não tem repercussão no sistema contábil-

financeiro ou patrimonial da repartição", não havendo, assim, "instrução novas, de caráter técnico, a expedir".

II

A referido substituição se fará por meio de recolhimento das estampilhas e respectivo lançamento do crédito correspondente no livro modelo 15.

III

Finalmente, o requerimento da parte interessada, de que trata o art. 206, deverá ser acompanhado da guia modelo 6, em três vias, na qual se declarará que o recolhimento da importância é feita em estampilhas.

Em todas essas vias de guias se fará nota esclarecendo que o total nelas declarado corresponde ao valor da substituição autorizada, sendo a 1.ª anexada ao processo, com as estampilhas a 2.ª arquivada na repartição e a 3.ª restituída ao contribuinte, como documento de crédito.

Em 12 de julho de 1945. — *Hortêncio de Alcântara Filho*, Diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de julho de 1945

Processos despachados:

N.º 132.801-45 — Sílvia Abes Ganem. — Defiro. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

N.º 136.109-45 — Laboratório S.A. "Indústria Química e Farmacêutica". — De acordo com o parecer da 1.ª Subdiretoria, indefiro.

Dia 9

N.º 138.594-45 — Jaime Castilho. — Defiro. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Dia 10

N.º 83.702-45 — Studart & Cia. — Dirija-se, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal.

N.º 140.501-45 — Cia Th Badin de Minérios S. A. — Apresente novo mandato em boa e devida forma.

Dia 9

Processo n.º 94.904-45 — Recurso n.º 20 — Interessado: Coletor das rendas federais em Avai — Repartição de origem: Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo. — O Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, solucionando consulta do coletor das rendas federais em Avai, no referido Estado, declarou que:

a) a Circular n.º 13, de 9 de Fiscal, soluciona a dificuldade da Fiscal, soluciona a dificuldade da falta de carteira de identidade para os fins previstos em lei;

b) a farinha de milho e de mandioca torradas, nacionais, estão isentas do imposto de consumo, uma vez que a nova lei tributa apenas as farinhas alimentícias compostas, de produção nacional;

c) os queijos nacionais, de qualquer tipo ou qualidade, escapam à incidência do imposto de consumo, ex-ri do disposto na letra i, das isenções à alínea XII, da Tabela A, anexa ao Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março último;

d) o macarrão não está incluído entre os produtos tributados na alínea XII, acima citada, quer nominalmente, quer por assimilação, escapando, por consequente, ao gravame tributário;

e) os colchões feitos de capim e tecido, apenas escapam, a tributação consultada. Não assim, porém, os de molas, os de cortiça ou de qualquer outra das matérias

discriminadas no inciso 1, da alínea III, da Tabela A, anexa ao Decreto-lei anteriormente citado.

Recurso. ex-officio, para a D.R.I. Junte-se cópia ao processo e encaminhá-lo àquela Diretoria. — *Attila Bezerra Nunes*.

2. Circular n.º 13, citada na letra a, refere-se à desta Diretoria, n.º 7, de 29 de março último, que, na letra b, item II, aponta quais os documentos que falta de carteira de identidade poderão ser aceitos para os fins do § 3.º do artigo 27 da Lei do imposto de consumo.

3. Nego provimento ao recurso ex-officio, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

Recebedoria do Distrito Federal Seção de Preparo da Arrecadação

Processo n.º 92.956-45 — Anzel Kelson, estabelecido à Rua São Francisco Xavier n.º 693.

Despacho: Anzel Kelson, fabricante de bôlbas, adquire espelhos de grandes dimensões, recorta-os, reduzindo a pequenos espelhos para bôlbas de senhora. Deseja saber se essa operação sujeita o produto a novo imposto de consumo.

2. Responde-se afirmativamente. Consoante dispõe a nota 1.ª, alínea V, da Tabela A, do Decreto-lei n.º 7.404, de 2-3-45, os reformadores são considerados fabricantes para todos os efeitos legais. Ora, a operação que consiste no fracionamento de um espelho grande em vários espelhos menores importa em reforma do produto, já que reformar, na sua acepção gramatical, é dar nova forma, a mudar a forma, organizar novamente e corrigir.

3. Dê-se ciência e publique-se, facultado o direito de recurso, para a Diretoria das Rendas Internas na forma da lei.

R. D. F., em 20 de junho de 1945. — *Nansen Rosa*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 90.017-45 — The Scholl MPG Co., Inc., fabricantes de produtos para conforto dos pés, representada por seu agente geral para o Brasil, Gilberto A. Silva, estabelecido à Rua São José n.º 114, nesta capital, consulta a esta R. D. F. por intermédio da D. R. I. se os talões para notas de remessa, que mandou preparar para seu uso, durante um período de cinco anos, e dos quais junta um exemplar, sob n.º 203, que procurou adaptar por meio de carimbos ao D. L. 7.404, de 22-3-45, na parte referente à obrigatoriedade das "notas fiscais", modelo 11, poderão ser usados em caráter definitivo até ser exgotado o estoque dos mesmos, ora existente.

2. Responda-se que a nota fiscal a que está obrigado a consulente, na qualidade de fabricante de calçados, deverá obedecer ao citado modelo 11, anexo ao D. L. também citado, pois que a adaptação das antigas notas de venda às exigências legais em vigor facultada pela D. R. I. como medida de emergência, só é permissível dentro do prazo estipulado pela mesma Diretoria, isto é, 30 de setembro do corrente ano, conforme de seu ofício número 6.075, de 9 de abril deste ano, a esta R. D. F.

3. Quanto ao pedido de instruções sobre as demais formalidades a serem satisfeitas pela consulente, no tocante a aparelhagem de livros impressos, etc., convem pedi-las ao agente fiscal da respectiva seção, que poderá deixá-las por escrito, datadas e assinadas, em poder da requerente, de vez que, em sua exposição de fls. 3, não se achazo a lavratura do contrato, atendida,

claramente positivado o caso concreto que teria motivado qualquer dúvida em face da lei.

4. Dê-se ciência e publique-se, assegurado o direito de recurso para a D. R. I.

R. D. F., em 20 de junho de 1945. — *Nansen Rosa*, Substituto do Diretor.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 9 de julho de 1945

Processos despachados:

N.º 99.521-44 — Pío Dutra da Costa requer regularização do imóvel situado na Praia do Jequiá n.º 25 — Ilha do Governador. — Declaro caduco o aforamento do terreno de que se trata, por falta de pagamento dos foros por mais de 3 anos consecutivos, cabendo ao interessado, dentro dos 90 dias seguintes à publicação deste despacho, recorrer da decisão ou pedir que o aforamento seja revogado de acordo com as disposições do Decreto-lei número 3.438, de 17-7-41.

N.º 82.671-45 — João Joaquim da Cunha Filho, requer aforamento de terreno situado entre os rios Cachoeira e Rosa Sampaio na Tijuca. — Em face do já resolvido pelo Exmo. Senhor Presidente da República, nada há que deferir.

Dia 10

N.º 110.210-45 — Processo relativo a terras situadas no município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o espólio de Abel Bernardino de Paula. — Entreguem-se os documentos, discriminados a fls. 16, mediante recibo no processo e consoante o proposto pela F.N.S.C.

N.º 112.302-45 — Processo relativo a locação de terrenos situados no Cais do Porto, em que são interessados A. Rodrigues Vieira e outro. — Indefiro o pedido de recurso do Sr. A. Rodrigues Vieira porquanto uma das razões da rescisão da locação foi a sublocação. 2 — Indefiro o pedido de locação de J. Arruda & Cia. Ltda. visto não mais interessar à União locação a título precário.

Dia 11

N.º 87.449-45 — Processo relativo a aforamento de terreno situado na Praia do Flamengo, em que é interessada a Companhia Metropolitana do Rio de Janeiro. — Indefiro a petição de fls. 22, não só porque a requerente não provou haver a Prefeitura desta cidade expedido a devida carta de aforamento, como também por ser a transação posterior à exigência do Decreto-lei n.º 710, de 17-9-38.

N.º 61.013-45 — Processo relativo a terreno situado na Avenida Isabel, em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado João Afro das Chagas. — Promova o interessado a transferência de 39-80 julgados regulares.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de julho de 1945

Proc. 124.010-45 — Aforamento de terrenos de marinha e acrescido, situados na praia do Meireles em Fortaleza, Ceará, em que é interessado Antônio Rodrigues Carneiro. — Despacho: Aprovo a concessão e autentico a lavratura do contrato, atendida,

preliminarmente, a exigência da D.A. — *Ulpiano de Barros*.

Proc. 51.547-45 — Aforamento de terreno acrescido de marinha situado na Praia de Iracema em Fortaleza-Ceará, em que é interessado João Mac-Dowell Guerreiro Lopes. — Despacho: Aprovo a concessão e autorizo a lavratura do contrato, atendendo-se, preliminarmente, as exigências da D. A. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 6

Proc. 26.780-45 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, situado na zona da Penha na cidade do Salvador, Bahia, em que é interessado Rodrigo de Almeida Sampaio. — Despacho: Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

Proc. 61.327-45 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, beneficiado com a salina "Mangue Seco", no município de Macau, Rio Grande do Norte, em que é interessado Francisco Ferreira Souto. — Despacho: Aprovo a concessão de acordo com o parecer da D.A. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 9

Proc. 129.358-45 — Aforamento de terreno de marinha e acrescido, situado em Barro Vermelho, município de Araioses, Maranhão, em que são interessados Pedro Machado de Moraes e Corinto Gonçalves da Trindade. — Despacho: Aprovado, nos termos do parecer da D.A. — *Ulpiano de Barros*.

Divisão do Imposto de Renda Delegacia Regional do Imposto de Renda

19 de julho de 1945

Processos despachados:

N.º 7.090-35 — Sociedade Anônima Marvin — Despacho — De acordo com o parecer da Sc. Re., cancela-se o lançamento reclamado, referente ao exercício financeiro de 1933, e proceda-se a novo, em conformidade com o cálculo minutado a fls. 199.

2 — Proceda-se, a seguir, aos lançamentos de 1934 a 1939, de acordo com os cálculos minutados a fls. 200 a 203.

N.º 17.544-43 — Alzira da Silva Saldanha — Despacho — De acordo com o parecer da Sc. Rr., prosiga-se na cobrança do débito, como de lei.

N.º 21.140-43 — Leonard Arthur Caldwell — Despacho — De acordo.

2 — Retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 14.

3 — Retifique, outrossim, de acordo com aquele cálculo a exigência da S.C.O.G. a que alude a notificação de fls. 8.

N.º 21.477-43 — José Moutinho dos Reis — Despacho — De acordo com as informações da Sc. Rr. (fls. 12 e 15) retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 14.

2 — Cancele-se, no entanto, a exigência da S.C.O.G. a que se refere a notificação de fls. 16, em face do que determina o item XV da I.S.D.G., 7, publicado no *Diário Oficial* de 13-5-944, que a seguir transcrevo:

"Os contribuintes beneficiados pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.455,

referido, e não notificados, pela repartição competente, até 30-4-944, bem como os que tenham reclamação pendente de decisão, não estão obrigados ao recolhimento de qualquer importância, a título de subscrição compulsória de Obrigações de Guerra".

N.º 157.121-44 — Carbonífera de Caçapava S. A. — Despacho — De acordo com a informação e parecer da Sc. Rr. (fls. 35v, 36 e verso), nideiro a reclamação interposta (fls. 33-35) para o fim de manter, como por este mantendo, o lançamento reclamado, por seus fundamentos legais.

2 — Mantenho, outrossim, a exigência da S.C.O.G. a que se refere a notificação de fls. 38.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de julho de 1945.

No Decreto, de 29 de junho findo, que promove "post-mortem" o oficial abaixo mencionado foi exarada a seguinte:

"Apostila — O 2.º Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira, a quem se refere o presente Decreto, pertencia à Reserva de 2.ª classe. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — *Eurico G. Dutra*".

Despachos

E' feita, por necessidade do serviço, seguinte movimentação de oficiais:

Nomeação:

Do Capitão da Arma de Infantaria Ataliba de Carvalho Leal, para exercer as funções de Instrutor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de S. Paulo.

Passa a disposição:

Da Diretoria de Motomecanização, o Capitão da Arma de Artilharia Ariel Paca da Fonseca.

São excluídos da Reserva do Exército, com transferência para a da Aeronáutica os reservistas Adelino Gonçalves de Campos, Antonio Canalini e Mario Senez.

Avisos do dia 13 de julho de 1945

N.º 1.730 — Fica revogado o Aviso n.º 230 de 27-1-43, que suspendeu os estágios ou períodos de instrução para efeito de promoção, previstos nos artigos 11, 40 e 41 do R. C. O. R.

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, das quantias de Cr\$ 990,00; Cr\$ 69,00; Cr\$ 7.941,90; Cr\$ 8.217,60; Cr\$ 393,10; Cr\$ 192,80; Cr\$ 398,70; Cr\$ 128,40; Cr\$ 430,30; Cr\$ 351,60 (Avisos n.ºs 1.733-730 — 1.734-731 — 1.735-732 — 1.736-733 — 1.737-734 — 1.738-735 — 1.739-746 — 1.740-737 — 1.741-738 — 1.742-739).

PORTARIAS

De 14 de julho de 1945.

N.º 8.474 — O Ministro de Estado, resolve nomear os Professores Inácio Manuel Azevedo do Amaral, Diretor da Escola Nacional de Engenharia e Ernesto de Souza Campos, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, os Coronéis Rafael Danton Garrastraz Teixeira e Edgardino de Azevedo Pinta, Diretor de Recrutamento e Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio, respectivamente, e o Tenente Coronel Miguel Cardoso, Adjunto de seu Ga-

N.º 226.675-44 — Luóise Grandmasson Bodin de Saint Ange Connere — Despacho. — De acordo com o parecer da Cc. Rr., cancela-se o lançamento reclamado e proceda-se a nova, em conformidade com o cálculo minutado a fls. 20.

Dia 10 de julho de 1945

N.º 13.396-42 — Roberto Pereira de Castro — Despacho — De acordo com o parecer da Cc. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, os lançamentos reclamados.

2 — Prossiga-se, pois, na cobrança dos débitos, como de lei.

N.º 122.371-44 — José Lino Martins — Despacho — De acordo.

2 — Cancele-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, de conformidade com o cálculo minutado a folhas 3.

binete, para constituírem a Comissão Mista do Ministério da Guerra e do Ministério da Educação e Saúde; destinada a estudar a regulamentação dos trabalhos escolares e militares referentes à preparação de Oficiais da Reserva.

N.º 2.477 — O Ministro de Estado, resolve licenciar do serviço ativo do Exército os seguintes Oficiais da Reserva de 2.ª classe: Arma de Artilharia — Capitão Wilkie Moreira Barbosa; Arma de Engenharia 2.º Tenente Vitor José Castel Ruiz de Azevedo; Arma de Artilharia — 2.º Tenente Walter Santa Eufemia Bianchi, José Carlos Parichit, Levi Mota Segadaes; Arma de Infantaria Iesus Wantuil, Ibsen Malolino.

Requerimentos

Alvaro de Freitas Dantas, André Avelino Camara, Anísio Correia, Anténio Baylon, Antonio Eduardo Rosa, extranumerários diaristas; Antonio Francisco Peixoto, artífice classe E; Antonio de Freitas, Antonio Gonçalves de Lorena, Antonio Jacinto Vieira, Antonio Leandro de Souza, Antonio Marciano, Antonio dos Santos, extranumerários diaristas; Antonio Viana, Arthur de Lima, artífices classe D. Benedito Miguel da Silva, extranumerário diarista; Benedito Simeão Cor-

reia, servente classe B; Domingos Correia, Expedito Nogueira, Frederico Borim Garibaldi Climaco Pereira, Henrique Mazziero, Hermogenes de Oliveira Junqueira, Isaias de Almeida Porto, João Olímpio Rosa, Jonas Neves de Oliveira, José Benedito da Silva, José Inácio Gonçalves, José Candido Ferreira, José Ferreira do Vale, José Gomes Bezerra, José Lemos de Aquino, extranumerários diaristas; José Luis Pereira, mestre referência XX; José Manoel de Souza Filho, José Maria de Castro, José Martins do Amaral, José Paulino da Silva, José da Silva Ribeiro, José da Silva Lavras, Leopoldino Gabriel, Luis Gonzaga de Meireles, Mario Norberto da Silva, Norival Rusiano, Osvaldo de Carvalho, Paulino José Rodrigues, Pedro Martins de Carvalho, extranumerários diaristas; Porfirio Ferreira, mestre de material bélico classe F, Sebastião Teodoro do Nascimento, artífice classe E, Silvio Lousada de Faria e Valdemar de Oliveira, extranumerários diaristas; pedindo pagamento de "salário família". — Reconheço as dívidas.

Luis Antonio Gomes, solicitando que seja compelido um soldado convocado à satisfação de dívidas referentes à aluguel de casa. — Deferido.

Maurício Afonso Canine, 1.º Tenente médico, pedindo abertura de Inquérito de Origem. — Indeferido em face do parecer da D. S. E.

Maria Sant'Ana Dias Swincer, pedindo que lhe seja concedida a pensão especial de que trata o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.269, de 14-5-41. — Indeferido por falta de amparo legal.

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 18 de junho de 1945

Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plástica, pedindo prorrogação de prazo de 30 dias, para a entrega do material constante dos pedidos ns. 60 e 61. — Concedo.

Dia 20

Magalhães, Sucupira & Cia. Limitada, pedindo prorrogação de trinta (30) dias de prazo, para entrega do material constante do pedido número 93. — Concedo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO

DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

Requerimento despachado pelo Senhor Diretor Geral do Departamento de Administração:

P. 18.128-45 — Babcock & Wilcox (Caldeiras), S. A., solicitando pagamento de Cr\$ 23.725,60, correspondente ao seu crédito pelo fornecimento de materiais para a Usina elétrica adquirida pelo Território do Acre. — Apresente as respectivas facturas, em três vias, com o atestado do fornecimento do material e documentos que comprovem o direito creditório.

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO SR. CHEFE

Dia 13 de julho de 1945

Sr. Camões dos Santos Lima Thompson. — Campareça com urgência a este Serviço para tratar assunto de seu interesse.

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DE REPÚBLICA

Processos:

N.º 201-44 — Projetos de decretos-leis das Prefeituras do Jucurutu e Ceará-Mirim (Rio Grande do Norte), que elevam de 75% para 100% a importância da parte que lhes cabe do imposto de indústrias e profissões. — Aprovado, em 16-6-45, substitutivo proposto pela C. E. N. E.

N.º 643-45 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado do Espírito Santo para vender a Felício de Marchi, de nacionalidade italiana, um lote de terreno denominado "Ribeirão do Cruzeiro" e situado no Município de Aracruz. — Autorizado, em 15-6-45.

N.º 584-43 — Recurso Interposto pela Sociedade Anônima Cromita do Brasil contra o despacho da Interventoria Federal na Bahia que deu provimento ao recurso formulado pela Secretaria da Junta Comercial do referido Estado, acerca da decisão dessa mesma Junta, que mandou arquivar os atos de assembléa geral da mencionada companhia.

EXPOSIÇÕES E MOTIVOS

DIJ-DI/218-45/428 — EM 12 DE MAIO DE 1945

Cessão de terras devolutas

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Senhor Presidente da Fundação "Brasil Central" submete à elevada consideração de Vossa Excelência um projeto de decreto-lei que dispõe sobre a cessão, àquele órgão, de terras devolutas situadas nos Estados do Amazonas, Pará, Goiás e Mato Grosso.

Justificando a medida, a referida Fundação esclarece:

"O anteprojeto de decreto-lei que tenho a a honra de passar às mãos de V. Excia. visa anteceder a autorização do Governo Federal na regularização dos atos de cessão de terras devolutas dos Estados à dita Fundação.

A necessidade da disposição legal que permita uma rápida normalização da posse das terras previstas no art. 2.º dos Estatutos da Fundação, decorre ainda da urgência em evitar-se que terceiros particulares se aproveitem do incremento à riqueza local provocado pela inversão em empreendimentos da Fundação, bem como de se caracterizar, em definitivo, a natureza do domínio desta instituição sobre as terras de que toma posse, de fato, para efeitos de desbravamento e de colonização".

Na Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (CENE), o relator da matéria, examinando o assunto, observou que, em face dos Estatutos da mencionada Fundação baseados no Decreto-lei n.º 5.878, de 4 de outubro de 1943, do disposto na Constituição e em outras leis esparsas que presidem a política federal de colonização e de proteção aos índios, não pode ser aprovado o projeto de decreto-lei em causa.

Tendo em vista, entretanto, as alegações feitas pela referida Fundação, quanto à demora dos processos administrativos de concessões estaduais de terras, o citado relator apresentou um novo projeto que foi unanimemente aceito pela CENE.

Parece-me, todavia, que o substitutivo abaixo transcrito atende, mais precisamente, aos propósitos da Fundação "Brasil Central":

"Art. 1.º. É dispensada a exigência do art. 35, do parágrafo único do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, para as concessões ou cessões de terras devolutas que os Estados do Pará, Amazonas, Mato Grosso e Goiás venham a fazer à Fundação Brasil Central, nos termos do art. 5.º dos respectivos Estatutos, aprovados pelo Decreto n.º 17.274, de 30 de novembro de 1944.

Art. 2.º. O presente decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Nestas condições, manifesto-me pela aprovação do substitutivo em

apréço, o qual tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Agamenon Magalhães.

Nota: Assinado o Decreto-lei número 7.561, de 18-5-45.

DIJ-DI/470-45/443 — EM 18 DE MAIO DE 1945

Divisão administrativa e judiciária do Território Federal do Amapá.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Senhor Governador do Amapá, cumprindo o disposto no art. 1.º, parágrafo único do Decreto-lei número 5.839, de 21 de setembro de 1943, apresentou projeto de divisão administrativa e judiciária daquele Território.

Ouvindo, o Conselho Nacional de Geografia achou o projeto aceitável. Este Ministério estudou detidamente o assunto em companhia do Senhor Governador.

Dêse estudo resultou o projeto de decreto-lei anexo, que fixa não só a divisão administrativa como a judiciária do Território e cria os cargos necessários.

Informo, por último, a Vossa Excelência que o Senhor Governador está de acordo com o projeto, que respeitou o plano apresentado pelo Conselho aludido, na parte que lhe concernia.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Agamenon Magalhães.

Nota: Assinado o Decreto-lei número 7.573, de 23-5-45.

Divisão de Assuntos Políticos

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos:

N.º 1.778-45 — Koji Okayama, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido.

N.º 2.303-45 — Cristóvam Urbano Maier, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido.

Por portaria do Sr. Ministro, foram declarados brasileiros os seguintes cidadãos:

Processos:

N.º 1.746-45 — Antônio Iazzetti, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 641-45 — Antônio Stucchi, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 1.747-45 — Adolfo Bianchi, residente no Estado de São Paulo, natural da Itália.

N.º 1.466-45 — Alessandro Colombo, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 2.006-45 — Angelo Griso, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 2.240-45 — Conrado Bonacio, residente no Estado de São Paulo, natural da Itália.

N.º 1.285-45 — Domingos Carne-seca, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 983-45 — Eustáquio Ciabotti, natural da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.

N.º 1.666-45 — Eugênio Basile, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 1.007-45 — Edvige Bondcsani Manfredini, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 1.022-45 — Emílio Ferreira de Azevedo Brandão, natural de Portugal, residente no Distrito Federal.

N.º 1.147-45 — Francisco Jodar Martins, natural da Espanha, residente no Estado de São Paulo.

N.º 20.583-44 — Henrique Germano Ruediger, natural da Alemanha, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 38.782-44 — José Guernelli, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 639-45 — João Luzetti, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 342-45 — Júlio Prätini, natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 1.464-45 — José Verdeiro, natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 9.133-45 — José Zoccoli, natural da Itália, residente no Estado de Santa Catarina.

N.º 493-45 — Luís Scolaro, natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 16.287-45 — Lídia Margarida Bauer Dreher, natural da Alemanha, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 16.368-42 — Mariana Favero, natural da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.

N.º 1.156-45 — Primo Facchini, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 18.620-44 — Scipione Antonini, natural da Itália, residente no Distrito Federal.

N.º 34.611-44 — Torazo Okamoto, natural do Japão, residente no Estado de São Paulo.

N.º 1.157-45 — Vicente Serpentina, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 10.638-42 — Victor Antônio Mollica, natural da Itália, residente no Distrito Federal.

N.º 26.130-44 — Yoshiy Yamamoto, natural do Japão, residente no Estado de São Paulo.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Processos:

N.º 10.837-42 — Roberto Mazza, residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação. — Por apostila de 25 de junho de 1945 foi declarado que o estado civil do referido cidadão é desquitado e não casado.

N.º 19.369-43 — Ladislau Schdmanski, residente no Estado do Paraná, solicitando retificação. — Por apostila de 25 de junho de 1945 foi declarado que o nome do referido cidadão é Ladislau Schimanski, sendo Casimiro Schimanski e Júlia Schimanski os nomes de seus genitores.

N.º 25.369-43 — Francisca Gimenez, residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação. — Por apostila de 25 de junho de 1945 foi declarado que o nome da referida cidadã é Maria Francisca Garcia Montoja.

N.º 28.974-44 — José Alves de Moraes, residente no Distrito Federal, solicitando apostila. — Foi declarado que o requerente é brasileiro nato.

N.º 7.254-45 — Adda Japp, residente no Distrito Federal, solicitando retificação. — Por apostila de 25 de junho de 1945 foi declarado que o nome da referida cidadã é Adda Abendroth.

N.º 8.228-45 — Gretel Bruno, residente no Distrito Federal, solicitando

retificação. — Por apostila de 25 de junho de 1945 foi declarado que o nome da referida cidadã é Gretel Bruno.

N.º 15.928-45 — Thomas John Cardell Martin, residente no Distrito Federal, solicitando prorrogação de prazo de permanência por 6 meses. — Deferido.

N.º 19.615-45 — Emílio Zallocco, residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaporte. — Deferido, uma vez feita a prova de sua permanência legal no país.

N.º 8.349-45 — Ana Arbufo, residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaporte. — Deferido.

N.º 37.163-44 — Cheng Man Yut, residente na Paraíba do Norte, solicitando registro como permanente. — Deferido.

N.º 38.744-44 — Eugênio Costa Lopes, residente no Distrito Federal, solicitando averbação ao seu registro do nome que usa comercialmente. — Deferido.

N.º 19.741-45 — Vida Peternost, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 5.665-45 — Berthold Allsch, residente no Distrito Federal, solicitando regularização de permanência. — Concedida a permanência precária.

N.º 11.043-45 — Aurora Nunes, residente no Distrito Federal, solicitando retificação da data de seu nascimento. — Deferido.

N.º 18.329-45 — Zalden Elias, residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Indeferido.

N.º 31.391-43 — Hans Kronemberger, residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 30.761-43 — Ana Leske, residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 19.372-45 — Erich Hubert Quick, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 19.039-45 — Miguel da Cruz Herrera, residente no Estado de São Paulo, solicitando prorrogação de prazo por 6 meses. — Deferido.

N.º 15.747-45 — Guilherme Urai, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 7.204-45 — Nagib Tabb, residente no Estado do Paraná, solicitando retificação de nome. — Indeferido.

N.º 31.368-43 — Erich Rund, residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 31.407-43 — Johanna Born, residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 12.025-43 — Joaquim Pereira da Silva, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Indeferido.

N.º 2.135-44 — Nadine Vitória Mitchell, residente no Distrito Federal, solicitando autorização de permanência a título precário. — Deferido.

N.º 27.306-44 — Angelo Franchini, residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 17.659-45 — Conceição dos Anjos Gomes, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 11.772-44 — Antônio Fernandes Nuno, residente no Distrito Federal,

solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 26.024-44 — Abdala Boutros, residente no Estado do Paraná, solicitando retificação de nome. — Indeferido.

N.º 19.100-45 — Brigitte Metzger, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência. — Concedida a permanência a título precário.

N.º 18.357-45 — Adelaide Martins Barbosa, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 23.335-43 — Herbert Hugo Arfeld, residente no Distrito Federal. — Compareça a este Departamento.

N.º 8.430-44 — Leon Franquino, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando permanência definitiva. — Indeferido.

N.º 18.356-45 — Nelida Josefina Ruffaldi, residente no Estado de São Paulo, solicitando prorrogação de prazo por 6 meses. — Deferido.

N.º 19.740-45 — Manuel Gimenez, residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 19.499-44 — João Aurélio Viçiano, residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 2.429-45 — Lúcia Duarte Pinto, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

ATOS DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N.º 18.889-40 — Miguel Rechetello, residente no Paraná, solicitando título declaratório. — Sele peças do processo.

N.º 11.702-41 — Sára Slomka, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome paterno, se Jaime Schulman, Chaim Chersz Szulman ou Chaim Szulman, bem como o nome materno, se Teresa Schulman, Terza Schulman, Terza Szulman ou Cerza Szulman.

N.º 25.402-42 — Luiz Wild, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando devolução de documentos. — Podem ser restituídos os documentos de fls. 5, 6, 7, 9, 25, 26 e 31 a 57.

N.º 14.015-42 — Helena Steinberger, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando devolução de documentos. — Podem ser restituídas as públicas formas de fls. 2 e 3, bem como o passaporte e sua tradução, fls. 13.

N.º 22.952-43 — Jorge Vaucher, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Declare a grafia exata de seu nome, se Vaucher ou Vaucher.

N.º 13.429-44 — Olga Donati Facciolia, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove aquisição de imóvel, na vigência da Constituição de 1891.

N.º 26.868-44 — Davi Mold, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte traslado da escritura de promessa de venda e justifique as divergências no preço do imóvel, que na certidão do Arquivo Público é de Cr\$ 80.000,00 e na escritura de venda Cr\$ 45.000,00. Esclareça, outrossim, a divergência que existe na numeração do imóvel, ora 552, ora 652.

N.º 19.273-45 — Claudino Pires Gaspar, residente no Estado de São Paulo, solicitando certidão. — Certifique-se.

N.º 19.316-45 — Domingos Armentano, residente no Distrito Federal, solicitando certidão. — Certifique-se.

N.º 19.596-45 — José Gonçalves de Oliveira, residente no Distrito Federal, solicitando certidão. — Certifique-se.

N.º 18.809-45 — Casa de Portugal, com sede em Santos, Estado de São Paulo, solicitando registro nos termos do Decreto-lei n.º 383-38. — Apresente: a) a relação dos membros da Diretoria com nome, idade, nacionalidade, naturalidade e estado civil; b) relação com nomes, sedes, diretores ou responsáveis por jornais, revistas, boletins e outros órgãos oficiais de publicidade que possuir; c) certidão do registro dos estatutos.

N.º 23.236-44 — Igreja Cristã Presbiteriana, com sede em Santos, Estado de São Paulo, consultando se lhe é aplicável o Decreto-lei n.º 383-38. — A Igreja não está sujeita a registro e licença neste Ministério.

N.º 19.590-45 — Sociedade União Internacional Protetora dos Animais, com sede nesta Capital, solicitando reconhecimento como instituição de utilidade pública. — Apresente provas de que: a) adquiriu personalidade jurídica; b) está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à colitividade; c) os cargos de sua Diretoria não são remunerados.

N.º 10.283-43 — Sociedade Francesa "Les Jeunes", com sede nesta Capital, solicitando registro nos termos do Decreto-lei n.º 383-38. — Compareça o Presidente da Sociedade a este Departamento, para prestar esclarecimentos.

ATOS DOS SRS. CHIEFES DE SEÇÃO

SEÇÃO DE ESTRANGELOS

N.º 18.338 — Carlos Gaksch, residente no Distrito Federal, solicitando autorização para que o Banco do Brasil restitua as importâncias recolhidas, em virtude do Decreto-lei número 4.166-42. — Compareça a este Departamento.

N.º 19.737-45 — Manuel de Sousa, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Junte passaporte e na falta deste, certidão de desembarque.

SEÇÃO DE NACIONALIDADE

N.º 24.392-42 — Marco Granchi, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte atestado de residência contínua nos últimos dez anos e esclareça a divergência de nome na certidão de casamento.

N.º 6.899-45 — Bonifácio Vicente y Silva, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte as certidões de nascimento dos filhos reconhecidos.

N.º 7.257-45 — Giovanni Minozzi, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça qual a exata grafia do nome de família: Minozi ou Menezzi; esclareça também, a exata grafia do nome de sua genitora, Tognon ou Tonhon.

N.º 8.114-45 — Arturo Boschi, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma do oficial do Registro de Imóveis, fls. 9. Esclareça qual o exato nome de sua genitora: Ezilda Boschi Orzini, Ergilda Boschi Ezilda Orsini ou Erzalda Dorini Bosrschi.

N.º 8.233-45 — Leonilda Montone de Novellis, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que tem filho brasileiro nascido antes de 16 de julho de 1934; esclareça qual o regime de bens do casal.

N.º 8.747-45 — Carlos Codato, residente no Paraná, solicitando título declaratório. — Junte prova de que o imóvel adquirido em 7 de outubro de 1922 está registrado no Registro de

Imóveis; mande reconhecer a firma em várias peças do processo, fls. 20-21. Esclareça qual o exato nome de sua genitora Joanna Pasqualetto ou Joanna Paschoalita.

N.º 9.259-45 — Roberto Razini, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que tem filho brasileiro nascido antes de 16 de julho de 1934.

N.º 9.376-45 — Secondino Piccolo, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Requeira em termos, juntando os documentos especificados no art. 2.º, item III, da portaria n.º 7.620, de 17-3-55, publicada no *Diário Oficial* de 22 de março de 1944.

N.º 9.379-45 — Vanda Ludovica Wolf, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Prove que a partir de 1929, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem, sendo inoperante a certidão da Prefeitura Municipal.

N.º 9.689-45 — João Alegrini, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer as firmas da petição e da certidão da D. O. P. S. e junte atestado policial de residência desde o ano de 1929.

N.º 9.888-45 — Romã Canovas Martinez, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove a data em que foi adquirido o imóvel, no inventário de José Esteves Rodrigues; prove que reside no país desde essa data, sem manifestar o ânimo de manter a nacionalidade espanhola e mande reconhecer a firma na certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

N.º 10.185-45 — Américo Forte, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte a escritura de compra e venda do imóvel.

N.º 10.188-45 — João Maria de Brito, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove que reside no país desde 1912 e que não manifestou desde essa data a intenção de manter a nacionalidade portuguesa.

N.º 10.190-45 — Marzali Bili, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte atestado de bons antecedentes político-sociais, da Divisão de Polícia Política e Social.

N.º 10.356-45 — Virgília Rosignoli Orsi, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que em 1920, ao adquirir o imóvel, tinha filho brasileiro vivo, ou que o mesmo nasceu depois daquela data.

N.º 10.357-45 — Yvonne Netter, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que a partir de 1931 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 10.358-45 — José Orsi, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que em 1920, quando adquiriu imóvel, tinha filho brasileiro vivo, ou que este nasceu depois daquela data.

N.º 10.607-45 — Catarina Pavicic, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Complete são no processo; junte os originais da certidão de casamento e da de imóvel; prove que tem filho brasileiro nascido antes de 16 de julho de 1934; mande reconhecer a firma no atestado da Delegacia de Ordem Política e Social; junte prova mais positiva de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; prove residência desde 1911.

N.º 10.608-45 — Vitorio Bortolotti, residente no Estado de São Paulo, solicitando processo com os documentos indicados no título declaratório. — Instrua dos no art. 2.º, item III da portaria n.º 7.620 de 17 de março de 1944, publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês.

N.º 10.609-45 — Ernesto Bonamico, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Instrua o processo com os documentos indicados no art. 2.º, item III da portaria n.º 7.620, de 17 de março de 1944, publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês.

N.º 10.752-45 — Pasqual Buono, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome materno: La Rosa, Larosa ou Leroso.

N.º 10.947-45 — Flemming Axel Oscar Gordon Zeemann, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte atestado de antecedentes político-sociais; prove que a partir de 1929 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte escritura definitiva da compra do imóvel adquirido em 1929 e prove que o mesmo está registrado no Registro de Imóveis.

N.º 11.058-45 — Luiz Camano, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove que depois de 1922, não manifestou a ânimo de manter a nacionalidade de origem.

N.º 11.082-45 — Santo Zappa, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Prove que possui bem imóvel antes de 16-7-34 e junte atestado policial de residência contínua desde 1915, bem como certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social.

N.º 11.279-45 — João Fiandra, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma na certidão de imóvel e de nascimento de filho a fls. 9 e 17.

N.º 11.510-45 — Luis Tateo Yamashiki, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove que adquiriu bem imóvel antes de 16-7-34 e que desde então não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 11.700-45 — Vicente Devellis, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão de transcrição de imóvel adquirido antes de 16-7-34 e declare dia, mês e ano de seu nascimento.

N.º 11.872-45 — Giuseppe Vacca, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove residência ininterrupta desde 1913 sem ter manifestado a intenção de manter a nacionalidade de origem.

N.º 11.876-45 — Angela Torquato, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma na certidão de imóvel, junte em original a certidão de nascimento de filho e prova que o mesmo ainda vivia quando da aquisição do imóvel. Declare o dia, mês e ano de seu nascimento.

N.º 11.877-45 — Alberto Denardin, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Junte prova de residência ininterrupta desde 1921 e atestado negativo de antecedentes político-sociais da Delegacia de Ordem Política e Social.

N.º 11.877-45 — Ana Andreta Denardin — Residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Prove que reside sem interrupção desde 1921 e junte atestado negativo de antecedentes político-sociais da Delegacia de Ordem Política e Social.

cial. Esclareça também se é casada pelo regime de comunhão de bens.

N.º 12.249-45 — João Ribeiro Neves — Residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Prove residência contínua a partir de 1928 e que desde essa data não manifestou o ânimo de manter a nacionalidade de origem; junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

N.º 12.253-45 — Roque Barone — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Complete sêlo em peças do processo, junte a escritura de compra e venda do imóvel, bem como o contrato de promessa e recibos de pagamento.

N.º 12.254-45 — Giuseppe Barone — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Complete sêlo em folhas do processo e prove que tinha filho brasileiro no período de 1925 a 1930, época em que possuía imóvel.

N.º 12.611-45 — João Henrique Nickhorn — Residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência contínua desde 1895.

N.º 12.757-45 — Nochis Himmelslein — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte o original da certidão de nascimento do filho e prove que possuiu imóvel antes de 16-7-34; junte atestado de residência contínua desde 1931 e atestado da Delegacia de Ordem Política e Social; prove que não manifestou o ânimo de manter a nacionalidade de origem.

N.º 12.758-45 — Zeldia Himmelstein — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte o original da certidão de nascimento do filho; atestado de residência contínua desde 1931; atestado da Delegacia de Ordem Política e Social; prove que possuiu imóvel antes de 16 de julho de 1934 e de não haver manifestado o ânimo de manter a nacionalidade de origem.

N.º 12.833-45 — Emílio Croce — Residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma da certidão do imóvel, a fls. 7 e prove residência contínua desde 1928, sem ter manifestado a intenção de manter a nacionalidade de origem.

N.º 12.884-45 — José Mansur — Residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte certidão de transcrição de imóvel e certidão de nascimento do filho brasileiro.

N.º 13.267-45 — Francisco Zambano — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma do oficial na certidão de imóvel.

N.º 13.268-45 — Pascoal Bernardi — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma na certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

N.º 13.269-45 — Haria Rosina Nocera Pecora — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte em original a certidão de imóvel, prove que reside continuamente desde 1929 e que é casada pelo regime de comunhão de bens.

N.º 13.270-45 — Rafael Pecoraro — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que reside sem interrupção desde 1929 e declare o dia exato de seu nascimento, se 18 ou 19 de setembro de 1891.

N.º 13.272-45 — Alba Rossanesi Poloni — Residente no Estado de São

Paulo, solicitando título declaratório.

— Prove que a partir de 1928 não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem.

N.º 13.274-45 — Benevenuto Moreto — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma na certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

N.º 14.082-45 — Cipriano Terracuso — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que possui imóvel, em seu nome ou que é casado sob o regime de comunhão de bens.

N.º 14.089-45 — Luís Gazapina — Residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Esclareça a data do seu nascimento se 29 de agosto de 1869 ou 29 de outubro de 1870.

N.º 14.455-45 — Ida Bolini Rivolta — Residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte o original da certidão de transcrição do imóvel e prova de que a sucessão foi aberta em 1925. Prove que desde essa data não manifestou a intenção de manter a nacionalidade ou origem.

N.º 14.685-45 — José Ranalo — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande retificar na certidão de imóvel, o seu nome e esclareça o nome materno, se Patete ou Petete.

N.º 14.803-45 — Halim Nagem — Residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte atestado de residência contínua desde 1928 e mande reconhecer a firma do oficial na certidão de imóvel. Esclareça a divergência nos nomes dos pais.

N.º 14.804-45 — Henry Rietra — Residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Prove que é casado pelo regime da comunhão de bens, junte certidão de transcrição do imóvel adjudicado pela mulher e prove que a partir de 1929 não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem.

N.º 14.805-45 — Caetano Peterle — Residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Prove que depois de 1929 não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem.

N.º 15.214-45 — Antônio Germinale — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firmas da certidão de imóvel e da certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; junte atestado de residência contínua desde 1934.

N.º 15.217-45 — Alfredo Fini — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte novos atestados de que não manifestou a intenção de manter-se italiano, firmados por pessoas que se qualifiquem devidamente.

N.º 15.220-45 — Cecílio Daher — Residente no Estado de Goiás, solicitando título declaratório. — Junte, em original, a certidão de imóvel e atestado de residência contínua desde a data em que adquiriu o imóvel.

N.º 15.421-45 — José Schereittmiller — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte nova certidão de imóvel, sem incorreção e com a firma devidamente reconhecida; prove que tem filho brasileiro nascido antes de 16-7-34 e que não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem, mande reconhecer a firma na certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

N.º 15.448-45 — Ezequiel Anastácio — Residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte prova mais positiva quanto ao fato de não haver manifestado o ânimo de manter a nacionalidade de origem, com atestados de pessoas que se qualifiquem devidamente.

N.º 15.700-45 — Rito Beviláqua — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma na certidão de imóvel e prove que este se achava em sua posse até o ano de 1930, quando nasceu o primeiro filho. Junte atestado negativo da Delegacia de Ordem Política e Social.

N.º 16.174-45 — Ítalo Romeu Antônio Cirilo — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça qual o exato nome de sua genitora: Teodora Zambou Cirilo, Theodora Zomboni, Theodora Zambono; prove que tem imóvel adquirido antes de 16-7-34.

N.º 16.562-45 — Artur Ferreira de Ascenção — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação. — Pro-

ve, preliminarmente, que mandou retificar no termo de casamento o nome de sua genitora.

N.º 17.988-45 — Michele Angelo Casarin — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer as firmas dos signatários dos documentos de fls. 4, 5 e 7.

N.º 17.990-45 — Emília Davale — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que a partir de 1923 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 19.880-45 — Manuel Antônio — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação. — Declare o dia, mês e ano do decreto de sua naturalização.

N.º 20.181-45 — Franz Cerhard Buny — Residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de residência contínua desde 1936 e prova de quitação ou desobrigação com o serviço militar no país de origem.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em Portaria de 11 do corrente, foi designado Adalbrum Correia Pinto, ocupante do cargo da classe "J" da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de seu Gabinete.

Em Portaria de 12 do corrente foi extinguida a Comissão Preparatória das Comemorações do Centenário do Barão do Rio Branco, e elogiados os seguintes funcionários que a inte-

graram, bem como os que auxiliaram os seus trabalhos, como assessores, por se haverem desincumbido penamente da missão que lhes foi confiada, na qual deram prova de dedicação e competência:

Membros:

Primeiro Secretário Jorge Latour.
Segundo Secretário Jaime de Azevedo Rodrigues.
Cônsul Roberto Assunção de Araújo.

Assessores:

Sr. Renato da Costa Almeida.
Sr. Afonso Aurélio Pôrto.
Cônsul Jaime de Barros Gomes.
Cônsul Murilo de Miranda Basto.
Cônsul Jorge d'Escagnolle Tau-nay.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de junho de 1945

Despacho — No processo em que Amarante Gonçalves da Costa, 3.º sargento da Reserva do Exército, solicita nomeação interina para o cargo de Fiscal do Trabalho, o Senhor Ministro exarou o seguinte despacho: Como parece ao D. A. O parecer do D. A. é do seguinte teor: "Em face do parecer da Divisão do Pessoal, opino pelo arquivamento do processo". O parecer da Divisão do Pessoal é o seguinte: "Não existe cargo de Fiscal do Trabalho neste Ministério, denominação essa de rerie funcional de extranumerário, caso em que não há nomeação interina. Deduz-se contudo que o interessado quis se referir à carreira de Inspetor do Trabalho onde não há vaga. Nestas condições não cabe qualquer deferimento".

(MTIC — 270.125-45). Republicado por não se encontrar de acôrdo com o original. (Diário Oficial de 5 de julho de 1945, página n.º 11.757).

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 28 de junho de 1945

Despachos:

A Viação Aérea São Paulo (VASP), solicitando pagamento por exercícios findos da importância proveniente do fornecimento de passagens no ano de 1944: Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 289,20 (duzentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte centavos). (MTIC — 240.347-45).

Dia 29

A Rede Mineira de Viação, solicitando pagamento por exercícios findos da importância proveniente dos transportes fornecidos no mês de dezembro de 1942: Em face da informação, reconheço a dívida na importância de Cr\$ 308,60 (trezentos e oito cruzeiros e sessenta centavos). (MTIC — 113.575-43).

A Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, solicitando pagamento por exercícios findos das importâncias provenientes de transportes fornecidos no mês de dezembro de 1941: Reconheço as dívidas nas importâncias de Cr\$ 618,20 (seiscentos e dezoito cruzeiros e vinte centavos) e Cr\$ 403,60 (quatrocentos e oito cruzeiros e sessenta centavos). (MTIC — 273.938-45).

Dia 2 de julho de 1945

A Rede de Viação Paraná Santa Catarina, solicitando pagamento por exercícios findos, da importância proveniente de passagens concedidas no mês de dezembro de 1940: Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 47,00 (quarenta e sete cruzeiros). (MTIC — 13.314-41).

A Viação Aérea São Paulo (VASP), solicitando pagamento por exercícios findos da importância correspondente a passagens fornecidas em dezembro de 1944: Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 144,60 (cento e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos). — (MTIC — 264.020-45).

A Viação Aérea São Paulo (VASP), solicitando pagamento por exercícios findos da importância proveniente de passagens fornecidas no mês de dezembro de 1944: Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 144,60 (cento e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos). — (MTIC — 264.020-45).

A Viação Aérea São Paulo (VASP), solicitando pagamento por exercícios findos da importância proveniente de passagens fornecidas no mês de dezembro de 1944: Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 144,60 (cento e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos). — (MTIC — 264.022-45).

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicitando pagamento por exercícios findos da importância proveniente de passagens fornecidas no mês de dezembro de 1941: Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 293,00 (duzentos e noventa e três cruzeiros). — (MTIC — 783-42).

A Viação Aérea São Paulo (VASP), solicitando pagamento por exercícios findos da importância proveniente de passagens fornecidas no mês de junho de 1944: Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 144,60 (cento e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos). — (MTIC — 271-566-45).

Dia 4

A Rede Mineiro de Viação, solicitando pagamento por exercícios findos da importância proveniente de transportes fornecidos no mês de novembro de 1944: Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 52,70 (cinquenta e dois cruzeiros e setenta centavos). — (MTIC — 275.520-45).

A The Leopoldina Railway Company, Limited, solicitando pagamento por exercícios findos da importância proveniente de passagens fornecidas no mês de dezembro de 1944: Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 203,70 (duzentos e trinta cruzeiros e setenta centavos). — (MTIC — 253.562-45).

A Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, solicitando pagamento por exercícios findos da importância proveniente de passagens fornecidas no mês de dezembro de 1944: Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 52,70 (cin-

quenta e dois cruzeiros e setenta centavos). — (MTIC — 268.472-45).

A The Leopoldina Railway Company, Limited, solicitando pagamento por exercícios findos da importância de passagens concedidas no mês de novembro de 1944: Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 72,30 (setenta e dois cruzeiros e trinta centavos). — (MTIC — 253.561-45).

A The Leopoldina Railway Company, Limited, solicitando pagamento por exercícios findos da importância proveniente de passagens fornecidas no mês de novembro de 1944: Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 115,00 (cento e quinze cruzeiros). — (MTIC — 253.563-45).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de julho de 1945 (aditamento)

Processos despachados:

101.624 (P. 99.4T) (A. 823.7) (D. 11-7) — José Ferreira Tinóco Filho, solicitando seja decidido para que Instituto deve contribuir como associado facultativo. — A Comissão é de parecer que o Sr. Ferreira Tinóco Filho, sócio da firma Tinóco & Cia., foi transferido automaticamente para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, juntamente com os empregados da empresa, por força do disposto nos Decretos-leis ns. 627 e 720, de 1938, como, aliás, reconhece a citada instituição de previdência, a fls. 17, deste processo. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

239.312 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 11-7) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete ao Exmo. Sr. Ministro, a dúvida sobre a filiação de Antônio Cupaiolo, empregado da firma Lourenço Cupaiolo, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, que descreve como tendo por atividade a indústria de torrefação e moagem de café, da qual é gerente, e, como seja habilitado como condutor profissional de veículo, dirige carros propriedade da empregadora, de entrega de mercadorias do estabelecimento. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas confirma a informação do Instituto suscitante da dúvida. A vista do exposto, não sendo o empregado em causa motorista profissional que aufera da profissão os proventos para a sua subsistência, parece omissão, que deve pertencer ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, para o qual o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas deve transferir as contribuições que tem recebido, conforme as decisões ministeriais uniformes a respeito. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

252.079 (P. 81.4) (A. 823.92) (D. 11-7) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários pede ao Instituto dos Comerciantes a transferência das contribuições de Jaime Manuel Galvão, e João Pereira de Carvalho Filho, empregados da firma Rufino de Almeida & Cia. Ltda., estabelecida à Avenida Graca Aranha n.º 327, nesta Capital. Da informação se verifica que a mencionada firma é sucessora de Rufino de Almeida, que foi estabelecida à Rua Licínio Cardoso n.º 40, e que exercia atividade de natureza exclusivamente industrial e que a atual empresa tem como atividade — "projetos, construção e montagem

de torres metálicas, instalação de linhas elétricas e estrutura de ferro e mantém ainda uma serralha. "Muito exista na atividade da firma algo de comercial, a preponderância industrial é manifesta, e desse modo a Comissão é de parecer que todos os empregados da firma Rufino de Almeida & Cia. Limitada, sucessora de Rufino de Almeida, são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, devendo processar-se nessa conformidade a transferência das contribuições, observadas as exigências regulamentares. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

187.295 (P. 93.3) (06) (A. 823.7) (D. 11-7) — Companhia Swift do Brasil, S. A., solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de seus empregados. — A empresa acima referida, explora em vários pontos do território nacional, a indústria de conservas alimentícias, matadouro frigorífico e extração de óleo de carvão de algodão. A referida empresa dispõe ainda de estabelecimentos comerciais para escoamento de sua produção, estabelecimentos nos quais vende, também, produtos de outros fabricantes, estes na proporção de 5% (cinco por cento). Fora de dúvida que a atividade principal da empresa é industrial, razão por que entende a Comissão que todos os seus empregados são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, excetuados, apenas, os condutores de veículos, enquadrados no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — J. M. de Azevedo e Castro. Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 196.280 (P. 81.7) (A. 823.7) (D. 11-7) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Trata o presente N.º 196.280 (P. 81.7) (A. 83.7) (D. 11-7) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — Trata o presente processo de dúvida suscitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, de filiação dos "empregados da empresa Rocha & Fonseca (Estância de Lenha Santa Rosa), estabelecida em Niterói, Estado do Rio, que descreve como tendo como atividade a distribuição de lenha, como combustível". — Tendo em vista as decisões ministeriais em casos análogos, parece à Comissão que os empregados da empresa em lide são segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — J. M. de Azevedo e Castro. Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 264.823 (P. 93.3 — 21) (A. 832.2) (D. 11-7) — Luca S. A., estabelecida em São Paulo, solicitando permissão para indenizar, em dobro, o direito às férias de seus empregados. — A consideração do Sr. Ministro opinando pelo indeferimento do pedido, nos termos do parecer da Comissão Executiva Textil, com exclusão das seções insalubres, nos quais a prorrogação dependerá de prévio pronunciamento da Divisão de Assistência e Segurança do Trabalho. Tratando-se de pedido de conversão de férias em indenização e nos termos do parecer da Comissão Executiva Textil opino pelo indeferimento do pedido com o esclarecimento de que, além do salário pelos dias trabalhados, os empregados terão direito ao valor das férias pago em dobro. Deverão ficar excluídos da conversão das férias em indenização: a) as trabalhadoras nos

5 últimos meses de gestação; b) os menores; c) os que comprovarem necessidade de repouso por motivo de saúde. A consideração do Sr. Ministro. — J. de Segadas Viana, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. Deferido, nos termos do parecer e excetuadas as atividades insalubres. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 196.283 (P. 81.7) (A. 823.7) (D. 11-7) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — Trata o presente processo de dúvida suscitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, de filiação dos empregados da empresa Antônio José da Silva Castro (Estância de Lenha Santa Maria, estabelecida em Niterói, Estado do Rio). Tendo em vista as decisões ministeriais em caso análogo, parece à Comissão que os empregados da empresa em lide são segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — J. M. de Azevedo e Castro. Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 283.011 (P. 99.4V) (A. 751) (D. 11-7) — Oscar Valdez, não se conformando com o acórdão protocolado pela egrégia Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, publicado no *Diário da Justiça* de 29-1-44, pleiteia a reforma do julgado, procurando fundamentar seu recurso com apoio no art. 1.º parágrafo único, do Decreto-lei n.º 3.710, de 14-10-41. Tal recurso, todavia, foi irregularmente interposto, de vez que, vigente a Consolidação das Leis do Trabalho, a autoridade ministerial é que é a competente para rever as decisões da egrégia Câmara, na hipótese de seu art. 734. Admitido que seja o pedido de revisão, conclui-se que o mesmo foi apresentado fora do prazo legal, porquanto o requerimento data de 10-2-45, enquanto que o acórdão revisando foi publicado no *Diário da Justiça* de 20-1-44.

Sucede, entretanto, que, consoante observa o ilustrado Procurador Doutor Geraldo de Faria Batista, da Procuradoria de Previdência Social, "o petiçãoário foi induzido a erro pela própria Caixa, a qual, embora publicada em janeiro o acórdão, somente em dezembro de 1944 é que suspendeu o pagamento da aposentadoria". Permanecendo, pois, durante todo o ano de 1944, no gozo do benefício, só em dezembro é que o requerente teve ciência de sua denegação, determinada pelo acórdão revivendo. Como se vê, entre a data de 22-1-45, quando foi informado dos motivos da cancelamento de sua aposentadoria, e 21 de fevereiro de 1945, data da apresentação do recurso, não chegou a recorrer o prazo de 30 dias, previsto no artigo 734 da Consolidação.

Quanto ao mérito nada temos a acrescentar ao judicioso parecer emitido pelo ilustrado Procurador Dr. Geraldo Augusto de Faria Batista, quando bem observa que — o acórdão em revisão discrepou da doutrina firmada em arestos anteriores do Conselho Nacional do Trabalho, segundo os quais, de acordo com o art. 26 dos Decretos ns. 29.435 e 21.031, o associado incapacitado para o exercício de seu cargo deve ser aposentado sempre que não se torne possível o seu aproveitamento em outro emprego, compatível com as suas aptidões físicas ou intelectuais, remunerado com iguais vencimentos.

Esta, aliás, é a verdadeira inteligência que merece o aludido texto legal, porquanto não é admissível que a conceituação da invalidez fique condicio-

nada a um ato da empresa e ao pressuposto da sua boa vontade em encontrar mister que se adapte às condições personalíssimas do incapaz.

Embora falho, do ponto de vista técnico, o conceito de invalidez adotado pela legislação das Caixas de Aposentadorias e Pensões é o que se contém na doutrina acima reproduzida.

Ora, vê-se dos autos que o laudo da última das inspeções a que se submeteu o peticionário (fls. 89) consigna ser ele portador de afecção cardíaca, que o inabilita para o seu cargo (tocado, de carro em mina) e para os misteres que exijam grandes esforços físicos.

O laudo não alude à antraco-silicose, doença em virtude da qual foi o peticionário indenizado por sentença judicial (fls. 134).

Como quer que seja, se o laudo reconhece a incapacidade do peticionário para o exercício do seu mister de mineiro e para outro que exija grandes esforços físicos, dúvida não resta que, para os efeitos legais, encontra-se ele inválido, de vez que a possibilidade de seu aproveitamento, em função compatível com as suas aptidões físicas e profissionais, se mostra evidentemente precária e não conta, aliás, com a aquiescência da empresa.

Nessas condições e subscrivendo, data vênica, tais considerações, sugerimos seja reformado o acórdão impugnado, mantendo-se a aposentadoria do suplicante, como segurado da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 287.155 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 11-7) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de Laner & Meyer, estabelecidos na cidade de Estréla, no Estado do Rio Grande do Sul. — *Max Laner* sucessor de *Laner & Irmão* e ainda da primitiva firma *Laner & Meyer*, estabelecida sob o título de "Agência Chevrolet", na cidade de Estréla, Estado do Rio Grande do Sul, mantem uma seção de vendas de lubrificantes, automóveis e acessórios e uma oficina de consertos. É certo que, no momento, a primeira atividade está sensivelmente reduzida, sendo a oficina, desse modo, utilizada no conserto de veículos de quaisquer marcas, e pertencentes igualmente a terceiros.

Das informações do processo se verifica que a atividade da firma, é preponderante, quanto à seção industrial, onde trabalham oito operários.

A parte comercial está a cargo exclusivo do chefe da firma, como anteriormente, dos sócios. A comissão é de parecer que todos os empregados da firma *Max Laner*, sucessora de *Laner & Irmão* e *Laner Meyer*, são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários. — *J. M. de Azevedo e Castro*. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 287.156 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 11-7) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de José Antônio Ferreira, estabelecido em Niterói, Estado do Rio de Janeiro. — Versa o presente processo sobre a situação de José Antônio Ferreira, estabelecido com quitanda, no Mercado Municipal de Niterói, possuindo, também, caminhão, que é por ele próprio conduzido.

De acordo com o que esclareceu o Instituto de Aposentadorias e Pensões

dos Comerciantes, o interessado emprega o seu caminhão unicamente nos transportes de mercadorias para o seu estabelecimento.

Divergiram, todavia, as informações do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, segundo as quais o aludido caminhão é explorado a frete.

Ante a discrepância, promoveu-se diligência esclarecedora através da competente Delegacia Regional do Trabalho, cujo resultado veio confirmar os informes originários do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Nessas condições, a Comissão é de parecer que o referido José Antônio Ferreira, como proprietário de quitanda, está submetido ao regime do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes, ao mesmo tempo que, como condutor de caminhão a frete, é associado obrigatório do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Óbvio é que, em consequência, assegurado lhe está o direito de opção, nos termos do Decreto-lei número 5.643, de 5 de julho de 1943, e a Portaria n.º 5, de 15 de janeiro destes anos. — *J. M. de Azevedo e Castro*. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 287.366 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 11-7) — Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação dos empregados da firma C. Muller & Filhos, estabelecida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — Trata o presente processo de dúvida de filiação dos empregados ad empresa C. Muller & Filhos, estabelecida em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Afirma em questão exercita, em caráter preponderante, a atividade de serraria a vapor e em caráter secundário mantem um depósito de material para construção. Em face do exposto, parece à Comissão que os empregados da empresa em causa são segurados do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários, sendo que os condutores de veículos, devidamente habilitados pelos competentes órgão fiscalizadores do tráfego e que desse mister façam profissão, que devem ser filiados ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — *J. M. de Azevedo e Castro*. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 127.570 (P. 99.4-M) (A. 823.7) (D. 11-7) — Joaquim Eugênio Macedo, de São Paulo, solicitando seja decidido a que instituição de previdência deve ser filiada. — Joaquim Eugênio Macedo alegou ser contribuinte obrigatório do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários, em razão do seu emprego em "A Noite", de São Paulo, e indagou se, na qualidade de proprietário de uma revista — "A Garça" — poderia ser, também, compelido a contribuir para o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes, fls. Acontece, porém, que o consulente "não exerce cargo algum nas Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, desde 12-7-44", segundo se lê a fls. 19. Em face do exposto, a Comissão é de parecer que ficou prejudicada a consulta, devendo, em consequência, ser arquivado o processo. — *J. M. de Azevedo e Castro*. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 219.538 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 11-7) — Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes solicitando seja dirimida a dúvida sobre

a filiação do empregado da oficina anexa à empresa *Mergener & Irmãos*, de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. — A firma *Mergener & Irmãos* é estabelecida na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, com o negócio de venda de relógios, armas e outros artigos correlatos, mantendo uma oficina anexa para consertos dos mesmos objetos. Foram ouvidos os Institutos interessados. Das informações se verifica que na oficina teve a firma empregados somente até 1943, desde quando a freguesia é atendida somente pelos seus sócios. O movimento comercial é representado por 90 % e o industrial 10 %. Dada a natureza das atividades, é possível, realmente, qualquer delas subsistir sem o concurso da outra. Todavia, face às informações, fácil é verificar que a oficina constitui uma atividade complementar, concorrendo diretamente para melhor execução das finalidades puramente comerciais da firma. Face ao exposto, a Comissão é de parecer que todos os empregados da firma *Mergener & Irmãos* são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes, devendo promover-se a transferência das contribuições recolhidas ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários, no forma regulamentar. — *J. M. de Azevedo e Castro*. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 201.051 (P. 81.7) (A. 823.92) (D. 11-7) — O Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas pediu à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferrovários da Paraná-Santa Catarina a transferência de contribuições de alguns segurados. A Caixa negou-se a fazer a transferência alegando que os mesmos segurados haviam passado mais de um ano sem contribuir nem pedir os favores do Decreto-lei número 2.004.

Ouvida a Caixa, diz que não fez a transferência à falta de esclarecimentos no pedido do Instituto, tendentes N.º 139.153-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 3.000.000,00 à D. R. dos Correios e Telégrafos de Niterói.

a identificar os seguros, cujas transferências de contribuições foram solicitadas, e acrescenta que dará oportunidade ao mesmo Instituto, solução, cabendo ao mesmo recorrer da decisão que foi proferida. Não procede a alegação da Caixa. O caso é semelhante a do processo n.º 201.786, entre as mesmas entidades e referente ao segurado Zeferino Gomes de Oliveira. O Decreto-lei n.º 2.004, de 1940 no art. 3.º se refere expressamente aos "desempregados suspensos ou licenciados" e que para não perderem o direito aos benefícios, gozam do direito de continuarem a contribuir, em dobro para a mesma instituição. Os segurados referidos a fls. 2, do presente processo estão inscritos e contribuem para o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, e logo após terem deixado de contribuir para a Caixa, passaram a fazê-lo para o Instituto. Não ocorreu igualmente a hipótese prevista no artigo 5.º do Decreto-lei n.º 2.004, e somente ao Instituto cabia apreciar a situação do segurado. Face ao exposto, a Comissão é de parecer que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferrovários Paraná-Santa Catarina deve transferir para o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas as contribuições

ali recolhidas dos segurados relacionados a fls. 2. — *J. M. de Azevedo e Castro*. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

274.518 (P. 99, 4T) (A. 823.93) (D. 11-7) — José Teixeira, inventariante do Espólio de Francisco Gonzalez, solicita cancelamento do débito no Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários. A instituição de seguro social informa que o empregador em causa havia sido multado pela falta de recolhimento de contribuições, e, notificado, deixou de saldar o compromisso, razão pela qual a dívida foi inscrita judicialmente. O infrator, entretanto, interpôs recurso, tendo sido a multa imposta relevada pelo Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários. Como se vê, o revisor já obteve em parte objetivação de suas pretensões, cabendo acrescentar que as contribuições devidas por lei não podem ser dispensadas, senão em prejuízo dos próprios empregados, contribuintes do seguro social. Demais, a lei faculta aos interessados ampla liberdade de defesa, a qual se deve processar, administrativamente, nos termos do artigo 70 da Consolidação das Leis do Trabalho em recurso para a Egrégia Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho. Entretanto, uma vez iniciado o processo judicial de cobrança toda acomodação deve ser feita nos autos, com a aquiescência do exequiente e homologação do Juiz. Isto posto, não vemos na solicitação do interessado fundamento legal, motivo porque sugerimos o arquivamento do processo. — *J. Leonel de Rezende*, Auxiliar de Gabinete. — Transmite-se e arquivase. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 3 de julho de 1945

N.º 287.554 (P. 99.4-C) (A. 21.1) (D. 12-7) — Martinho Conceição — Privilégio de invenção para "Uma nova aplicação das folhas do cacauete: fins industriais e processo para realizar essa aplicação". — Conforme judicosa e seguramente evidência o perito Dr. A. Lepage, a aplicação de folhas vegetais, como matéria prima para o fabrico de celulose não é nova, e seria descabido que, como novidade patenteável, fosse considerada a aplicação de cada espécie vegetal antes não usada para esse fim, sem qualquer originalidade no processo de transformação da folha em pasta. A simples ideia de usar a folha do cacauete em substituição às demais matérias vegetais em uso corrente não bastaria para que ao seu autor fosse concedido privilégio de invenção em face dos termos do art. 33 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 18.264, de 10 de dezembro de 1923, desde que a variação dos meios específicos dentro de um gênero conhecido não se poderia enquadrar na enumeração constante da al. 2.ª desse preceito. Isto posto, somos pela confirmação da decisão recorrida. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Nego provimento ao recurso, em face dos pareceres. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 5

N.º 183.652 (P. 84 (04)) (A. 851.1) (D. 12-7) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1944 do seguinte: Sindicato de Hotéis e Similares da Cidade do Salvador.

N.º 288.625 (P. 84 (21)) (A. 851.1) (D. 12-7) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares, de São Paulo".

Em 7 de julho de 1945

N.º 267.176 (P.93.2 (06)) (A.837.2) (D. 12-7) — Liquidantes da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A., solicitando permissão para converter em indenização as férias de seu empregado Djalma Ribeiro da Costa. — Tratando-se de empresa sob regime de intervenção, e com atividade que interessa à segurança nacional, submeto à consideração do Sr. Ministro opinando pelo deferimento, cabendo ao empregado o direito de receber o salário pelos dias em que trabalha, mais o valor das férias em dobro. — *J. de Segadas Viana*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Deferido, nos termos do parecer. — *Alexandre Marcondes Filho*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de julho de 1945

Processos despachados:

DNI. 7.062-45 — Antônio Rodrigues Tinoco. — Certifique-se o que constar.
DNI. 7.063-45 — Emilio Porcher. — Certifique-se o que constar.
DNI. 7.064-45 — Eva Tuszik. — Certifique-se o que constar.
DNI. 7.065-45 — Josef Tuszik. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.066-45 — Manuel de Almeida. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.067-45 — Manuel Maria dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.068-45 — Pasquale Ambrósio. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.032-45 — Luzi Elfriede Dikoff. — Certifique-se o que constar.

Dia 9

Processos despachados:

DNI. 7.104-45 — Albertino Ferreira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.105-45 — José Perez Fortes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.105-45 — José Luis Queiroz. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.107-45 — Júlio Bernabé Domínguez. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.108-45 — Salvador Serra Rubens. — Certifique-se o que constar.

DNI. 6.913-45 — S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, "Varig". — Deferido.

Dia 10

Processos despachados:

DNI. 7.151-45 — Beila Enea Cat. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.152-45 — Domenico Mariani. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.153-45 — Jean Duplan. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.154-45 — José Mendes da Cruz. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.155-45 — Luís Ferreira Cardoso. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.156-45 — Rosa Crespi Sidi. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.157-45 — Vitor Sidi. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.158-45 — Záhia Gabeira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.180-45 — Boruch Markus Reicher. — Certifique o que constar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de julho de 1945

Processos despachados:

DNI. 7.209-45 — Ana Domingues Pereira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.210-45 — Antônio Maria da Cruz Pita. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.211-45 — Amélia Said Bakus. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.212-45 — Albina de Sousa Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.213-45 — Jerônimo Pinheiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.214-45 — Lídia Alves Pereira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.215-45 — Maria Luiza de Franco Carvalho. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.216-45 — Manuel Maria Gonçalves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.217-45 — Olimpia Adelaide Fontoura. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.218-45 — Pedro Morabito. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.220-45 — Antônio Maria de Sousa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.217-45 — Olimpia Adelaide Fontoura. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.218-45 — Pedro Morabito. — Certifique-se o que constar.

DNI. 7.220-45 — Antônio Maria de Sousa. — Certifique-se o que constar.

Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de junho de 1945

Processo despachado:

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. Diretor aplicou multa à seguinte entidade que infringiu o disposto no parágrafo único do art. 176, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940:

MTIC 211.147-44 — Empresa Luz e Fôça de São Francisco S. A. — Santa Catarina — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

INSCRIÇÕES DE SOCIEDADES POR AÇÕES

Processos deferidos:

MTIC 274.488-45 — Cia. de Tecidos Paulo Carvalho — São Paulo.

MTIC 273.134-45 — Flação de Linho e Rami S. A. — São Paulo.

MTIC 275.440-45 — Fundição e Mecânica Tatuapé S. A. — São Paulo.

MTIC 183.672-45 — Banco Comercial do Paraná S. A. — Paraná.

MTIC 274.612-45 — Cia. Comercial de Lins S. A. — São Paulo.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. Diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no art. único do Decreto-lei n.º 4.736, de 12 de novembro de 1942, instituído no art. 11 do Decreto-lei n.º 736, de 23 de setembro de 1942:

MTIC 274.617-45 — Cia. Vale do Rio Doce — Neta — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

MTIC 274.726-45 — Indústrias Textis Alfa S. A. — Neta — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

MTIC 274.753-45 — Casa Bancária de Resende S. A. — Rio de Janeiro — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

MTIC 274.039-45 — Fábrica de Roupas Feitas Universal S. A. — São Paulo — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

MTIC 273.024-45 — Armazéns Gerais São Pedro S. A. — Neta — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MTIC 273.342-45 — Banco Nacional do Comércio e Produção S. A. — Neta — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MTIC 273.691-45 — Indústria de Tecidos de Malha Tricot S. A. — São Paulo — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

MTIC 273.727-45 — Cia. Edificadora Nacional — Neta — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MTIC 273.728-45 — Artes Gráficas Reunidas S. A. — Neta — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

MTIC 273.730-45 — Organizações Textéis Jorge Chamma S. A. — Neta — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MTIC 274.081-45 — Seringueira Utiriti S. A. — Neta — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MTIC 274.105-45 — Banco da Cidade do Rio de Janeiro S. A. — Neta — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

MTIC 274.459-45 — Cia. Importadora e Exportadora de São Paulo — São Paulo — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945.

— *João Mendonça Lima*.

(N.º 10.038 — 14-7-45 — Cr\$ 34,70)

CONVITE

N.º 14.520-45 — Estrada de Ferro Nazaré, solicitando elevação de tarifas. — Despacho: Compareça, por seu representante, à 3.ª Seção da Divisão de Orçamento, deste Ministério, para tratar da publicação da Portaria número 529, de 6 de julho de 1945.

Serviço de Comunicações

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 475 — DE 6 DE JULHO DE 1945

Exmo. Sr. Presidente da República:

O Departamento Nacional de Estradas de Ferro, dada a falta de veículos para transporte do pessoal técnico e administrativo ao longo do trecho em construção Contendas-Brumado-Monte Azul, o que vem dificultando grandemente a direção, assistência técnica e fiscalização dos seus serviços, solicita, no ofício anexo em cópia, autorização para aquisição de duas camionetas, com motor de pouco uso, marca "Chevrolet", modelo 1941, pelo preço unitário de Cr\$ 75.000,00, na forma do art. 1.º do Decreto-lei número 20.524, de 16 de outubro de 1931, cuja despesa na importância total de Cr\$ 150.000,00, correrá à conta da subconsignação 02-01-31-01 — alínea a, Consignação I — Obras do "Plano de Obras e Equipamentos", para o corrente exercício.

Tratando-se de veículos auto-motores, de urgente necessidade, tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, na forma do citado dispositivo.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945.

— *João de Mendonça Lima*.

Despacho. Autorizado. Em 9-7-45.

— G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado

Em 11 de julho de 1945

N.º 15.946-45 — Maria Borges Silva, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de autorização para retirar areia em curso da Baixada Fluminense. Despacho: Nego provimento ao recurso, em face do parecer do D.N.O.S. (O D.N.O.S. é contrário à concessão de licença para retirada de areia nos rios e canais, por alterar, aquela prática, a uniformidade do "grade" pelo desmoroamento dos taludes e margens, com graves prejuízos para os trabalhos realizados).

RETIFICAÇÕES

Na Portaria n.º 517, de 4 de julho de 1945, publicada no *Diário Oficial* de 5 do mesmo mês, à página 11.765, 2.ª coluna,

Onde se lê:

Chefe da Comissão de Estudos e Obras Contra as Secas,

Leia-se:

Chefe da Comissão de Estudos e Obras nos Estados da Bahia e Sergipe, da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, para empenhar...

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1945

Processos despachados:

N.º 5.455-45 — Maria da Glória de Amorim Santos, telegrafista, classe F, Quadro III, P. S., aposentada, solicitando reversão ao serviço público. Despacho: Indeferido, em face do resultado da inspeção de saúde a que foi submetida a requerente.

N.º 14.859-45 — Geraldo Pastore, ex-carteiro, ref. IV, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, solicitando readmissão. Despacho: Indeferido, em face do parecer contrário do D. C. T.

Divisão de Orçamento

PORTARIA n.º 532, DE 10 DE JULHO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede de Viação Férrea Federal do Rio-Grande do Sul e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em Ofício n.º 952-D/G, de 21 de junho de 1945, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 21.051,70 (vinte e um mil cinqüenta e um cruzeiros e setenta centavos), que com esta baixam, devidamente rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para reforço de superestruturas metálicas na linha Cacequi — Rio Grande, correndo à conta da verba prevista na letra k (eventuais), n.º 1, do anexo n.º 3, do Programa de Melhoramentos, aprovado pelo Aviso n.º 3.280, de 14 de dezembro de 1942, a importância que for

Na retificação da tabela relativa à Portaria n.º 524, de 5-7-45, publicada no *Diário Oficial* de 12 do mês em curso, à página 12.110, 4.ª coluna,

Onde se lê:

De 201 a 400 um Pp. 36

Leia-se:

De 201 a 400 km. Pp. 6

Leia-se, finalmente:

De 201 a 400 km. Pp. 36

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N.º 54

O Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar novo orçamento, na importância total de Cr\$ 12.363,90 (doze mil trezentos e sessenta e três cruzados e noventa centavos) — em substituição ao que foi aprovado pela portaria Inspetorial n.º 408, de 30 de novembro de 1942 — para a perfuração de um poço tubular denominado "Baixa da Beleza", solicitada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no município de Itaretama (ex-Lajes), daquele Estado, pelo regime de cooperação, nos termos do art. 5.º, alínea I, do mencionado Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945.
— Vinicius Barredo, Inspetor de Secas, Interino.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RESOLUÇÃO N.º 38

Dispõe sobre a cobrança da dívida ativa dos Conselhos de Engenharia e Arquitetura.

O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, usando das atribuições conferidas pelos Decretos-leis números 3.569, de 11 de dezembro de 1933 e 3.995, de 31 de dezembro de 1941; e

Considerando que a sugestão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, aprovada na sessão do mesmo de 5 de outubro de 1942, foi referendada pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura em sua sessão n.º 259, de 18 de março de 1943, e que se torna útil a sua generalização para os demais Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura:

Resolve:

Art. 1.º As anuidades criadas pelo Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941, bem como as multas impostas por infrações do Decreto Federal n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e do supra referido Decreto-lei n.º 3.995, constituem, quando não pagas no prazo legal pelos contribuintes ou pelos infratores, respectivamente, dívida ativa do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Art. 2.º Para a inscrição da dívida ativa referente às anuidades, fica criado um livro, designado pela letra "A", o qual será escriturado anualmente, nele se inscrevendo os nomes dos profissionais e das demais pessoas naturais ou jurídicas que estejam obrigadas ao pagamento das anuidades e não o tenham feito até 31 de março do ano em curso.

§ 1.º O primeiro livro será designado por "A-42"; o segundo, por "A-43"; o terceiro, por "A-44"; e assim sucessivamente, de modo que, os alga-

rismos indiquem o ano a que se refere a dívida.

§ 2.º O livro "A", devidamente autenticado pelo Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, conterá, além do número de ordem pelo qual a dívida foi inscrita, o nome do contribuinte, sua residência, o número de sua inscrição no Conselho, a importância da anuidade acrescida da multa respectiva, a data do pagamento e o número do talão pelo qual se fez, bem como a indicação da Vara da Fazenda Pública por onde correu o executivo, se este já estiver sido ajuizado, com um espaço, afinal, destinado a eventuais observações.

§ 3.º A inscrição das dívidas será feita na primeira quinzena do mês de abril de cada ano, com o lançamento, no livro "A", de todos os nomes que figurarem em aberto nos livros das anuidades, pelo ano em curso.

§ 4.º — Uma vez encerrada a inscrição das dívidas referentes ao exercício do ano em curso, extrair-se-ão as certidões necessárias ao executivo, com os requisitos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, as quais serão encaminhadas, em grupos de 50, à procuradoria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Art. 3.º — Para a inscrição da dívida ativa referente às multas, fica criado um livro especial, que se designará pela letra M, nele se inscreverão os nomes dos profissionais e das demais pessoas naturais ou jurídicas que tenham sido multadas e que não hajam feito o pagamento, ou procedido ao depósito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da respectiva importância até 30 (trinta) dias após a decisão confirmatória do auto, sem dependência de recurso porventura interposto para o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

§ 1.º — O primeiro livro M será designado por "M-1"; o segundo, por "M-2"; o terceiro, por "M-3"; e assim sucessivamente.

§ 2.º — O livro "M" será aberto e terá as suas folhas rubricadas pelo Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura procedendo-se à inscrição das dívidas, em numeração sucessiva, logo que isto for determinado pelo Presidente, em despachos proferidos nos processos.

§ 3.º — O livro "M" conterá, além do número de ordem pelo qual foi a dívida inscrita, o nome do infrator, sua residência, a importância da multa devida, o número do processo administrativo, a referência ao dispositivo legal infringindo, a data da inscrição da dívida, a data do pagamento e o número do talão pelo qual se fez, bem como a indicação da Vara da Fazenda Pública onde correu o executivo, se este já tiver sido ajuizado, com um espaço, afinal, destinado a eventuais observações.

§ 4.º — Uma vez feita a inscrição da dívida, extrair-se-á a certidão necessária ao executivo, com os requisitos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, sendo ela encaminhada à Procuradoria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

§ 5.º — Se a decisão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura que deu lugar à inscrição da dívida, se tornar insubsistente, seja por

ter o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura dado provimento a recurso porventura interposto pelo infrator, seja porque o executivo foi julgado improcedente, cancelar-se-á a inscrição, mediante despacho do Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, no processo administrativo. Na primeira hipótese, dar-se-á conhecimento do fato à Procuradoria, para fins da competente declaração em Juízo, e, na segunda hipótese, a Procuradoria oficiará ao Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, comunicando a decisão judicial.

Art. 4.º — Sempre que possível, a Procuradoria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, uma vez recebidas as certidões de dívida, notificará os devedores por via postal, com o prazo de 10 (dez) dias, para que venham efetuar o pagamento amigável do débito.

Art. 5.º — Os processos já julgados, mas dos quais ainda não tenham sido extraídas as certidões destinadas à cobrança executiva, serão submetidos a despacho do Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, a fim de ser ordenada a inscrição da dívida na forma do disposto no art. 3.º e seus parágrafos.

Art. 6.º — As custas judiciais da Procuradoria, consignadas nas guias procedentes de Juízo, serão escrituradas à parte pela Tesouraria a fim de serem entregues ao Procurador, dispensado o seu lançamento de entrada na caixa do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Art. 7.º — As disposições da presente Resolução passam a vigorar desde a data de sua publicação, no *Diário Oficial* do Governo Federal.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1943. — Adolfo Moraes de los Rios (F.º), Presidente. — Ulisses M. A. de Alcantara, Relator.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Comissão Executiva

Autuados: H. Bandeira & Cia. (Usina Mussurepe).

Recorrente: 1.ª Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 334-39 — Estado de Pernambuco.

A liberação do açúcar extra-limite torna insubsistente o auto lavrado com esse fundamento.

ACÓRDÃO N.º 45

Vistos e relatados estes autos de recurso *ex-officio* em que é recorrida a firma H. Bandeira & Cia., proprietária da Usina Mussurepe, no Estado de Pernambuco e recorrente a 1.ª Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando que ficou provado ter sido o açúcar extra-limite totalmente liberado, na safra em causa, acorda, com fundamento no voto do relator, em negar provimento ao recurso e manter a decisão recorrida que julgou insubsistente o auto. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — Barbosa Lima Sobrinho, Presidente. — Cassiano Maciel, Relator.

Fui presente. — V. C. Chermont de Miranda, Procurador Geral.

PARECER DO DR. PROCURADOR GERAL

Pelo não provimento do recurso *ex-officio* de fls. 18. — V. C. Chermont de Miranda, Procurador Geral.

Autuados: Bandeira & Irmãos (Usina São José).

Recorrente: 1.ª Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 18-42 — Estado de Pernambuco.

Julga-se improcedente o auto quando não está provada a infração arguida.

ACÓRDÃO N.º 46

Vistos e relatados estes autos de recurso *ex-officio* em que é recorrida a firma Bandeira & Irmãos, proprietária da Usina São José, no Estado de Pernambuco e recorrente a 1.ª Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando que as exigências do Decreto-lei n.º 1.831, relativamente às características externas da sacaria só foram aplicadas a partir da safra 1941-42;

considerando que o açúcar apreendido fazia parte de uma partida de 500 sacos vendida em 10-7-45, pela Cooperativa, acorda, com fundamento no voto do Relator, em negar provimento ao recurso e manter a decisão recorrida que julgou improcedente o auto.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — Barbosa Lima Sobrinho, Presidente. — Cassiano Maciel, Relator.

Fui presente. — V. C. Chermont de Miranda, Procurador Geral.

PARECER DO DR. PROCURADOR GERAL

Pelo não provimento do recurso *ex-officio* de fls. de vez que o acórdão de fls. 16 bem julgou a espécie.

Em 16-5-45. — V. C. Chermont de Miranda, Procurador Geral.

TÉRMINOS DE CONTRATO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA Diretoria de Aeronáutica Civil

Térmo aditivo ao térmo de contrato celebrado com a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda., em 10 de outubro de 1944, para execução de linha aérea.

Aos trinta (30) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na sede da Diretoria de Aeronáutica Civil, presentes o Diretor, engenheiro César da Silveira Grilo, representando o Governo Federal, e os Senhores Doutor José Bento Ribeiro Dantas e Coronel Cândido da Silva Murici Filho, de representando a empresa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., declarou o primeiro que, tendo em vista a comunicação a que se refere o ofício número seiscentos e cinquenta e um (651) P-45, do Tribunal de Contas, datado de dez (10) de maio do corrente ano, foi cancelado o empenho da despesa efetuado em mil e novecentos e quarenta e cinco (1944), a que se refere a cláusula de-

cima oitava do termo de contrato assinado em dez (10) de outubro de mil e novecentos e quarenta e quatro (1944). E que as despesas relativas ao presente exercício correm pela dotação constante da verba três (3) — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Diversos — Subconsignação 06 — Auxílios, contribuições e subvenções, item 04 — Serviço de Fazenda da Aeronáutica, do orçamento da despesa para mil e novecentos e quarenta e cinco (1945), na qual foi devidamente empenhada a despesa, por estimativa, e nos seguintes pelas dotações orçamentárias correspondentes.

Estando a outra parte disso cientificada e concordando ambas, lavrou-se no livro de contratos da Diretoria de Aeronáutica Civil o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas testemunhas, Doutores Frederico Duarte de Oliveira, Chefe da Divisão Legal, e Jorge Moniz, Chefe da Divisão do Tráfego, e por mim, Clarice Porciúncula de Aquino, que o dactilografai.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945.
— Cesar da Silveira Grillo. — José Benito Ribeiro Dantas. — J. C. Muricy Filho, testemunhas. — Frederico

Duarte de Oliveira. — Jorge Moniz. — Clarice Porciúncula de Aquino.
(Estavam coladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federais, no valor de Cr\$ 4,00 e um selo de Educação e Saúde, de Cr\$ 0,40).

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Cr\$

Receita do dia:	
Em 9 de julho de 1945 ...	2.317.435,50
Em 9 de julho de 1944 ...	—
Receita mensal:	
De 2 de julho a 9 de julho de 1945	12.626.311,00
De 2 de julho a 9 de julho de 1944	19.212.873,70
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	2.413.137,30
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de julho de 1945	316.610.270,40
De 2 de janeiro a 9 de julho de 1944	253.119.441,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	61.193.823,97
Receita do dia:	
Em 10 de julho de 1945 ..	2.741.110,00
Em 10 de julho de 1944 ..	1.553.209,40

Receita mensal:	
De 2 de julho a 10 de julho de 1945	15.370.421,90
De 2 de julho a 10 de julho de 1944	11.769.183,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	3.601.238,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de julho de 1945	319.362.381,30
De 3 de janeiro a 10 de julho de 1944	256.675.751,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	62.686.630,20
Receita do dia:	
Em 11 de julho de 1945 ..	5.919.661,70
Em 11 de julho de 1944 ..	1.732.681,60
Receita mensal:	
De 2 de julho a 11 de julho de 1945	21.290.683,60
De 1 de julho a 11 de julho de 1944	13.501.864,70
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	7.788.218,90
Receita global:	
De 2 de janeiro a 11 de julho de 1945	323.282.043,00
De 3 de janeiro a 11 de julho de 1944	253.408.432,70
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	69.873.610,30

Receita do dia:	
Em 12 de julho de 1945 ..	1.897.642,00
Em 12 de julho de 1944 ..	1.091.918,80
Receita mensal:	
De 2 de julho a 12 de julho de 1945	23.097.725,60
De 1 de julho a 12 de julho de 1944	14.593.783,50
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	8.503.942,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de julho de 1945	327.089.685,00
De 3 de janeiro a 12 de julho de 1944	259.500.351,50
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	67.589.233,50
Receita do dia:	
Em 13 de julho de 1945 ..	6.945.205,70
Em 13 de julho de 1944 ..	3.124.753,60
Receita mensal:	
De 2 de julho a 13 de julho de 1945	30.042.931,30
De 3 de julho a 13 de julho de 1944	17.718.537,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	12.324.394,20
Receita global:	
De 3 de janeiro a 13 de julho de 1945	334.034.800,70
De 3 de janeiro a 13 de julho de 1944	262.625.105,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	71.409.785,60

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$		Cr\$
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Imposto de Renda	2,00
Bolsa de Valores	0,60	Justiça do Trabalho	8,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Código Penal	10,00	Leis Penais	20,00
Código Penal Militar	5,00	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Navegação (Marítima e Aérea)	2,00
Cursos de Educação de Adultos (Programas) ..	2,00	Organização e Proteção da Família	2,50
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Obrigações de Guerra	1,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 2,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Penhor Rural e Industrial	2,00
Ensino Comercial	1,50	Registros Públicos	4,00
Ensino Industrial	4,00	Regulamento da Polícia Civil	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão ..	2,00	Salário Adicional para a Indústria (alteração da tabela)	1,00
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00	Salário de Compensação	3,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento ..	2,00	Salário Mínimo (alteração da tabela)	1,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos ..	1,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00	Segurança Nacional	10,00
Estados e Municípios	2,50	Simbolos Nacionais	15,00
Estatuto dos Militares	1,50	Sindicalização Rural	1,00
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50	Sociedade por Ações	2,00
Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00	Terrenos de Marinha	4,00
Imposto de Consumo	6,00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
		Trabalho do Menor (2.ª Edição)	1,50

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO
PÚBLICO

Divisão de Seleção

Praticante de Tráfego IV da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina do Ministério da Viação e Obras Públicas.

P. H. 1.525

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina do Ministério da Viação e Obras Públicas — Praticante de Tráfego IV.

2. Os candidatos habilitados com nota final igual ou superior a sessenta pontos, poderão ser admitidos, quando ocorrer vaga, na referência inicial da série funcional de Auxiliar de Tráfego da mesma repartição.

3. A inscrição estará aberta, na cidade de Florianópolis, na Rua Felipe Schmidt, 5, sede da Delegacia do IAPI.

4. Dia da abertura: 27-7-45; dia do encerramento: 13-8-45, às 17 horas.

5. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

6. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

7. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de julho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina do Ministério da Viação e Obras Públicas — Praticante de Tráfego IV.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida no ato da inscrição, prova de quitação como serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte única, que compreenderá:

a) Português (nível de dificuldade da 1.ª série ginasial), constante de correção de textos que apresentem erros

EDITAIS E AVISOS

relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes: formas obliquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5. Sintaxe regular da concordância.

6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) Matemática (nível de dificuldade da 1.ª série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimentos, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples e sua aplicação no cálculo de porcentagem.

c) Geografia do Brasil, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

Divisão territorial: regiões norte, nordeste, leste, sul e centro-oeste.

Principais cidades, portos marítimos e fluviais; meios e vias de comunicação e transporte mais importantes, viação aérea, férrea, rodoviária, marítima e fluvial.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

	Pontos
Correção de textos, até	40
Questões de Matemática, até ...	30
Questões de Geografia, até	30

7. Nota Final — A nota final do candidato será o grau obtido na Parte Única da prova.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a oitenta pontos.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de julho de 1945. — *Carindo Huguency*, Substituto do Diretor.

Carteiro IV da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina do Ministério da Viação e Obras Públicas.

P. H. — 1.526

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro IV.

2. A inscrição estará aberta, na cidade de Florianópolis, na Rua Felipe Schmidt, n.º 5, sede da Delegacia do IAPI.

3. Dia da abertura: 25-7-45; dia do encerramento: 13-8-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de julho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro IV.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível da 3.ª série primária) que compreenderá:

a) conhecimento das abreviaturas de formas de reverência e redação de pequena comunicação sobre ocorrência de serviço, fornecidos os dados; e

b) resolução de questões objetivas sobre operações fundamentais com números inteiros.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até 60 pontos

Matemática, até 40 pontos

Parte II — Escrita, que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Geografia do Brasil:

Florianópolis: planta da cidade, divisão em zonas, ruas e logradouros públicos. Principais edificações públicas: localização. Meios de transporte. Serviço públicos da cidade: correio, telégrafo, telefone, gás, água, eletricidade, bombeiros.

Brasil: Estados e territórios; capitais e cidades principais. Meios e vias de comunicação e transporte (aérea, férrea, rodoviária, marítima e fluvial).

b) conhecimento de serviço, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

Deveres dos funcionários em geral. Deveres do carteiro e importância do seu trabalho. Valor da correspondência postal, particular ou comercial. Selos e outras formas de franquia postal. Direitos dos remetentes e destinatários; pedidos de devolução, informações, avisos e recebimento. Con-

dução de malas, correspondência: simples, registrada, expressa. Sigilo da correspondência. Distribuição da correspondência: meios de realizá-la eficientemente.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Questões de Geografia do

Brasil, até 40 pontos

Conhecimento de serviço, até 60 pontos

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Só será considerado habilitado o

candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de julho de 1945. — *Carindo Huguency*, Substituto do Diretor.

Transferência de carreira — Dactilógrafo

Maria do Carmo Maranhão de Sousa, candidata à transferência para a carreira de Dactilógrafo, está convidada a comparecer, no próximo dia 20 de julho corrente, às 12 horas, na Seção de Provas desta Divisão (Edifício do Ministério da Fazenda, sala 711, a fim de ser submetida à prova de Dactilografia.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de julho de 1945. — *José Carlos Nogueira Ribeiro*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

P. H. 1.103

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Euripedes Catunda, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Rede de Viação Cearense, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista Auxiliar IX.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.385

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Ademar José Barone, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Quartel General da Quarta Zona Aérea, do Ministério da Aeronáutica — *Densenhista IX*.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-digrista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Servente.

P. H. — 1.393

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II (prática de serviço) da prova acima referida

será realizada no dia 18 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo número 186.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de julho de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

P.H. — 1.395

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional da Malária (dotado em Minas Gerais), do Ministério da Educação e Saúde — Armatista VIII, dos seguintes candidatos:

N.º de

Inscr. Nome

1. Herondina Cândida Rodrigues.
2. Anatácio Martins d'Araújo.
3. Antônio Gomes.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.397

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 6.ª Região, em Salvador, do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico VII, dos seguintes candidatos:

N.º de

Inscr. Nome

1. Aloísio Barbosa Portugal.
2. Leonídio Patil.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Médico do Departamento Federal de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Atendente VII, VI e V.

P.H. — 1.399

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova acima referida será realizada no dia 17 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo, 186.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de julho de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Q. G. da 7.ª Região Militar (Estado de Pernambuco), do Ministério da Guerra — Bibliotecário VII.

P.H. — 1.412

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.432

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário

mensalista das Repartições do Ministério da Guerra — Auxiliar de Escritório, dos seguintes candidatos:

N.º inscr. — Nome

1. José Portela.
 2. João da Silva Moraes.
- D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições

P.H. — 1.433

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Num Alvares Santos, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas, do Ministério da Aeronáutica — Cartógrafo Auxiliar XIV.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições

P.H. — 1.434

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de Alunos VI, dos seguintes candidatos:

N.º inscr. — Nome

1. Ubirajara Gomes de Aquino.
2. Sebastião de Almeida Silva.
3. Joviano Cardoso Reis.
4. Dida de Sousa Carvalho.
5. Berenice Ribeiro Nacarati.
6. Durvalina Serra e Silva.
7. Afonso Guadelupe.
8. Osvaldo Herbert da Silva.
9. Lúcia de Oliveira.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.436

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, do Ministério da Fazenda — Operador X, dos seguintes candidatos:

N.º inscr. — Nome

1. Adalberto da Costa Lombas.
2. Silvio Firme.
3. Sídney Nogueira.
4. Fernando Peregrino Ferreira.
5. Miguel Angelo Coqueiro.
6. Hamilton Gigante de Castro.
7. Ana Pinheiro.
8. Palmira Alves Correia.
9. Prudência Laci Pereira.
10. Lígia Alves Santos Coelho.
11. Virginia Reis Xavier.
12. Maria de Lourdes Meneses da Costa.
13. Miriam Bramont de Meneses.
14. Alcides Rodrigues.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.459

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova

de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Material do Ministério da Fazenda — Merceologista Auxiliar XII e XIII, dos seguintes candidatos:

N.º insc. — Nome

1. Luís Gastão de Carvalho Cunha.
2. Cláudio de Brito Reis.
3. Estela Rodrigues Aranha.
4. Estela Pereira.
5. Wilson Fernandes.
6. Emídio Moreira Bonorino.
7. Antônio Mendes Vasconcelos.
8. Joaquim Damasceno Silveira.
9. Eronita Gaertner de Assunção.
10. Iracema Alice Eppinghaus.
11. Osvaldo Gili.
12. Aléa Vilarés Mourão.
13. Adir da Silva Machado.
14. Lineu Scorzelli.
15. Maria de Lourdes Bessa.
16. Iolanda da Silva Vale Moreira.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições

P.H. — 1.468

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Tuberculose, do Ministério da Educação e Saúde — Operador de Raios X, Referência XI, dos seguintes candidatos:

N.º insc. — Nome

1. Carlos Toledo Rizzini.
2. Luís Ferreira Nunes Júnior.
3. José Rodrigues da Silveira.
4. Delmar Trois.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Tuberculose, do Ministério da Educação e Saúde — Operador de Raios X, referência XI.

P.H. — 1.468

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II da prova acima referida será realizada no dia 19 do corrente, às 16 horas e meia, no Serviço de Biometria Médica do INEP (Rua Sacadura Cabral, 178).

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

P.H. — 1.469

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Almir Dias Peixoto, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário mensalista do Arsenal de Guerra do Rio, do Ministério da Guerra — Desenhista VII.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.470

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Antônio Leitão, único candidato inscrito na prova de

habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas, do Ministério da Aeronáutica — Projetador Auxiliar XII.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.471

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Doenças Mentais, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista VI (Laboratório de Histopatologia), dos seguintes candidatos:

N.º insc. — Nome

1. Marta Maria Gonçalves.
2. Enéias Alves de Sousa.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.472

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Doenças Mentais, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista VI (Laboratório de Farmácia), dos seguintes candidatos:

N.º insc. — Nome

1. Enéias Alves de Sousa.
2. Nelson Rodrigues de Moraes.
3. Pedro Amaro dos Santos.
4. Neusa Pires Aguiar.
5. Herondina Bernardo Dias.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.473

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista VI (Laboratório Clínico), dos seguintes candidatos:

N.º insc. — Nome

1. Maria Teresa Guimarães Palácios.
2. Alfredo Fonseca Costa.
3. Alvaro Ribeiro.
4. Odete Pereira.
5. Maria Amália Tórres de Carvalho Barbosa.
6. Gilda dos Santos.
7. Ramon de Oliveira Neto.
8. Lourdes Paranguassu de Carvalho.
9. Oscar Tomás.
10. Norival José Pereira.
11. Juraci Florinda dos Santos.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.474

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Ad-

ministrativo do Serviço Público — Calculista X e XI, dos seguintes candidatos:

N.º inscr. — Nome

1. Reinaldo dos Santos Leal.
2. Davi Teixeira de Sousa.
3. Jaime de Miranda.
4. José Rouxinol Galindo de Vasconcelos.
5. Orlando Flávio de Faria.
6. Aloísio Monteiro de Barros.
7. Carlos Correia Barbosa.
8. Carlos Parente Filho.
9. José Leitão de Albuquerque.
10. Neusa Martins Peixoto.

D. S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.476

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Mesmer de Araújo Matias, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos do Ministério da Educação e Saúde — Calculista VII.

D. S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Concorrência administrativa para início da construção do edifício-sede do Parque Nacional da Serra dos Órgãos.

EDITAL 12-45

Em cumprimento ao despacho exarado no processo S.C. 15.462-45, faço público na forma da lei que, no dia 27 de julho do corrente ano, às quinze horas, nesta Divisão de Obras, quarto andar do Edifício do Ministério da Agricultura, sito à Praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para execução dos serviços acima indicados, obedecidas as condições abaixo estipuladas.

1 — Os interessados que pretendem concorrer deverão comparecer a esta Divisão, até o dia 26 de julho do corrente ano, onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional, Tesouraria do D.A. deste Ministério ou Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), em moeda corrente ou títulos da dívida pública, para garantia da apresentação da proposta.

2 — No dia e hora acima designados para recebimento das propostas, deverão os licitantes apresentar à Comissão de Concorrência, que será designada pelo Diretor desta Divisão de Obras, em envelope lacrado com a inscrição da firma e do conteúdo na sobre-carta, os seguintes documentos de idoneidade:

a) certidão de registro do contrato social no D.N.I.C. ou Junta Comercial, com capital realizado de, no mínimo, Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). As Sociedades Anônimas e Companhias estrangeiras provarão sua

existência legal conforme a legislação específica;

b) prova de quitação com todos os impostos federais, estaduais ou municipais, inclusive o imposto de renda;

c) certidão de que trata o Decreto n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho;

d) certidão de que trata o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940, sobre quitação com as instituições de seguro social;

e) recibo da repartição respectiva entre as enumeradas na condição 1.ª, provando haver efetuado o depósito de que trata a mesma condição;

f) documento de idoneidade financeira, constituído por atestado de estabelecimento bancário e datado do ano vigente, com firmas reconhecidas;

g) documento de idoneidade técnica, constituído por comprovantes hábeis de obras congêneres já executadas;

h) prova de ser profissional habilitado na forma do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, responsável pela firma;

i) prova de quitação de anuidade de acordo com o que estabelece o art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941;

j) prova de quitação do imposto sindical.

3 — Em outro envelope, lacrado, com indicação da firma e do conteúdo na sobre-carta, deverão ser apresentadas as propostas, em cinco vias, selada a primeira na forma da lei, dactilografadas ou manuscritas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação do preço por algarismo e por extenso do custo total e declaração de que se comprometem os licitantes a executar as obras a que se refere este Edital em inteira conformidade com as plantas, especificações, detalhes e fiscalização desta Divisão de Obras.

4 — O proponente que não apresentar os documentos exigidos nas alíneas a a j da condição 2.ª, em forma legal e perfeita ordem, será excluído da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

5 — A Comissão de Concorrência procederá ao exame dos documentos de idoneidade exigidos, antes da abertura das propostas.

6 — As propostas dos concorrentes julgados idôneas serão abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da concorrência e demais pessoas presentes ao ato.

7 — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das condições previstas neste edital e as que oferecerem alternativas de preço sobre a proposta mais vantajosa.

9 — As propostas deverão conter além do preço global, que servirá de base para sua classificação, os preços por unidade, de cada uma das verbas orçamentárias, nas quais estão baseados os itens das especificações fornecidas.

10 — A adjudicação será feita pelo preço global e a firma adjudicatária deverá caucionar mediante guia expedida por esta Divisão, no prazo de 5 dias a partir da data do recebimento da respectiva comunicação, a importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), caução esta que juntamente com a prestada em face da condi-

ção 1.ª garantirá a execução dos trabalhos até sua final aceitação.

11 — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer e esteja em condições de bem executar tecnicamente os serviços.

12 — Aos proponentes que concorrerem e não lograrem adjudicação da concorrência será restituída a caução feita em virtude da condição 1.ª.

13 — Ao proponente que couber a adjudicação e se recusar a executar a proposta, será cancelada a idoneidade para transigir com o Governo Federal. Nesta hipótese será transferida a adjudicação, sucessivamente aos demais proponentes, pela ordem de classificação, ficando cada um deles passível de idêntica penalidade em caso de recusa, ou se julgar conveniente a autoridade competente, efetuada nova concorrência.

14 — Verificada a hipótese de empate entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á conforme o instituído pelo Código de Contabilidade da União.

15 — Fica reservado o direito de anulação desta concorrência, se couber ao serviço, sem que caiba aos proponentes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

16 — As plantas e especificações da obra, bem assim quaisquer informações sobre esta concorrência, serão fornecidas pela Divisão de Obras, em seu expediente normal, diariamente, das 11 às 17 horas, exceto aos sábados onde serão atendidos apenas das 9 às 12 horas.

17 — O pagamento das obras será requisitado em duas vezes mediante apresentação de fatura em cinco vias, atestado a execução dos serviços, correndo a despesa à conta do "Plano de Obras e Equipamentos", Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944. Consignação I — Obras — Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão, etc., 01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização, 25 — Serviço Florestal, a) Obras de organização dos Parques Nacionais, c) Serra dos Órgãos.

18 — O prazo para a execução dos serviços deverá ser indicado em número de dias seguidos, pelos respectivos proponentes e ficará sujeito a exigência de redução ou dilatação por parte da Fiscalização, em face das condições técnicas e de conveniência de administração.

19 — No caso de ser excedido por tempo superior a uma quinzena, sem motivo justo a critério desta Divisão, o prazo acima estipulado, será cobrada uma multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por dia de atraso decorrido até o 15.º e no caso das obras não serem concluídas após esse prazo reverterá em favor da União a caução de garantia.

20 — A interpretação deste edital caberá à Divisão de Obras e os casos omissos que acaso se verificarem serão resolvidos em conformidade com as disposições legais vigentes.

Distrito Federal — Divisão de Obras, 9 de julho de 1945. — *Manoel da Rocha Vianna*, oficial administrativo. Visto. — *Angelo A. Murgel*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Pelo presente edital e nos termos do art. 12, § 2.º, do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940, ficam interpelados os cidadãos: Antônio Rodrigues, José Pereira Soares, Marcia de Sousa Abel, Viúva Rosa dos

Santos e os herdeiros de Antônio Salto, proprietários do imóvel rural, situados no Bairro e Estação de Samaritã, km 19 da Estrada de Ferro Sorocabana, ramal Santos Juiquã, no município de São Vicente, Estado de São Paulo, a usar da preferência que lhes é assegurada pelo citado artigo, no prazo de 90 dias, contados da publicação do presente edital no *Diário Oficial*, para pesquisa e lavra de areia quartzosa, em virtude de haver sido pedida por Lino Abel autorização para pesquisa no local acima mencionado,

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — *Antônio José Alves de Sousa*, Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Química

De ordem do Sr. Diretor em exercício, Dr. Militino Cesário Rosa, comunico aos Srs. alunos que no dia 14 do corrente às 9 horas, será realizada a segunda chamada da 1.ª prova parcial de Química Inorgânica e Física Industrial.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 13 de julho de 1945. — *Celeste dos Santos Baptista*, secretário.

Departamento de Administração Divisão de Obras

EDITAL N.º 29-45

Edital de concorrência pública para fornecimento e instalação de um elevador para maca e um monta-carga no Sanatório de tuberculosos de Aracaju, Estado de Sergipe.

1 — Autorizado pelo Sr. Presidente da República conforme despacho em 19-5-45 no processo número 34.871-45 faço público e dou ciência a interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para o fornecimento e instalação de um elevador para maca e um monta-carga no Sanatório de tuberculosos de Aracaju, Estado de Sergipe, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) Certidão relativa ao Decreto número 1.843, de 7 de dezembro de 1939, Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e ao Decreto-lei n.º 3.995-41;

c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantia da apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contra-

tante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) Contrato social devidamente legalizado e registrado no D.N.I.C., caso não se trate de firma individual;

f) Certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.763, de 9 de novembro de 1940;

g) Apólices de Seguro de Acidente de Trabalho;

h) Imposto sindical da firma;

i) Imposto sindical dos engenheiros (Técnicos ou responsáveis);

j) Carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiros;

k) Patente de consumo (*Diário Oficial* de 16-3-943);

l) Certificado de Registro Industrial;

§ 1.º — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

§ 2.º — Ficarão dispensados da apresentação dos documentos acima referidos, os candidatos que exibirem o cartão do Departamento Federal de Compras, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 6.204, de 17 de janeiro de 1944 (*Diário Oficial* de 19-1-44).

3 — No dia 31 de julho de 1945 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha, — (Edifício-sede do M.E.S.) — 3.º andar, suas propostas que serão recebidas, até às 14 horas, pela Comissão que julgar a Concorrência e que será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em cinco (5) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência fornecidos pela Divisão de Obras, rebricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na Circular DM n.º 203, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1940 — págs.: 23.711-712.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 225.225,00 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu Regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo de 180 dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação, e não poderá exceder ao fixado, neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores a fim de verificar, qual a maior redução que poderá fazer nas propostas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o Decreto número 12.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em Apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro do prazo (5) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d, do art. 2.º. A juízo do Sr. Diretor Geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empregado ficará sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

Parágrafo — Quando o excesso for de trinta (30) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8.º e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado após a aceitação de serviço, pela fiscalização.

Parágrafo — A despesa correrá por conta Plano de Obras e Equipamentos, vigente — Consignação III — Disponibilidades.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. Diretor Geral, por proposta do Sr. Diretor de Obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

Parágrafo — A firma contratante poderá formular, por escrito, e dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas,

as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. Diretor Geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 14 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rôlo de papel Ozalid.

Divisão de Obras do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde, em 9 de julho de 1945. — I. Barroso, chefe da 1-D.Ob.

Parágrafo — A firma contratante

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Instituto Oswaldo Cruz

Coleta de preços para aquisição de animais para experimentações e preparo de sêros e vacinas.

No Escritório Comercial do Instituto Oswaldo Cruz, situado à Avenida Almirante Barroso n.º 72, 4.º pavimento, sala n.º 405, serão recebidas no dia 28 de julho do corrente ano, às 15 horas, propostas para fornecimento de animais para experimentações e preparo de sêros e vacinas, mediante as condições abaixo:

1 — Só poderão ser aceitos os preços que não ultrapassem o limite máximo indicado para cada animal na lista abaixo;

2 — Só serão aceitos os animais que estiverem em perfeitas condições de saúde sem qualquer ferimento. Os cavalos só serão aceitos depois de submetidos, por pessoal do Instituto, à prova de maleína, e os vitelos à prova de tuberculina. Qualquer desses animais que venha a ser considerado impréstatível para o serviço, deverá ser retirado imediatamente pelo fornecedor respectivo. Caso este não o faça dentro das 24 horas que se seguirem à notificação que lhe for entregue, o Instituto providenciará como entender, inclusive o sacrifício e cremação do animal que sofrer de moléstia contagiosa, sem que ao fornecedor caiba direito à qualquer indenização;

3 — Os preços dados vigorarão pelo prazo de 90 dias, contados da data da abertura das propostas;

4 — O Instituto Oswaldo Cruz reserva o direito de adquirir somente os animais de que necessitar;

5 — O proponente preferido fica obrigado a entregar, dentro do prazo que lhe for marcado para cada caso, os animais que forem requisitados. Em casos especiais, devidamente justificados, o Instituto Oswaldo Cruz poderá conceder um prazo adicional desde que a espera não lhe traga embaraços ao bom andamento do serviço.

6 — As propostas em 3 vias, sendo a primeira devidamente selada, deverão ser entregues no dia 28 de julho do corrente ano, às 15 horas, no Escritório Comercial do Instituto Oswaldo Cruz, sito à Avenida Almirante Barroso n.º 72, 4.º pavimento, sala número 405, quando em reunião presidida pelo Sr. Teófilo Otoni Maurício de Abreu, Almojarife da classe J, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no

Instituto Oswaldo Cruz, serão abertas e lidas na presença dos proponentes que comparecerem à referida reunião;

7 — Os preços da presente coleta poderão ser prorrogados por prazos iguais, de 90 dias, dentro do atual exercício financeiro, se assim convier às partes contratantes, e mediante proposta do fornecedor respectivo.

A despesa com a aquisição dos referidos animais será paga na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Mangueiras, Estação de Carlos Chagas, pelo funcionário que tiver a seu cargo o adiantamento que para esse fim for feito pelo Departamento Federal de Compras, e correrá por conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — Sub-consignação 16, Inciso 34 — 12, animais destinados a estudos, etc., do vigente orçamento.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — Paulino de Melo Fontes, Chefe da Seção de Administração.

RELAÇÃO DOS ANIMAIS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Item — Animais — Unidade —	Preço máximo	Cr\$
1. Coelho, qualquer tamanho — Quilo.....	10,00	
2. Coelho do mato, grande — Um	12,00	
Item — Animais — Unidade —	Preço máximo	Cr\$
3. Cobaia de mais de 250 gramas — Uma.....	15,00	
4. Cobaia pequena — Uma	4,00	
5. Carneiro adulto, peso médio de 20 quilos — Um	100,00	
6. Cabra — Uma.....	80,00	
7. Cabrito — Um.....	30,00	
8. Camondongo branco — Um	1,00	
9. Cotia, adulta — Uma...	30,00	
10. Cachorro do mato, adulto — Um.....	30,00	
11. Cão, grande — Um....	12,00	
12. Cão, médio — Um.....	6,00	
13. Cão, pequeno — Um....	4,00	
14. Canário belga (macho ou fêmea) — Um....	25,00	
15. Cavalo de idade entre 5 a 6 anos, cores escuras, castrados (sujeitos à prova de maleína) — Um.....	800,00	
16. Caxinguelê — Um.....	15,00	
17. Cobra venenosa, grande — Uma	10,00	
18. Cobra venenosa, pequena — Uma.....	5,00	
19. Cobra não venenosa, grande — Uma.....	5,00	
20. Cobra não venenosa, pequena — Uma.....	3,00	
21. Coruja — Uma.....	10,00	
22. Embrião vivo em ovo de galinha incubado — Um	2,50	
23. Frango comum de 800 gramas, no mínimo — Um	10,00	
24. Furão — Um.....	15,00	
25. Galinha — Quilo.....	15,00	
26. Gaivota — Uma.....	8,00	
27. Ganso adulto — Um....	30,00	
28. Gato adulto — Um.....	5,00	
29. Gato pequeno — Um....	3,00	
30. Gambá adulto — Um....	5,00	
31. Gambá, filhote — Um....	3,00	
32. Jacaré, pequeno — Um	10,00	
33. Lagarto, pequeno — Um	10,00	
34. Leãozinho — Um.....	40,00	
35. Morcego grande — Um....	3,00	
36. Mico Leão — Um.....	30,00	

37. Mico comum — Um...	25,00
38. Mono ou macaco búgio — Um	150,00
39. Macaco cebus — Um...	100,00
40. Macaco Rhesus — Um...	500,00
41. Macaco da noite — Um...	300,00
42. Marreco — Um.....	12,00
43. Muar — Um.....	1.300,00
44. Pato — Um.....	12,00
45. Pintassilgo — Um.....	10,00
46. Pinto de qualquer raça — Um	5,00
47. Pombo adulto — Um...	6,00
48. Preguiça grande — Uma	40,00
49. Preguiça pequena — Uma	20,00
50. Preá, adulta — Uma...	5,00
51. Rato do mato — Um...	5,00
52. Rato de taquara — Um	5,00
53. Rato branco — Um.....	1,50
54. Rã grande — Uma.....	1,50
55. Rã média — Uma.....	1,00
56. Sapo grande — Um.....	1,00
57. Socó — Um.....	8,00
58. Tatu adulto — Um.....	20,00
59. Tamanduá — Um.....	60,00
60. Vitelo de 14 a 18 meses de idade, altura mínima de 1 metro e dez centímetros, para preparo de vacina anti-variolica (sujeitos à prova de tuberculina) — Um	250,00

Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1945. — *Paulino de Melo Fontes*, Chefe da Seção de Administração.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Medicina

Admissão ao cargo de assistente de ensino, referência XVII, da tabela numérica de extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

De ordem do Sr. Professor Doutor Alvaro Fróes da Fonseca, Diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente edital, que os Srs. Docentes livres de Histologia e Embriologia Geral, e cadeiras afins, ficam convidados a declarar se aceitam admissão a uma vaga de assistente de ensino, com o salário mensal de mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.300,00), a ser lotada na cadeira de Histologia e Embriologia Geral.

Nos termos da Exposição de Motivos do D. A. S. P., n.º 303, de 12-3 de 1941, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República, em 13 de mesmo mês, e ano, a não aceitação pelos interessados da indicação àquela vaga deverá ser apresentada por escrito.

Os Srs. Docentes-livres deverão manifestar-se no prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação do presente edital. A falta de manifestação será considerada recusa.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do Ministério da Educação e Saúde, em 13 de julho de 1945. — *Dr. Alcysio Caminha Gomes*, Secretário.

Faculdade Nacional de Filosofia

De ordem do Sr. Diretor, ficam convidados a deixar os seus nomes, na Secretaria desta Faculdade, dentro de cinco dias, os licenciados que aceitem

nomeação para catedrático interino, padrão K, da cadeira de Inglês, da Escola Técnica de Curitiba. Secretaria da Faculdade de Filosofia, em 13 de julho de 1945. — *Heitor Silva Correia*, Secretário. Visto. — *Djalma Hesselmann*, Diretor.

Escola Ana Neri

INSCRIÇÃO A MATRÍCULA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso para inscrição à matrícula nos cursos de Enfermagem e assistência social da Escola Ana Neri, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 12.160.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Pessoal

De ordem do Senhor Diretor do Serviço do Pessoal, fica convidado a comparecer na S. A. deste Serviço, o guarda-livros classe E do Quadro Permanente — *Milton Mendonça Toreli*, para tratar de assunto de seu interesse. — S. Ad. em 10-7-45. — *Eneto Figueira*, Chefe.

Departamento Federal de Compras.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de julho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 2.922-E — Chaves e cortiça para juntas.
 - 2.929-B — Cano de chumbo; grampos isolado e isolador de porcelana.
 - 2.944-E — Bebedouro elétrico.
 - 2.945-E — Bulb; Caçarola e lata para lixo.
 - 2.948-E — Tubo rígido esmaltado.
 - 2.952-E — Carborundum em pó.
 - 2.954-E — Carroça e galeota.
 - 2.955-E — Aparelho Telespeaker.
 - 2.956-E — Arandela em bronze.
 - 2.957-E — Filtro elétrico.
 - 2.958-E — Bomba manual.
 - 2.959-E — Balanças.
 - 2.962-E — Peneira de tecidos de latão.
 - 2.963-E — Acumulador em bateria.
 - 2.966-E — Copo para água.
 - 2.968-E — Jogo de quadros de aço e quadro de madeira para cartões de ponto.
 - 2.969-E — Tarracha e catraca.
 - 2.970-E — Corneta e clarinete.
- Rio, 12 de julho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de julho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se

acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 2.926-E — Filtro; mangueiras; depósito de alumínio; pistola de Vilbiss.
- 2.927-E — Para aparelho telegráficos Morse.
- 2.940-E — Elétrico.
- 2.942-E — Aparelho para conserto de válvula; saca rodas; esmeril de válvulas, etc.
- 2.947-E — Esportivo.
- 2.949-E — Ferramentas.
- 2.950-E — Ferramentas.
- 2.951-E — Elétrico.
- 2.960-E — União; braçadeira e cano de chumbo para água.
- 2.964-E — Bomba com motor à gasolina.
- 2.965-E — Ferramentas.
- 2.967-E — Duplicador de funcionamento elétrico.

Rio, 12 de julho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 23 de julho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 2.925-E — Resistência; condensador eletrolítico; receptor, etc.
- 2.928-E — Correia fechada em "Y" jôgo de 8 correias de balata.
- 2.939-E — Elétrico.
- 2.943-E — Desenho.

Rio, 12 de julho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 25 de julho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 2.946-E — Elétrico.
- 2.961-E — Ventilador, ferro e fogareiro elétrico, etc.

Rio, 12 de julho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 11 DE JULHO DE 1945

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTES FIRMAS

Firmas:

- Casa Sousa Batista Limitada — Cheque n.º 56.407-B.
- Gráfica Belas Artes Limitada — Cheque n.º 56.409-B.
- M. H. Resende & Companhia — Cheque n.º 56.410-B.

Moreno Borlido & Companhia — Cheque n.º 56.411-B.

Cardoso, Costa & Companhia — Cheque n.º 56.412-E.

Companhia Química "Merck" Brasil S. A. — Cheque n.º 56.413-B.

Companhia Química Rhodia Brasileira S. A. — Cheque n.º 56.414-B.

Lab. Iodobisman Limitada — Cheque n.º 56.415-B.

Lab. Paulista de Biologia S. A. — Cheque n.º 56.416-B.

Soc. Farm. Silva Araújo Limitada — Cheque n.º 56.417-B.

Cheques emitidos na data "10" correspondentes a "19" faturas no valor de Cr\$ 122.660,40. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 16 de julho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 2.979-E — Uniformes.

Rio, 13 de julho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de julho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 2.971-E — Cinzeiro de pé.
- 2.972-E — Capota impermeável de lona e protetor de porta bagagem, de lona.
- 2.974-E — Pano couro.
- 2.975-E — Esponjas tipo 1 e 2.
- 2.976-E — Fronha de crênone e botão de osso.
- 2.977-E — Macacão de brim mescla.
- 2.978-E — Macaco e prensa hidráulica; máquina para l var carros.
- 2.980-E — Compasso para carpinteiro.
- 2.981-E — Armário de madeira e fichário para material fotográfico.
- 2.983-E — Filtros e velas.

Rio, 13 de julho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 12 DE JULHO DE 1945

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTES FIRMAS

Firmas:

- Prod. Quím. B. Hersog Limitada — Cheque n.º 56.440-B.
- S. Dias & Companhia Limitada — Cheque n.º 56.441-B.
- Salsichas Saborosas Limitada — Cheque n.º 56.441-B.

Soc. Quim. Carlos de Brito Limitada — Cheque n.º 56.443-B.
 Santos & Ventura Limitada — Cheque n.º 56.444-B.
 S. A. "Casa Pratt" — Cheque número 56.445-B.
 Soforme Forn. de Medicamentos S. A. — Cheque n.º 56.446-B.
 Válder Neustadt — Cheque número 56.447-B.
 Válder Fernandes & Companhia Limitada — Cheque n.º 56.448-B.
 Aricira & Faria — Cheque número 56.413-B.
 Almeida Fontes Importadora S. A. — Cheque n.º 56.419-B.
 A. Ramada & Companhia Limitada — Cheque n.º 56.420-B.
 Companhia Ind. de Móveis — Cheque n.º 56.421-B.
 Edward Lissau — Cheque número 56.422-B.
 Companhia Oscar Rudge Pap. — Cheque n.º 56.423-B.
 Companhia United Shee Machinery do Brasil — Cheque n.º 56.424-B.
 Forn. de Ferragens Guimarães Limitada — Cheque n.º 56.425-B.
 Ferreira, Filho & Companhia Limitada — Cheque n.º 56.426-B.
 Pestas, Ferreira & Companhia Limitada — Cheque n.º 56.427-B.
 Gráfica Metrópole Limitada — Cheque n.º 56.428-B.
 Gráfica Belas Artes Limitada — Cheque n.º 56.429-B.
 I. R. Benoliel & Companhia — Cheque n.º 56.430-B.
 Instrumental Ótico Limitada — Cheque n.º 56.431-B.
 Inst. Vital Brasil Lab. de Prod. Quim. Biol. S. A. — Cheque número 56.432-B.
 Ind. de Pneum. Firestone S. A. — Cheque n.º 56.433-B.
 J. Isnard & Companhia Limitada — Cheque n.º 56.434-B.
 Lutz, Ferrando & Companhia Limitada — Cheque n.º 56.435-B.
 Luik & Kleiner Limitada — Cheque n.º 56.436-B.
 M. A. Cunha — Cheque número 56.437-B.
 Mec. Paulista Limitada — Cheque n.º 56.438-B.
 Malta Imão & Companhia — Cheque n.º 56.439-B.
 Cheques emitidos na data "31" correspondentes a "73" faturas no valor de Cr\$ 152.335,6. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Serviço de Identificação Profissional

Relação dos químicos registrados no Serviço de Identificação Profissional nos termos do parágrafo único do artigo 328 do Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, durante o mês de junho de 1945.

DIPLOMADOS

N.º de ordem — Nomes

N.º 700 — Eurico de Oliveira Assis.
 N.º 701 — Simão Faiguenbolm.

LICENCIADOS

N.º 4.616 — Adib Jabana.
 N.º 4.617 — Jakob Kolken.
 N.º 4.618 — Hercílio Zanêla.
 N.º 4.619 — José Luís Gregóri.
 N.º 4.620 — Ervino Scherer.
 N.º 4.621 — Lynceo Palavigna.

N.º 4.622 — Darci Gigante.
 N.º 4.623 — José Giacoboni Rin.
 N.º 4.624 — Ervino Heemann.
 N.º 4.625 — Hermenegildo Adriano Polacchini.
 N.º 4.626 — André Wittmann.
 N.º 4.627 — Fiorindo Eduardo Bresciani.
 N.º 4.628 — Gentile Lorenzon.
 N.º 4.629 — Valentim Leopoldo Friedrich.
 N.º 4.630 — Oscar Lajdn.
 N.º 4.631 — Nicolau Arnoldo Scheid.
 N.º 4.632 — Ermindo Domingos Meneguzzi.
 N.º 4.633 — Pedro Lorenzoni Filho.
 N.º 4.634 — Alfredo Hugo Fredrico Bornholdt.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Seção de Administração

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para pintura geral do edifício-sede à Praça da Bandeira número 96, publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página número 12.114.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional de Uberaba

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para a construção do prédio para a Agência Postal e Telegráfica de Avaíuari, Minas Gerais, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, às páginas 11.714-5.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de São Paulo

1 — Pelo presente edital e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica a ex-diarista auxiliar de tráfego — Georgete Maia de Figueiredo, notificada de que pela Portaria n.º 896, de 19 de março último, foi responsabilizada pela importância de Cr\$ 11,20 (onze cruzeiros e vinte centavos), nos termos do art. 227, inciso IV, do referido Estatuto, relativo ao desvio do registrado n.º 61.750, postado nesta DE e endereçado a Elisa Fonseca Queiroz, em Itaporanga — Sergipe.
 2 — Fica esclarecido que, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação deste edital, deverá a referida importância ser recolhida aos cofres da Tesouraria desta Regional e que o não cumprimento dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva, na forma da lei.

São Paulo, 10 de julho de 1945. — O Diretor Regional, *Heitor de Almeida Lopes*.

Administração do Porto do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 3

Para a aquisição de uma chata de escotilhas fechadas com quartéis desmontáveis, leme, completamente equipada com os pertences para navegação e aprestada para ser rebocada.

Comunico aos interessados que à Administração do Porto do Rio de Janeiro, receberá até o dia 30 de julho de 1945, às 15 (quinze) horas à Avenida Rodrigues Alves n.º 20, 1.º andar, Seção de Compras, proposta para a aquisição de uma (1) chata, mediante as seguintes condições, além das que trata o item I, abaixo:

I — Os interessados deverão procurar as condições e especificações para fornecimento de uma (1) chata, na Seção de Compras, diariamente das 12 às 16 horas.

II — Para apresentação das propostas, que serão em três vias, sendo a primeira devidamente selada de acordo com a lei, é necessária a inscrição da firma nesta Administração, mediante a caução de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) em dinheiro ou em títulos ao portador da Dívida Pública da União computados pelo seu valor nominal, caução esta que será restituída aos concorrentes não escolhidos e ao vencedor, uma vez cessadas as responsabilidades deste quanto ao fornecimento.

III — As propostas serão apresentadas em envelopes fechados e devidamente lacrados, com a declaração por fora "Proposta para o fornecimento de uma chata de escotilhas fechadas, com quartéis desmontáveis, leme, completamente equipada com os pertences para navegação e aprestada para ser rebocada".

IV — A Administração se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer estipulações em face das propostas apresentadas, bem assim como de anular a concorrência sem que assista, por este motivo qualquer direito de reclamações por parte dos proponentes.

V — Os senhores proponentes deverão declarar o prazo mínimo para a entrega dos guindastes, ficando esclarecido que o elemento tempo de entrega é importante.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — F. B. Gallotti, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no Processo n.º 43.335 — R, referente à apreensão de onze (11) sacas de café do lote n.º 3.261-167 do Armazém DNC, Despacho n.º 21, de 5 de novembro de 1943, de Bom Jesus do Norte, no total de 250 sacas, remetidas por Domingos Férola, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho — Processo de Apreensão n.º 43.335 — R. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuado — Domingos Férola.

Visto o Processo n.º 43.335 — R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de onze (11)

sacas de café da cota retida, safra 1943-1944, classificado como avariado por água, molhado com grãos embolados, e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 393, expedida a 8 de julho de 1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937,

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 393, de 8 de julho de 1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1945. — Noraldino Lima, Diretor".

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no Processo de Apreensão número 44-47 — D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote número 657-21 do Armazém DNC — Rio, Despacho n.º 4 — D, de 17 de outubro de 1944, de Acióli, para o total de 1.000 sacas, remetidas por Francisco Polassi, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho — Processo de Apreensão n.º 44-47 — D. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuado — Francisco Polassi.

Visto o Processo n.º 44-47 — D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, refe-

REGULAMENTO PARA AS Capitanias dos Portos

PREÇO: CR\$ 8,00

À VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

rente à apreensão de 1 (uma) saca de café da cota direta, safra 1944-1945, classificado como avariado por água, mofado, com grãos embolorados, e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8 de julho de 1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937.

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1945.
— Noraldino Lima, Diretor".

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no Diário Oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945.
— H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no Processo n.º 43.254 — R, referente à apreensão de uma saca de café do lote n.º 3.008-125 do Armazém DNC, Despacho n.º 59, de 13 de maio de 1944, de Itaperuna, no total de 250 sacas, remetidas pela Companhia Nacional de Comércio de Café, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho — Processo de Apreensão n.º 43-254 — R. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuada — Companhia Nacional de Comércio de Café.

A vista do Processo n.º 43-254 — R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 1 (uma) saca de café da cota retida, safra 1943-44, classificado como mofado, com grãos podres e embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937, combinado com o Decreto-lei n.º 201, de 25 de janeiro de 1938, e

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais;

Atendendo a que, ademais, a reclassificação efetuada a requerimento da interessada, veio confirmar a classificação anterior,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1945.
— Noraldino Lima, Diretor".

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital no Diário

Oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945.
— H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N.º 102

IMPORTAÇÃO — LICENÇA PRÉVIA

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A. torna público, para conhecimento dos interessados, que foram incluídos na lista publicada no Diário Oficial de 27-6-45 (Seção I — páginas 11.328/11.334), os seguintes produtos, cuja importação ficou subordinada ao regime de licença prévia, nos termos da Portaria n.º 91, baixada em 18-6-45 pelos Exmos. Senhores Ministros da Fazenda e das Relações Exteriores:

Materiais básicos para fabricação de papel

Pólpa de madeira (pêso ao ar seco) Sulfito, braqueada

- 2.801.01 — "Rayon" e tipos químicos especiais (inclui a celulose da polpa de madeira).
- 2.801.02 — Outros (para fabricação de papel, etc).
- 2.803.00 — Sulfito, não branqueada.
- 2.805.00 — Soda.
- 2.807.00 — Sulfato, não branqueada (tipo "Kraft").
- 2.809.00 — Sulfato, branqueada.
- 2.818.00 — Refugos e outras polpas de madeira.

Por oportuno, esclarece a Carteira que independerão de "licença" as encomendas que houverem sido contratadas até 20-6-45, data da publicação da precitada Portaria no Diário Oficial (página n.º 10.923).

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945
— Banco do Brasil S. A. — Carteira de Exportação e Importação — Coriolano de Araújo Góes Filho, Diretor. — Hamílcar José do Amaral Bevilacqua, Gerente.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 12 DE JULHO DE 1945

	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres . . .	78,90	78,90	
Paris . . .	0,43 1/2		
Portugal . . .	0,70 1/2	0,86	3/16
N. York . . .	19,50	3/4	20,00
Montevideo . . .	10,50	10,92	7/16
B. Aires . . .	4,90 1/16	5,08	1/2
Chile . . .	0,62 15/16		
Espanha . . .		1,84	
Suécia . . .		1,84	

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 13 DE JULHO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00 5 %	965,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 200,00, nom., miúdas	950,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	960,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, ao port.	820,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	870,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 100,00, 5 %	72,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 200,00, 6 %	143,50

Obrigações de Guerra de Cr\$ 500,00, 6 %	368,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 1.000,00, 6 %	746,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.730,00
Empréstimo Municipal de 1917, de Cr\$ 200,00, 6 %, port.	194,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	170,00
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	940,00
Prefeitura de Campos, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	990,00
Estado de Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	960,00
Estado de Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, 1.ª série, port.	182,00
Estado de Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, 2.ª série, port.	173,00
Estado de Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, 3.ª série, port.	178,00
Estado de Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	67,50
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	620,00
Estado do Espírito Santo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	226,00
Estado de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, uniform., port.	1.160,00
Ações de Bancos:	
Crédito Pessoal, preferenciais, de Cr\$ 200,00	130,00
Ações de Companhias:	
Carbonífera e Minas Butiá, de Cr\$ 100,00	150,00
Imobiliária Riachuelo, de Cr\$ 200,00	200,00
Navegação Aérea Brasileira de Cr\$ 200,00	200,00
Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	180,00
Siderúrgica Belgo Mineira, de Cr\$ 455,00	455,00

Debêntures:	
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", de Cr\$ 200,00, 8 %	225,50
Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7 %	215,00
Letras hipotecárias:	
Banco do Brasil, de Cr\$ 100,00	83,00
Banco do Brasil, de Cr\$ 200,00	186,50
Banco do Brasil, de Cr\$ 1.000,00	903,00
Banco do Brasil, de Cr\$ 5.000,00	4.524,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 13 DE JULHO DE 1945

Quantidades — Títulos — Preços	Cr\$
Apólices e Obrigações:	
22 Uniformizadas	965,00
5 D. Emissões, nom.	960,00
3 Idem de Cr\$ 200,00, nom.	190,00
57 Idem, port.	820,00
100 Reajustamento	870,00
50 Guerra, de Cr\$ 100,00	71,50
64 Idem	72,00
72 Idem, de Cr\$ 200,00	143,00
13 Idem	144,00
18 Idem, de Cr\$ 500,00	365,00
9 Idem	566,00
153 Idem	368,00
25 Idem, de Cr\$ 1.000,00	742,00
672 Idem	745,00
254 Idem	747,00
10 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.720,00
15 Idem	3.725,00
100 Idem	3.730,00
40 Idem	3.735,00
Municipais:	
12 Empréstimo, 1917, port.	194,00
24 Empréstimo, 1931	170,00
Prefeituras:	
30 Belo Horizonte, ex/juros	975,00
10 Campos	990,00

Estaduais:

15 Minas, de 7 %, port.	560,00
8 Minas, 1.ª série	130,00
263 Idem	181,00
437 Idem	182,00
4 Idem, da 2.ª série	172,00
200 Idem	173,00
6 Idem	173,50
81 Idem, da 3.ª série	178,00
210 Pernambuco	67,00
50 Idem	68,00
30 Rod. Estado do Rio	620,00
67 São Paulo, de 5 %	225,00
83 Idem	227,00
279 Uniform., São Paulo	1.160,00
12 Idem	1.162,00

Bancos:

4 Crédito Pessoal, de Cr\$ 200,00, pref.	120,00
--	--------

Companhias:

650 Butiá, de Cr\$ 200,00	150,00
150 Panair, de Cr\$ 200,00	180,00
170 Navegação Aérea Brasileira, de Cr\$ 200,00	200,00
200 Cia. Imobiliária Riachuelo, de Cr\$ 200,00, nom.	200,00
2 Belgo Mineira, de Cr\$ 200,00	455,00

Debêntures:

325 Docas de Santos	215,00
71 Lar Brasileiro	225,00

Letras hipotecárias:

Do Banco do Brasil:

1 Cr\$ 100,00	89,00
2 Idem	95,00
1 Idem, de Cr\$ 200,00	178,00
1 Idem	180,00
4 Idem	190,00
1 Idem, de Cr\$ 1.000,00	890,00
2 Idem	900,00
9 Idem	905,00
1 Idem, de Cr\$ 5.000	4.450,00
3 Idem	4.500,00
78 Idem	4.525,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa, 200.000 ações da Cinemas e Teatros Minas Gerais S. A., do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas, nominativas e ao portador e representativas de seu capital social de Cr\$ 40.000.000,00. Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados 2 fac-símiles das cautelares de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor Horácio Aguiar, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Julz de Direito da 1.ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 23 do corrente, os títulos abaixo pertencentes ao espólio do finado Dr. Mário de Castro, a saber: 352 apólices do Estado de Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.; 12 ditas de São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.; 31 ditas do Empréstimo Municipal de 1931, port.; 10 ditas do Estado de Minas Gerais da 2.ª série; 10 ditas da 3.ª série e 2 ditas da Prefeitura do Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de julho de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.
(N.º 10.029 — Cr\$ 28,00 — 14-7-45).

REGISTROS PÚBLICOS

COLETÂNEA DE LEIS

PREÇO: Cr\$ 4,00

À VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

COMPANHIA INHANGÁ S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Inhangá S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.728, por despacho de 9 de julho de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 17 de maio de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 11 de julho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 10.489-45.

(N.º 10.073 — 13-7-45 — Cr\$ 40,80)

COMPANHIA MORAES REGO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Moraes Rego S. A. arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.731 por despacho de 9 de julho de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 17 de maio de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 11 de julho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 10.490-45.

(N.º 10.074 — 13-7-45 — Cr\$ 40,80)

COMPANHIA MINERAÇÃO PICUI

DEPARTAMENTO NACIONAL
DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Mineração Picui, arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.688, por despacho de 5 de julho de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 12 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal bem como fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 9 de julho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 11.935-45.

(N.º 10.081 — 13-7-45 — Cr\$ 40,80)

INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE
PRODUTOS METÁLICOS S. A.ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
da "INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE PRODUTOS METÁLICOS S. A."

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às 15 horas, reuniram-se na sede da

SOCIEDADES

Sociedade, à Rua Debret n.º 79, 4.º andar, sala 409, os acionistas representando 4.885 ações, como consta do "Livro de Presença". O Sr. Michel C. Schamasch, Diretor, assumindo a presidência, de acordo com o artigo nove dos Estatutos, convidou para Secretário o Sr. Roger Mesquita. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e pediu ao Sr. Secretário que procedesse à leitura dos editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 23, 24 e 25 do corrente, o "O Jornal" de 20, 21 e 22 do corrente, do seguinte teor:

"Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 15 horas, no dia 30 do corrente mês, na sede social à Rua Debret n.º 79, 4.º andar, sala 407, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes os respectivos vencimentos. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. Michel C. Schamasch, Diretor". Em seguida, o Sr. Secretário procedeu à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1944, bem como do Parecer do Conselho Fiscal do seguinte teor: "Os membros do Conselho Fiscal da Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S. A., após cuidadoso exame das contas, livros e documentos relativos às operações do exercício de 1944, verificaram a exatidão das mesmas, que exprimem a situação real da Sociedade, sendo de parecer que o balanço apresentado deve ser aprovado pelos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Carlos Portilho Tribuzzi. — Jean André Salathé. — Luiz Antônio da Silva". Terminada esta, foram os mesmos postos em discussão e como ninguém dos presentes se tivesse manifestado, foram submetidos à votação, tendo sido aprovados unanimemente bem como o ato da Diretoria que resolveu não dar cumprimento às determinações da Assembleia Geral, realizada em 29 de abril de 1944, que mandava distribuir os lucros do exercício de 1943, de Cr\$ 86.606,20 (oitenta e seis mil seiscentos e seis cruzeiros e vinte centavos), transferindo os mesmos para a conta de "Lucros e Perdas" do exercício de 1944, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente determinou que se procedesse a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Recolhidos os votos, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade os Srs. Carlos Portilho Tribuzzi, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Jacinto n.º 19, nesta, Jean André Salathé, brasileiro, viúvo, do comércio, residente à Rua Paulo de Frontin n.º 58, apt. 15, nesta, e Dr. Alberto Couto de Sousa brasileiro, casado, advogado, residente à Rua da Alfândega n.º 85, nesta, como membros efetivos, e os Srs. Alberto Lee, brasileiro, casado, industrial, residente à Avenida Almirante Barroso n.º 72, 8.º andar, nesta, Carlos Guilherme Sposito, brasileiro, desquitado, do comércio, residente à Avenida Almirante Barroso n.º 72, 8.º

andar, nesta, e Roger Mesquita, brasileiro, casado, do comércio, residente à Avenida São Sebastião n.º 267, nesta, como suplentes. O acionista Roger Mesquita propôs que os membros do Conselho Fiscal percebessem vencimentos de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão, sendo esta proposta aprovada por unanimidade. Esgotada a ordem do dia, e ninguém pedindo a palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, pedindo aos senhores Acionistas que se conservassem no recinto até a terminação da lavratura desta ata o que foi feito por mim, Roger Mesquita, Secretário, sendo em seguida lida, aprovada sem restrições e por todos assinada. — *Roger Mesquita*, Secretário. — *Michel C. Schamasch*, Presidente. — *M. Bloch*. — *Joseph Zaslavsky*. — *Hélène Parisot de Andrada*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S. A. — Produmet, arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.426, por despacho de 11 de junho de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 13 de junho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. de Penna Barros*.

Processo n.º 9.910-45.

Selada com Cr\$ 4,40.

(N.º 10.058 — 13-7-45 — Cr\$ 173,40)

COMPANHIA USINA DO OUTEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS
ACIONISTAS DA COMPANHIA USINA DO
OUTEIRO, REALIZADA EM 22 DE JUNHO
DE 1945.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, presentes na sede social da Companhia Usina do Outeiro, à Rua da Alfândega n.º 41, 5.º andar, sala 509, os acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital social, assumiu a presidência, de conformidade com os Estatutos e por se achar ausente o diretor-presidente, Sr. José Pessoa de Queiroz, o Sr. Fernando Pessoa de Queiroz, diretor-gerente da Companhia, que convidou para secretário a Srta. Merise dos Santos. Declarou o presidente que não havia expediente a ser lido e que a presente assembleia tinha por fim tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e contas referentes ao último exercício social encerrado em vinte e oito de fevereiro transato, bem como proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes. Declarou mais que a presente assembleia foi regu-

larmente convocada conforme publicações insertas no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", edições dos dias 3, 6 e 7 e 16, 18 e 19 de junho corrente, pelo que mandava proceder à leitura do relatório, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. A requerimento do acionista Coronel Eduardo Lima Castro foi dispensada a leitura dos documentos acima mencionados visto terem sido publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 16 do corrente, publicação da qual todos os acionistas têm pleno conhecimento. Submetido à discussão o referido balanço, contas e anexos e o parecer do Conselho Fiscal e não havendo quem fizesse uso da palavra, declarou o presidente que os punha à votação, sendo os mesmos documentos aprovados por unanimidade, com as abstenções legais. A seguir o Sr. presidente comunicou que devia se proceder eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o que convidava o acionista Dr. Nelson de Magalhães Porto para escrutinador. Realizada a eleição foi apurado o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal: — Doutor Bartolomeu Anacleto do Nascimento, Coronel Eduardo Lima Castro e Osmar Radler de Aquino, todos reeleitos; e para suplentes: — Joaquim Lima Castro, Mariana Bastos e Jaime Ramiro Costa, também reeleitos, havendo outros menos votados. Em face desse resultado o Sr. presidente proclamou os eleitos, declarando que os considerava empossados. Declarou também o Sr. presidente que cabia à Assembleia fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal e que, assim, pedia fosse o assunto deliberado. O acionista Dr. José Adolfo Pessoa de Queiroz propôs então fossem ditos honorários fixados em Cr\$ 500,00 anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, o que foi aprovado sem restrição. O Sr. presidente declarou ainda que, tendo a diretoria da Companhia deliberado reajustar o pró-labore dos diretores, submetia à apreciação da assembleia as bases adotadas. Com a palavra o acionista Dr. Bartolomeu Anacleto do Nascimento disse que em face da elevação que ora se verifica do custo de todas as utilidades e serviços considerava razoável o reajustamento do pró-labore dos diretores, pelo que propunha a sua aprovação e que o mesmo vigorasse desde primeiro de março de 1944, início do exercício social, cujas contas foram objeto de aprovação da presente assembleia. Submetido o assunto à votação foi o mesmo aprovado por todos os acionistas presentes exceto os acionistas diretores. E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, lida e submetida à discussão e não havendo impugnação, foi a mesma unanimemente aprovada. Eu, Merise dos Santos, servindo de secretário, lavrei esta ata, que assino com o presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1945. — *Merise dos Santos*. — *Fernando Pessoa de Queiroz*. — *Bartolomeu Anacleto do Nascimento*. — *José Pessoa de Queiroz*, por procuração. — *Dr. Nelson Magalhães Porto*. — *Dr. José Adolfo Pessoa de Queiroz*. — *Dr. Edgar Pessoa de Queiroz*. — *Dr. Guilherme Pessoa de Queiroz*. — *Eduardo Lima Castro*. — *João Pessoa de Mello* e *Dr. Nelson de Magalhães Porto*.

(N.º 10.060 — 13-7-45 — Cr\$ 138,70).

BANCO LOWNDES, S. A.**MATRIZ**

Rua México números 90 e 90-A — Rio de Janeiro — Caixa Postal número 509 — Telefone: 42-8140

SUCURSAL

Rua Alvares Penteado n.º 131 — São Paulo — Caixa Postal n.º 168-B — Telefone: 3-1138

AGÊNCIAS

Rua 1.º de Março n.º 43 (Esquina de Rosário) — Rio de Janeiro — Telefone: 43-5212 — Avenida N. S. de Copacabana n.º 777-A — Telefone: 47-0609

Autorizado a funcionar por Cartas Patentes números 2.375, de 22 de fevereiro de 1942, 2.581, de 6-3-42, 3.375, de 14-3-44 e 3.376, de 14-3-44.

CAPITAL REALIZADO CR\$ 20.000.000,00

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1945, INCLUINDO OPERAÇÕES DA SUCURSAL E AGÊNCIAS

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Instalações, Máquinas, Móveis e Utensílios		1.173.514,90	
Imóvel (Sede Própria) e Benfeitorias		2.767.927,60	
Disponível:			
Caixa, em moeda corrente	7.126.872,50		
No Banco do Brasil, S. A. e Superintendência da Moeda e do Crédito	17.117.427,00		
Em outros Bancos	2.315.313,00	26.559.612,50	
Realizável:			
Letras Descontadas	27.118.256,90		
Empréstimos em contas correntes	51.414.489,80		
Correspondentes no País	1.222.036,60		
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	313.856,00	80.068.639,30	
Sucursal e Agências		20.832.961,50	
- Contas de Resultado Pendente:			
Banco do Brasil, S. A. — Imóvel à Avenida Presidente Vargas	2.868.623,60		
Diversas Contas	413.045,90	3.281.669,50	
Contas de Compensação:			
Valores Caucionados	31.058.379,00		
Valores Depositados	48.728.303,00		
Ações Caucionadas	300.000,00		
Letras do Interior em Cobrança	44.420.776,70	124.507.458,70	
		259.211.784,00	
Passivo		Cr\$	Cr\$
Não Exigível:			
Capital		20.000.000,00	
Fundo de Reserva		1.528.543,10	
Exigível:			
A Curto prazo:			
Depósitos em contas correntes com juros	53.160.707,10		
Depósitos em contas correntes sem juros	3.524.315,80		
Correspondentes no País	2.828.182,90		
A longo prazo:			
Depósitos a Prazo Fixo até 90 dias	4.528.457,10		
Depósitos a Prazo Fixo superiores a 90 dias	19.793.609,10		
Depósitos com Aviso Prévio até 90 dias	1.950.778,10		
Depósitos com Aviso Prévio superiores a 90 dias	803.948,60	86.589.998,70	
Dividendos		9.898,00	
Sucursal e Agências		21.272.717,00	
Contas de Resultado Pendente:			
Banco do Brasil, S. A. — "Conta Imóvel"	2.868.623,60		
Diversas Contas	2.434.544,90	5.303.168,50	
Contas de Compensação:			
Valores em Garantia	31.058.379,00		
Valores em Depósito	48.728.303,00		
Caução da Diretoria	300.000,00		
Credores por Letras em Cobrança	44.420.776,70	124.507.458,70	
		259.211.784,00	

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. — V. Lowndes, Diretor-Presidente.
— D. Lowndes, Diretor-Gerente. — R. Vayssiére, Diretor-Superintendente.
— C. A. N. Soares, Gerente. — A. Guimarães, Contador Reg. 32.267.
(N.º 10.070 — 13-7-45 — Cr\$ 244,80)

MONTEIRO, ARANHA & CIA. LTDA.**Capital:**

Seção Comercial 10.000.000,00
Seção Bancária 500.000,00

BALANÇO DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 30 DE JULHO DE 1945

(Carta Patente n.º 1.311, de 10-1-936)

Ativo		Cr\$
Contas Correntes		24.790.480,40
Correspondentes no Interior		79.967,30
Correspondentes no Exterior		342.213,00
Caixa e Banco do Brasil	2.799.383,70	
Superintendência da Moeda e do Crédito	331.808,20	3.131.191,90
Efeitos a Cobrança		2.808.085,30
Valores Depositados		46.921.100,00
		78.073.037,90
Passivo		Cr\$
Capital desta Seção		500.000,00
Contas Correntes:		
De movimento	4.456.090,70	
A prazo	23.283.303,90	27.739.394,60
Correspondentes no Exterior		12.998,90
Cobranças do Interior		1.078.245,30
Cobranças do Exterior		1.729.840,00
Títulos em Depósito		46.921.100,00
Diversas contas		91.459,10
		78.073.037,90

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — Monteiro, Aranha e Cia. Ltda.
— C. C. Pereira, Chefe da Contabilidade.
(N.º 10.019 — 12-7-45 — 96,90)

BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS, S. A.

Fundado em 1925 — Carta Patente n.º 1.220

Sede: Belo Horizonte — Avenida Afonso Pena n.º 726 — Caixa Postal, 141.
Filiais: Rio de Janeiro — Rua da Candelária n.º 4 — Caixa Postal, 1.679
São Paulo — Rua Boa Vista n.ºs 57-61 — Caixa Postal, 5.766

Agências: Alfenas, Andrelandia, Barbacena, Bonsucesso, Cabo Verde, Campanha, Campos (Estado do Rio), Campos Gerais, Carandá, Conselheiro Lafaiete, Corinto, Cristina, Diamantina, Divinópolis, Governador Valadares, Guanhaes, Guaratinga, Itabirito, Itaúna, João Ribeiro, Juiz de Fora, Lima Duarte, Machado, Monsanto, Monte Carmelo, Montes Claros, Nova Lima, Oliveira, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraíba do Sul (Estado do Rio), Paraisópolis, Passos, Peçanha, Pedra Azul, Perdões, Pouso Alegre, Presidente Vargas, Resende (Estado do Rio), Sabará, Santa Bárbara, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Sebastião do Paraíso, Sêro, Silvianópolis, Três pontas, Uberaba, Vitória e Volta Grande

Escritórios: Alterosa, Arceburgo, Barão de Cocais, Borda da Mata, Brasópolis, Caeté, Cajuru, Campo do Meio, Carmo da Mata, Cascalho Rico, Catadupas, Cláudio, Divisa Nova, Dolores de Campos, Itaocara (Estado do Rio), Itapeçerica, Mariana, Matias Barbosa, Nova Era, Nova Ponte, Passa Tempo, Pedralva, Piranga, Sabinópolis, Santa Catarina (Sul de Minas), Santa Maria de Itabira, Santa Maria do Suassuí, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, São Gonçalo do Pará e São João Evangelista

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAIS, EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo		Cr\$
Acionistas		3.687.940,00
Ações caucionadas		80.000,00
Empréstimos:		
Hipotecários	1.636.671,70	
Em contas correntes	279.707.871,90	
Títulos descontados	398.732.976,80	680.077.520,40
Imóveis		29.583.167,90
Títulos de renda		4.983.627,40
Correspondentes:		
Saldos à nossa disposição		6.655.677,00
Filiais e agências		327.472.287,40
Títulos em cobrança:		
Da praça e do interior		268.723.855,60
Valores caucionados		426.386.263,60
Valores depositados		71.439.036,30
Valores hipotecados		3.177.696,00
Almoxarifado e móveis & Utensílios		3.712.901,00
Despesas de instalação		1.326.704,20
Contas de resultado pendente		8.745.881,40

Caixa:

Em moeda corrente e disponível em Bancos	137.045.697,20	
Na Superintendência da Moeda e do Crédito	3.999.512,40	
Em outras espécies	193.320,50	141.238.530,10
		<u>1.977.291.088,30</u>

Passivo

Capital		Cr\$ 60.000.000,00
Fundo de reserva	9.200.000,00	
Fundo de reserva especial	15.300.000,00	24.500.000,00
Caução da Diretoria		80.000,00
Depósitos:		
A vista	100.337.084,90	
De aviso	366.877.559,30	
Sem juros	9.746.924,40	
A prazo fixo	274.675.151,70	751.636.720,30

Correspondentes:

Saldos à sua disposição	8.470.481,60	
Filiais e agências	340.429.546,00	
Cobrança de conta alheia	268.723.855,50	
Garantias diversas	426.386.263,60	
Títulos e valores em custódia	71.439.036,30	
Garantias hipotecárias	3.177.696,00	
Efeitos a pagar	10.568.072,50	
Contas de resultado pendente	6.433.796,50	

Dividendos:

Não reclamados	102.574,70	
29.º dividendo, de 20% ao ano, a distribuir	5.343.045,20	5.445.619,90
		<u>1.977.291.088,30</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1945
Referente ao primeiro semestre de 1945

Débito

		Cr\$
Despesas gerais:		
Honorários da Diretoria, do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal, ordenados do pessoal, contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e Legião Brasileira de Assistência, livros, material, selos e gastos diversos		6.378.904,60
Impostos:		
Pagos durante o semestre	265.585,20	
Imposto de renda do exercício	444.232,40	709.817,60
Juros de créditos de terceiros:		
Abonados no semestre	16.836.904,30	
Móveis & Utensílios:		
Depreciação nesta conta	111.985,20	
Percentagens da Diretoria e do Conselho Consultivo, e percentagens e gratificações do pessoal:		
Abonadas no semestre	2.399.730,30	
Colônia de Férias:		
Importância creditada a esta conta e que se destina à construção de uma Colônia de Férias para os nossos funcionários	100.000,00	
Contas em liquidação:		
Amortização de débitos duvidosos	200.000,00	
Fundo de reserva:		
Transferidos para esta conta	520.000,00	
Fundo de reserva especial:		
Reserva para garantia de dividendos e aumento de capital	1.180.000,00	
Dividendos:		
Pelo 29.º, à razão de 20% ao ano, relativo ao primeiro semestre	5.343.045,20	
		<u>33.780.387,20</u>

Crédito

		Cr\$
Produto das operações sociais concluídas neste semestre:		
Comissões, descontos, juros, rendas diversas	33.780.387,20	
		<u>33.780.387,20</u>

Clemente de Faria, Presidente. — Amyntas Jacques de Moraes, Diretor.
— Miguel Mauricio da Rocha, Diretor. — Nelson Soares de Faria, Diretor.
— Estanislau Pedro Boardman, Contador, registrado sob n.º 34.566.

(N.º 10.071 — 13-7-45 — Cr\$ 489,60).

BANCO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO S. A.

Carta Patente n.º 2.908, de 2 de junho de 1943

Rua Miguel Couto n.º 45 — Telef.: 43-7283

BALANÇO REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo

Realizável:		
Letras Descontadas	1.978.598,00	
Empréstimos em Contas Correntes	459.668,40	
Títulos do Banco	1.600,00	3.439.866,40
Disponível:		
Em Caixa, depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos		865.104,70
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios	34.357,00	
Despesas de Instalação	152.632,80	
Catálogos e Depósitos	120,00	187.109,80
Contas de Compensação:		
Cobrança por n.º Conta	416.238,70	
Cobrança p/C Terc.	5.583,60	421.822,30
Administração de Bens Imóveis	1.520.000,00	
Aluguéis de Terc. a Receber	7.500,00	
Valores Depositados	158.000,00	
Valores em Caução	335.000,00	
Ações Caucionadas	40.000,00	2.482.322,30
Total do Ativo		<u>6.994.483,20</u>

Passivo

Capital	1.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	8.679,90	
Fundo Para Depreciação de Móveis e Utensílios	8.133,40	
Lucros e Perdas	61.002,20	
Não Exigível:		
Exigível:		
Depósitos:		
Em C/C. Movimento	1.093.605,60	
Em C/C. Popular	442.230,40	
Em C/C. Limitada	658.943,20	
Em C/C. S/Juros	62.549,80	
Em C/Vinculada	165.049,90	
Do Aviso Prévio	12.800,00	
A Prazo Fixo	587.248,20	3.022.427,10
Credores Diversos	1.438,30	
Dividendos	2.880,00	
Redescontos	407.250,00	3.433.995,40

Contas de Compensação:

Letras em Cobrança:		
Conta Caução	274.007,50	
Cobrança Simples	147.814,80	421.822,30
Imóveis em Administração	1.520.000,00	
Credores por Aluguéis	7.500,00	
Depositantes de Valores	123.000,00	
Credores por Valores em Caução	135.000,00	
Garantias Diversas	235.000,00	
Caução da Diretoria	40.000,00	2.482.322,30
Total do Passivo		<u>6.994.483,20</u>

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1945. — Antonio Carlos de Azevedo Ramos, Contador Reg. D. N. I. C. n.º 44.069. — Banco da Cidade do Rio de Janeiro S. A. — Osvaldo Lopes de Oliveira Lyrio, D. Gerente. — Raul de Oliveira Dias, D. Tesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 30 DE JUNHO DE 1945

Débito

Despesa:		
Juros de Créditos de Terceiros	62.846,20	
Despesas Gerais e Impostos	37.319,60	
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	78.000,00	
Ordenados dos Empregados	15.800,00	
Contribuições para o I. A. P. B.	1.103,90	
Contribuições para a L. B. A.	80,40	
Despesas de Instalação — depreciação de 5%	8.032,30	
Fundo para Depreciação de Móveis e Utensílios	1.717,90	
Fundo de Reserva Legal	3.105,80	
Saldo para o 2.º Semestre	61.002,20	
		<u>229.009,30</u>

Crédito

Receita:	
Comissões, Juros e Descontos (de 1-1 a 30-6-45)	225.299,60
Saldo do Exercício anterior	3.709,70
	<u>229.009,30</u>

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1945. — Antonio Carlos de Azevedo Ramos, Contador Reg. D.N.I.C. n.º 44.069. — Banco da Cidade do Rio de Janeiro S.A. — Osvaldo Lopes de Oliveira Lyrio, D. Gerente. — Raul de Oliveira Dias, D. Tesoureiro.

(N.º 10.065 — 13-7-45 — Cr\$ 306,00).

USINA SANTA EUGÊNIA S. A.

RUA 1.º DE MARÇO, 39, 3.º ANDAR.

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1944

Srs. Acionistas.

De acordo com a lei e os estatutos desta Sociedade, trazemos ao vosso conhecimento as contas relativas ao exercício de 1944 e o balanço geral encerrado a 31 de dezembro do mesmo ano.

Através desses documentos verificarão os Srs. acionistas o progresso sempre crescente da nossa sociedade cujas perspectivas são as promissoras.

Picando à disposição dos Srs. acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que forem julgados necessários, apresentamos-lhes os nossos melhores agradecimentos pela confiança depositada.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — Paulo de Oliveira Botelho, Diretor-Presidente. — Alfredo Martins Lage, Diretor-Comercial. — Louis Henri Depres, Diretor-Técnico.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$
Fixo			
Bônus de guerra		4.743,40	
Imóveis		467.787,90	
Instalações		47.639,70	
Máquinas e utensílios		732.636,80	
Móveis e utensílios		31.235,00	
Títulos de renda		2.200,00	1.286.242,80
Disponíveis			
Caixa		77.577,70	
Depósitos		1.550,00	
Depósitos de garantia		152.170,40	
Matéria prima		274.044,40	
Produtos		80.000,00	585.342,50
Realizável em curto prazo			
Contas correntes		446.161,00	
Duplicatas a receber		498.041,70	
Obrigações a receber		52.500,00	996.702,70
Contas de compensação			
Ações caucionadas			30.000,00
			<u>2.898.288,00</u>
Passivo			
Não exigível		Cr\$	Cr\$
Capital		1.000.000,00	
Fundo de depreciação		160.000,00	
Fundo de reserva		150.000,00	
Lucros e perdas		873.565,50	2.188.565,50
Contas de compensação			
Caução da Diretoria			30.000,00
Exigível			
Bancos		210.232,80	
Contas correntes		222.164,00	
Credores gerais		132.325,70	
Dividendo		120.000,00	684.722,50
			<u>2.898.288,00</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTAS "LUCROS E PERDAS"

Débito		Cr\$
Comissões		100.232,50
Descontos		10.090,40
Despesas gerais		447.771,30
Dividendo		120.000,00
Energia elétrica		50.150,10
Fundo de depreciação		70.000,00
Fundo de reserva		53.500,00
Juros e descontos		31.023,10
Ordenados		712.180,20
Seguros		5.117,80
Saldo		873.565,50
		<u>2.473.630,90</u>

Crédito

Cr\$

Saldo anterior	778.247,70
Produtos	1.695.333,20
	<u>2.473.630,90</u>

Rio, 23 de abril de 1945. — Paulo de Oliveira Botelho, Diretor-Presidente. — Alfredo Martins Lage, Diretor-Comercial. — Louis Henri Deprez, Diretor-Técnico. — João Pestana, Contador — 30.396.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Usina Santa Eugênia, S. A., cumprindo suas atribuições, examinaram detidamente os livros, papéis e demais documentos relativos ao exercício de 1944 e tendo achado tudo em ordem e conforme são de parecer que merecem aprovação da Assembléia Geral o relatório da Diretoria, balanço e contas apresentados relativos àquele exercício.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — Samuel Malamud — Bernardino Luiz Costa — Alberto Murray.

(N.º 10.020 — 13-7-45 — Cr\$ 234,60)

BANCO OLIVEIRA ROXO S. A.

(Ex-Companhia Aurea)

Carta Patente n.º 111 de 15-5-1923 e 2.389 de 16-4-1941

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo			
Imobilizado:			
Benfeitorias e instalações	235.000,00		
Móveis e utensílios	256.909,00		491.909,00
Disponível:			
Caixa: Em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros Bancos	9.208.415,90		
No Banco do Brasil à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	204.372,60		9.412.788,50
Realizável a curto prazo:			
Títulos descontados	7.326.530,00		
Empréstimos em conta corrente	9.984.281,80		
Empréstimos com garantia	2.481.582,00		
Apólices sorteáveis (disponíveis)	3.744.018,60		
Títulos, valores e Obrigações de Guerra ..	407.769,00		
Apólices a receber e coupons de apólices ..	3.567.214,50		
Correspondentes no país	1.038.130,40		
Letras e cheques a receber	54.250,20		28.603.776,50
Realizável a longo prazo:			
Liquidação de certificados	1.636.153,20		
Apólices sorteáveis (compromissadas)	13.989.336,20		
Obrigações de Guerra	80.000,00		15.705.480,40
Contas de resultado pendente:			
Suprimento a empregados	21.120,00		
Aluguéis a liquidar	8.613,00		29.733,00
De compensação:			
Títulos e valores caucionados	8.135.375,70		
Valores depositados	3.095.100,00		
Títulos em cobrança	157.903,80		
Tesouro Nacional c/depósito	100.000,00		
Contratos de crédito	10.423.000,00		21.911.379,50
Carteira Comercial			1.599.351,80
			<u>77.754.427,70</u>
Passivo			
Não exigível:			
Capital			10.000.000,00
Fundo de Reserva legal	129.045,30		
Fundo de Reserva especial	474.336,70		
Fundo para prejuízos eventuais	350.000,00		953.382,00

Exigível a curto prazo:

Depósitos em c/c à ordem	787.353,90	
Depósitos em c/c particular	5.548.175,30	
Depósitos em c/c popular	11.907.839,60	
Depósitos sem juros	817.868,10	
Dividendo:		
Saldo anterior	1.200,00	
Do 1.º semestre de 1945	391.666,70	
Saldos de certificados	254.581,00	
Certificados em liquidação	47.128,50	
Cheques visados e ordens de pagamentos ...	4.634,30	
Gratificação a Diretoria	108.199,53	
Gratificação a Empregados	110.000,00	19.978.646,90

Exigível a longo prazo:

Depósitos a prazo fixo	13.729.722,46	
Compromissários	9.815.065,00	23.544.787,46

Contas de resultado pendente:

Comitentes em liquidação	6.113,20	
Lucros e perdas	51.933,90	
Descontos	135.265,90	
Créditos a liquidar	31.903,10	
Ordens a liquidar	80,40	
Diversos a liquidar	55.030,00	280.296,50

De compensação:

Credores por títulos e valores em caução ..	8.093.375,70	
Caução da Diretoria	42.000,00	
Credores por valores depositados	3.095.100,00	
Credores por títulos em cobrança	157.903,80	
Títulos em caução e em depósito	100.000,00	
Obrigações contratuais	10.423.000,00	21.911.379,50

Carteira Comercial	1.085.935,40	
		77.754.427,70

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo* — *Joel Fomm de Oliveira Roxo*, Diretores. — *Alberto Matos*, Contador, Registro n.º 32.194.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JULHO DE 1945
RELATIVO AO 1.º SEMESTRE DE 1945

Débito

Cr\$

Despesas gerais	276.824,70
Honorários e ordenados	530.302,20
Estampilhas	65.535,00
Propaganda	154.382,30
Aluguéis	36.093,00
Juros	391.755,80
Despesas judiciais	500,00
Coupons de apólices	20,00
Títulos descontados	7.834,70
Benfeitorias	13.000,00
Instalações	24.086,60
Móveis e Utensílios	28.545,40
Obrigações de Guerra	12.768,80
Fundo de reserva legal	37.964,70
52.º dividendo a razão de 10% a.a. para as ações ordinárias e 8% a.a. para as preferenciais, sendo o das novas ações a partir de 1-2-945	391.666,70
Gratificação a diretoria	108.199,50
Gratificação a empregados	201.436,00
Fundo para prejuízos eventuais	100.000,00
Saldo que passa para o 2.º semestre de 1945	-51.933,90
	2.432.849,30

Crédito

Saldo anterior	100.469,90	
Importância transferida em 29-2-945 para Fundo para Prejuízos Eventuais	60.000,00	40.469,90
Descontos:		
Pelos recebidos neste semestre	427.149,30	
Menos os pertencentes ao futuro semestre	135.265,90	291.883,40
Juros de apólices		690.059,20
Rendas Gerais		1.106.707,10
Liquidação de terrenos		11.203,00
Adjudicações		14.460,60
Comissões		278.057,10
		2.432.849,30

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945. — *Jair Fomm de Oliveira* — *Joel Fomm de Oliveira Roxo*. — *Alberto Matos*, Contador, Reg. n.º 32.194.

(N.º 10.080 — 13-7-45 — Cr\$ 357,00)

CASA BANCÁRIA "J. ANTÔNIO MOREIRA"

Rua da Assembléia n.º 38, andar — Carta Patente n.º 142, de 14-1-937
Rio de Janeiro
BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1945 — PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 1945

Ativo	Cr\$	Cr\$
Caixa:		
Em moeda corrente	45.647,40	
Disponível no Banco do Brasil	40.607,90	
Depósito no Banco do Brasil à disposição da Superintendência da Moeda e do Crédito	825,00	87.080,30
Títulos Descontados		1.073.923,00
Pôsto de Estampilhas		2.828,50
Móveis e Utensílios		29.862,20
Apólices		5.000,00
Bônus de Guerra		1.377,10
Contas de compensação:		
Títulos em Cobrança	58.038,00	
Títulos em Caução	311.600,00	
Administr. de Propriedades	736.500,00	15.106.138,00
Diversas Contas		179,50
		2.306.388,60

Passivo

	Cr\$
Capital	250.000,00
Bancos, c/Garantidas	37.171,10
Depositantes:	
C. Juros	127.510,60
C/Prazo Fixo	55.000,00
C/Aviso Prévio	50.370,10
S/Juros	209.632,40
J. Antônio Moreira, C/Suprimento	409.982,00
Redescontos	60.500,00
Contas de compensação:	
Valores Cauçionados	311.600,00
Cobrança P/C/Terceiros	58.038,00
Bens Administrados	736.500,00
	1.106.138,00
Cota de Previdência	84,40
	2.306.388,60

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — *Alberto de Azevedo Myrra*, Guarda-Livros. Reg. n.º 34.691. — *J. Antonio Moreira*.

(N.º 10.064 — 13-7-45 — Cr\$ 142,80)

SUB-INSPECTORIA COMERCIAL NA
CIDADE DE CORUMBÁ

Gonçalo Martins, Sub-Inspetor Comercial nesta cidade, certifica, na forma da lei, que revendo os livros de registros de documentos e demais papéis arquivados nesta Sub-Inspeção, encontrou os Estatutos da Casa Bancária Financeira S.A. constantes das páginas números onze mil quatrocentos e oitenta e três barra oitenta e sete 11.483-87 do Diário Oficial de vinte e nove de junho do corrente ano devidamente

arquivadas nesta repartição, bem como devidamente registradas as atas da assembléia geral de constituição do Banco Financeira de Mato Grosso S. A. realizada em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro; ata da assembléia geral extraordinária realizada em quatorze de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, que deliberou transformar em casa Bancária o Banco em referência e, finalmente a ata da assembléia geral extraordinária da Casa Bancária Fi-

nancial S.A. realizada em dois de fevereiro do corrente ano, que teve por objetivo alterar os Estatutos da Sociedade na forma determinada pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária. O referido é verdade em virtude do que passei a presente aos quatro dias do mês de julho de 1945. Corumbá, 4 de julho de 1945. — *Gonçalo Martins*, Sub-Inspetor Comercial (selado com um cruzeiro de selos federais e quarenta centavos de Educação e Saúde). Reconheço verdadeira a firma de *Gonçalo Martins* e dou fé. Corumbá em 9 de julho de

1945. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Newton Pombo Moreira da Cruz*, 1.º Tabelião. Reconheço a firma e sinal de *Newton Pombo Moreira da Cruz*. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade *Francisco da Costa Maia*. Devidamente selados e inutilizados selos federais no valor de Cr\$ 2,50 e dois selos de Educação e Saúde no valor de Cr\$ 0,80.

(N.º 10.090 — 14-7-45 — Cr\$. 91,20).

LABORATÓRIO OFORENO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE
LABORATÓRIOS OFORENO S. A. REALIZADO
NODIA 14 DE MAIO DE 1945

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às 15 horas, na sede da sociedade, à Rua Monte Alegre número 30-A, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas de Laboratórios Oforeno S. A.. Acusando o livro de presença o comparecimento de acionistas em número legal, assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação geral, o Sr. Belarmino Austregesilo de Athayde que convidou para secretário da mesa o acionista Sr. Antonio Pinto Nogueira Accioly Netto. Desta forma constituída a mesa, foram lidos, por determinação do Sr. Presidente os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 4, 5 e 7 de maio e no "O Jornal" de 4, 5 e 6 também de maio de 1945 e que tinham a seguinte redação: Laboratórios Oforeno S. A. Assembleia Geral Ordinária. Segunda convocação. Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 30 de abril próximo passado, convidamos os senhores acionistas para uma outra a se realizar no próximo dia 14 do mês corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua Monte Alegre n.º 30-A, a fim de que sejam discutidos e aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1944, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1945 e fixar os honorários daqueles. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — Leão Gondim de Oliveira, Diretor-presidente. — Assis. Chateaubriand, Diretor-gerente. "A seguir o Sr. presidente anunciou que ia mandar proceder a leitura do aviso de que trata o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26-9-40, publicado no *Diário Oficial* e no "O Jornal" dos dias 6, 7 e 8 de abril de 1945, bem como do Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal" do dia 28 de abril de 1945. Usou, então da palavra o acionista Dr. Victor do Espírito Santo que pediu à Assembleia fosse dispensada a leitura de tais documentos, pois publicados pela imprensa na forma da lei, já eram eles de todos conhecidos. Submetida a votos esta proposta, foi ela unanimemente aprovada. Prosseguiu o Sr. presidente dizendo que, a vista da dispensa da leitura do Relatório, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, punha a palavra a disposição dos presentes, pois que esses documentos estavam em discussão. Ninguém querendo usar da palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão submetendo à aprovação da Assembleia as contas apresentadas, tendo sido elas aprovadas por unanimidade, abstenendo-se de votar os impedidos pela lei. Anunciou o Sr. presidente que ia passar à segunda parte dos trabalhos e que consistia na eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, com fixação dos honorários dos primeiros, pelo que suspendia os trabalhos pelo prazo de 15 minutos para

confeção de cédulas. Reabertos os trabalhos, verificou-se terem sido reeleitos, por unanimidade, para membros do Conselho Fiscal os Srs. Jonathan José de Castro Botelho, Martinho de Luna Alencar e Belarmino Austregesilo de Athayde e para suplentes os Srs. Antonio Pinto Nogueira Accioly Netto, Manoel Lopes de Oliveira e Manoel Fernando Lara Pereira Monteiro Filho. Pediu o Sr. presidente que a Assembleia fixasse os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal recém eleitos, os quais por proposta do acionista Dr. Victor do Espírito Santo foram fixados em Cr\$ 600,00 anuais. Usou da palavra o Sr. Belarmino Austregesilo de Athayde, um dos membros do Conselho Fiscal recém eleitos e declarou que renunciava, em seu próprio nome e dos demais Conselheiros eleitos, aos honorários fixados pela Assembleia, pois sentiam satisfação em prestar gratuitamente os seus serviços à sociedade. A seguir o Sr. presidente disse que, nada mais havendo a tratar, suspendia os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após a reabertura da Assembleia, foi lida aos presentes e por todos aprovada sem debates. Pelo que, eu, secretário da mesa, redigi e fiz lavrar no livro próprio a presente ata, que vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. — Antonio Pinto Nogueira Accioly Netto. — Austregesilo de Athayde. — Assis. Chateaubriand. — Leão Gondim de Oliveira. — Antonio Alves Sobrinho. — Antonio Ferreira Matoso. — Victor do Espírito Santo. — Jorge Chateaubriand.

(N.º 10.076 — 13-7-45 — Cr\$ 142,80).

COMPANHIA PAULINO SALGADO
MERCANTIL DE FUMOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1945

Aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, às dez horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Paulino Salgado Mercantil de Fumos, à Rua Miguel Couto ns. 98 e 100, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, em primeira convocação, os acionistas desta Companhia, de acordo com os editais publicados no *Diário Oficial* de 12, 13 e 14 de junho de 1945 e "O Jornal" das mesmas datas. Aberta a sessão pelo Diretor Presidente, Sr. João Batista Scarpa, declarou este achar-se presente a totalidade dos acionistas, representando mil e seiscentas ações, conforme se verificou das assinaturas no "Livro de Presença", tendo cada um acionista exibido seus respectivos títulos, no ato da assinatura do referido Livro, na forma do art. 91 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, havendo, assim, número legal para instalação e funcionamento da assembleia, pelo que pediu fosse indicado um acionista presente para dirigir os trabalhos. Aclamado o próprio Sr. João Batista Scarpa, assumiu o mesmo a presidência efetiva, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Ciro Batista Scarpa e Armando da Cunha Machado, ficando assim constituída a mesa. Pediu, então, o Sr. Presidente, ao primeiro secretário, que procedesse à leitura do edital de convocação, Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito, documen-

tos esses do seguinte teor: "Companhia Paulino Salgado Mercantil de Fumos — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 do corrente mês, às 10 horas, na sede social à Rua Miguel Couto ns. 98 e 100, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital social e consequente alteração dos Estatutos. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — João Baptista Scarpa, Presidente. — José L. Salgado Scarpa, Diretor Chefe e Cyro Baptista Scarpa, Diretor". — "Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas — A diretoria da Companhia Paulino Salgado Mercantil de Fumos, tendo em vista o crescente desenvolvimento dos negócios, principalmente no ramo "Laticínios", vem propor o aumento de Cr\$ 3.400.000,00, em dinheiro, ao capital da Companhia, medida indispensável para o aumento da produção atual, insuficiente para os reclamos da freguesia. O aumento de Cr\$ 3.400.000,00 far-se-á com a emissão de 3.400 ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, realizando-se 20% (vinte por cento) no ato da subscrição e o restante sujeito a chamadas da Diretoria, observando-se o disposto no art. 111 do Decreto n.º 2.627, de 26-9-40. Em consequência, o art. 3.º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "Art. 3.º — O Capital social é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 5.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma". Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945. — João Baptista Scarpa, Presidente. — José L. Salgado Scarpa, Diretor Chefe, Cyro Baptista Scarpa, Diretor". "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Paulino Salgado Mercantil de Fumos, tendo examinado atentamente a proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social para Cr\$ 3.400.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), verificaram que a mesma é, de reais vantagens para a Companhia, merecendo, assim, a aprovação dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1945. — Romeu Hespanha. — Jayme de Souza Manso e Chrispim Gomes Pinto". Terminada a leitura, o Sr. presidente pôs em discussão a Proposta da Diretoria, e como ninguém pedisse a palavra, submeteu o assunto à votação, finda a qual, e apurado o resultado, verificou-se ter sido a citada proposta aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente declarou estar assim aprovado o aumento do capital da Companhia para cinco milhões de cruzeiros e a consequente reforma do art. 3.º dos Estatutos Sociais, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3.º — O capital social é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 5.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma". Disse em seguida o Sr. Presidente que, de acordo com a Lei, os Srs. acionistas tinham o direito de preferência para a subscrição do aumento do capital na proporção do número de ações que possuíam, podendo ceder o referido direito a terceiros, no todo ou em parte, cabendo à Assembleia fixar o prazo para uso desse direito. Pedindo a palavra o acionista Osvaldo Scarpa disse que, estando os acionistas presentes à assembleia em

sua totalidade, propunha que os mesmos se manifestassem, desde logo, ao assinar a lista de subscritores, que também propunha, fosse aberta no mesmo instante, sobre o uso ou não dos respectivos direitos. Submetida a proposta à discussão, e em seguida à votação, ninguém fez uso da palavra, verificando-se aprovação unânime. A seguir, o Sr. Presidente, tendo em vista o que ficara resolvido, solicitou aos Srs. secretários, organizassem a lista de subscritores do aumento de capital. Pronta a lista, o Sr. Presidente pediu aos Srs. acionistas que se dirigissem à Mesa, subscrivendo o número de ações que cada um desejasse tomar, o que foi feito. Concluída a subscrição, o Sr. Presidente pediu ao Sr. primeiro secretário que procedesse à leitura da lista de subscritores, cujo teor é o seguinte: Companhia Paulino Salgado Mercantil de Fumos — Lista de subscritores do aumento de capital de Cr\$ 1.600.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada hoje, 22 de junho de 1945. — Número — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — Número de ações que possui — Número de ações que subscrive — Total das Entradas. Um; Nicolau Scarpa Sobrinho; Brasileiro; Casado; Comerciante; Itanhandu, Minas Gerais; dez; dez; Cr\$ 2.000,00. — Dois; Armando da Cunha Machado; brasileiro, solteiro, comerciante, rua Campos da Paz n.º 118, Rio, vinte, vinte, Cr\$ 4.000,00. — Três; Vicente Gomes Pinto, brasileiro, casado, comerciante, Itanhandu, Minas Gerais, cem, cem, Cr\$ 20.000,00. — Quatro; Ciro Batista Scarpa, brasileiro, solteiro, comerciante, rua Joaquim Nabuco n.º 138, Rio; duzentas, duzentas, Cr\$ 40.000,00. — Cinco; Odila Scarpa, brasileira, solteira, doméstica, rua 15 de Novembro n.º 160, Itanhandu, Minas Gerais; Duzentas e sessenta, duzentas e sessenta; Cr\$ 52.000,00. — Seis; Osvaldo Scarpa, brasileiro, casado, farmacêutico, Itanhandu, Minas Gerais; Duzentas e sessenta, duzentas e sessenta; Cr\$ 52.000,00. — Sete; José L. Salgado Scarpa, brasileiro, casado, comerciante, rua Joaquim Nabuco n.º 138, Rio; Trezentas, trezentas; Cr\$ 60.000,00. — Oito; João Batista Scarpa, brasileiro, viúvo, comerciante, rua 15 de Novembro n.º 160, Itanhandu, Minas Gerais, quatrocentas e cinquenta, duas mil duzentas e cinquenta; Cr\$ 450.000,00. — Total: mil e seiscentas; Três mil e quatrocentas, Cr\$ 680.000,00. — Rio de Janeiro, 22 de junho de 1945. — João Batista Scarpa, Presidente. Terminada a leitura da lista de subscritores, o Sr. Presidente pediu ao Sr. 1.º Secretário que fizesse a verificação do capital subscrito, apurando-se, que os oito acionistas presentes, constituindo, como já havia sido verificado, a totalidade, subscreveram todo o aumento do capital, ou sejam 3.400 ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma, no total de Cr\$ 3.400.000,00, ficando assim encerrada a subscrição. Solicitou o Sr. Presidente, em seguida, que, na forma da proposta da diretoria, já aprovada, os Srs. subscritores realizassem naquele momento 20% (vinte por cento) do valor das novas ações que vinham de subscrever. Atendida a solicitação, verificou o Sr. 1.º Secretário a existência, sobre a mesa, de Cr\$ 680.000,00 em dinheiro e cheques ao portador. Disse então o Sr. Presidente que ia suspender os trabalhos pelo espaço de tempo necessário para fazer o depô-

sito da importância relativa à integralização de 20% realizada no ato da subscrição. Reabertos os trabalhos, passou o 1.º Secretário, a pedido do Sr. Presidente, a ler o seguinte recibo: — Banco de Itajubá S. A. — Cr\$ 630.300,00 Recebemos da Companhia Paulino Salgado Mercantil de Fumos a importância supra de Cr\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzados), em depósito, referente a 20% (vinte por cento) do aumento do seu capital, de Cr\$ 1.600.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00, conforme, segundo dizem, foi aprovado em assembléia geral extraordinária desta data, o qual será levantado mediante o comprovante da aprovação dos atos do referido aumento de capital. — Rio de Janeiro, 22 de junho de 1945. — Banco de Itajubá S. A. — Filial do Rio de Janeiro. — Assinaturas ilegíveis. — O Sr. Presidente congratulou-se com os Srs. acionistas pelo resultado alcançado. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa novamente para a conclusão desta ata, que, terminada e reaberta a sessão, foi lida e sem discussão aprovada e vai assinada pela mesa e mais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1945. — João Batista Scarpa. — Cyro Batista Scarpa. — Armando da Cunha Machado. — Odila Scarpa. — Vicente Gomes Pinto. — Oswaldo Scarpa. — Nicolau Scarpa Sobrinho. José L. Salgado Scarpa.

Esta cópia é fiel, tendo sido extraída do livro de atas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1945. — Armando da Cunha Machado.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Paulino Salgado Mercantil de Fumos, arquivou nesta Divisão sob o número 1.738, por despacho de 9 de julho de 1945, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 22 de junho de 1945, que aprovou o aumento de seu capital social de Cr\$ 1.600.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 e a consequente reforma estatutária; b) Lista dos subscritores do aumento do capital; c) Recibo do depósito de 20% sobre o aumento do capital, efetuado no Banco de Itajubá S. A.; d) Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 10 de julho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — Renato Adolpho Penna Barros.

Selada com Cr\$ 6.40.

Proc. n.º 11.846-45.

(N.º 10.016 — 13-7-45 — Cr\$ 326,40)

STANDARD ELECTRICA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1945.

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social da

Standard Electrica, S. A., à Avenida Almirante Barroso número noventa e um, oitavo andar, reunida a unanimidade dos acionistas, abriu a sessão o Diretor Vice-Presidente, senhor George Francis Melendes, que pediu aos presentes indicassem o Presidente da assembléia, tendo, por unanimidade, sido escolhido o próprio senhor George Francis Melendes que, agradecendo, convidou para Secretário o doutor Fernando Cicero da Franca Velloso. Assim constituída a mesa, o Presidente declarou que o secretário ia proceder à leitura dos documentos que sobre a mesa se achavam, sobre os quais iria a assembléia deliberar, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de maio corrente, concebido nos seguintes termos: "Standard Electrica, S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação. — Convidam-se os Srs. acionistas da sociedade a comparecer a uma Assembléia Geral Extraordinária da sociedade, a se realizar no dia 31 de maio corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 8.º andar, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria relativa à modificação dos artigos 3.º, letra d, do art. 27 e artigo 28 dos Estatutos sociais. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945. — Albert Urbahn Pinkney, Diretor-Presidente. — Fernando Cicero Velloso, Diretor-Secretário." b) Proposta da diretoria referente à modificação dos artigos 3.º, letra d, do art. 27 e art. 28 dos Estatutos sociais, do seguinte teor: "Standard Electrica, S. A. — Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Atendendo ao desenvolvimento dos negócios da companhia, vimos propor que seja dada maior amplitude ao dispositivo estatutário que rege os objetivos da sociedade. Nessas condições, sugerimos que o art. 3.º dos estatutos sociais passe a ter a seguinte redação: "Art. 3.º Os fins da sociedade são: Importar, exportar, comprar, vender, trocar, arrendar, fabricar, montar, consertar e negociar em geral, quer por conta própria quer como agente representante de terceiros, toda espécie de produtos, aparelhos, dispositivos e pertences elétricos, inclusive de rádio, e outros que não sejam elétricos, partes e acessórios dos mesmos, podendo exercer todas e quaisquer atividades conexas, correlatas ou acessórias aos seus fins." Tendo, ainda, em vista que os estatutos sociais não prevêm a substituição automática do diretor-gerente, nos seus impedimentos temporários, somos, também, de parecer que seja modificada a redação da letra d, do art. 27 dos estatutos, de forma a poder o assistente do diretor-gerente substituir este último nos seus impedimentos provisórios, independente de qualquer outra formalidade, facilitando, dessa maneira, a administração da companhia. Propomos, assim, que a letra d, do art. 27 dos estatutos sociais passe a ter a seguinte redação: "Letra d) Um diretor para agir como assistente do Diretor-Gerente e, no impedimento deste, substituí-lo provisoriamente, agindo, em tal caso, como Diretor-Gerente interino." Sujeitamos, outrossim, à apreciação dos senhores acionistas uma nova redação do art. 28 dos estatutos sociais, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 28 — No impedimento temporário do diretor-gerente e do assistente do diretor-gerente ou no impedimento temporário de quaisquer dos outros diretores, dois diretores, conjuntamente, exercerão as funções do diretor-impedido."

Essa é a proposta que submetemos à apreciação dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945. — Albert Urbahn Pinkney, Diretor-Presidente. Fernando Cicero da Franca Velloso, Diretor-Secretário." Disse, então, o Presidente que os senhores acionistas poderiam fazer sobre a matéria as ponderações que lhes aprouvessem. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a proposta posta em votação e unanimemente aprovada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu como encerrada a sessão, solicitando aos presentes que aguardassem a lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945. — Seguiam-se as assinaturas: Fernando Cicero da Franca Velloso. — George Francis Melendes. — Alberto Torres Filho, por si e como procurador da International Standard Electric Corporation. — Thomas Henry Cross. — Waldemar Vieira Machado. — Thomas Walter Martin.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — Fernando Cicero da Franca Velloso.

(Firma reconhecida pelo 11.º Ofício de Notas).

DEPARTAMENTO NACIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Standard Elétrica, S. A., arquivou nesta Divisão sob o número 1.735, por despacho de 9 de julho de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 31 de maio de 1945, que aprovou a reforma de seus estatutos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 12 de julho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — Renato Adolpho Penna Barros.

Selada com Cr\$ 4.40.

Processo n.º 10.780-45.

(N.º 10.078 — 13-7-45 — Cr\$ 285,60)

LAGE & CIA. LTDA.

Banqueiros

CARTA PATENTE N.º 1.403 DE 23 DE OUTUBRO DE 1936

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo	Cr\$
Organização e instalação.	35.753,20
Móveis e utensílios	30.294,20
Títulos e valores	8.008,40
Imóveis	11.547,70
Empréstimos em contas correntes	398.193,30
Títulos descontados	257.890,20
Títulos em cobrança ...	669.935,00
Devedores por títulos em cobrança	23.863,00
Valores caucionados	85.316,00
Valores em custódia	1.900,00
Caixa: Em dinheiro e Bancos	117.579,20
Diversas contas	395.167,10
	2.635.447,30

Passivo

	Cr\$
Capital	500.000,00
Reserva especial	102.195,30
Depósitos em contas correntes	522.715,50
Depósitos a prazo fixo ..	255.879,90
Credores por títulos em cobrança	693.798,00
Títulos em caução	85.316,00
Depositantes de valores ..	1.900,00
Diversas contas	473.642,60
	2.635.447,30

Lage & Cia. Ltda. — Renauld Lage. — B. Barreto Filho. — José da Fonseca Rangel Junior, Contador, Reg. número 32.423.

(N.º 10.059 — Cr\$ 102,00 — 13-7-45).

FINANCIADORA COMERCIAL S. A. (BANCO)

CARTA PATENTE N.º 1.957, DE 24 DE MARÇO DE 1939

Rio de Janeiro

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo	Cr\$
Empréstimos em conta corrente	2.000.000,00
Empréstimos garantidos. Em moeda corrente e nos Bancos	6.666,00
Ações em caução	15.000,00
Títulos caucionados	6.666,00
Móveis e instalações	3.711,00
Obrigações de guerra ..	7.013,00
Juros a receber	11.727,60
Diversas contas	33.796,20
	2.245.452,50

Passivo

	Cr\$
Capital	2.000.000,00
Fundo de reserva	8.826,60
Caução da Diretoria	15.000,00
Títulos em caução	6.666,00
Lucros e perdas	158.643,70
Diversas contas	56.316,20
	2.245.452,50

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — Aristeu Borges de Aguiar, Presidente. — Charles Boschini, Vice-Presidente Gerente. — Domingos Teixeira Alves, Diretor. — A. C. Gaspar, Contador, Reg. n.º 32.265.

(N.º 10.062 — Cr\$ 91,80 — 13-7-45).

BALANÇOS GERAIS DA UNIÃO

Relativos ao exercício de 1942

Contadoria Geral da República

* PREÇO: CR\$ 100,00 *

À VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Banco Nacional do Comércio e Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A. Produção S. A.**4.º Dividendo**

Acha-se à disposição dos Srs. acionistas, no guichet deste Banco, o valor correspondente ao dividendo n.º 4, de 10 %, relativo ao 1.º semestre de 1945.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Ronan Rodrigues Borges*, Diretor-Superintendente.

(N.º 9.976 — Cr\$ 29,80 — Dias: 13, 14 e 16-7-45 — 12-7-45).

Banco Oliveira Roxo, S. A.

A partir do dia 20 do corrente será pago na sede deste Banco o 52.º Dividendo à razão de 10 % a. a. para as ações ordinárias e 8 % a. a. para as ações preferenciais, sendo o das novas ações a partir do dia 1-2-45.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945. — *Jair Fom de Oliveira Roxo*, Presidente.

(N.º 10.079 — Cr\$ 30,70 — Dias: 14, 16 e 17-7-45 — 13-7-45).

Banco da Capital, S. A.

Aviso aos acionistas — 3.º Dividendo

Ficam os senhores acionistas avisados de que a partir do dia 15 do corrente, na sede do Banco da Capital, S. A., será pago o 3.º Dividendo referente ao 1.º semestre de 1945, na base de 7 % a. a.

A Diretoria: *Milton de Souza Carvalho*, Diretor-Presidente. — *Raul Conrado Cabral*, Diretor-Comercial. — *José Quiradã Aragão*, Diretor-Tesoureiro. — *Helio de Souza Carvalho*, Diretor-Secretário.

(N.º 9.991 — Cr\$ 44,90 — Dias: 12, 14 e 16-7-45 — 11-7-45).

Banco Autocastro, S. A.**Dividendo n.º 15**

Comunicamos que a partir do dia 15 do corrente, pagar-se-á em nossa sede, à Rua dos Inválidos n.º 123, o dividendo correspondente ao semestre findo em 30 de junho próximo findo, à razão de 6 % ao ano.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — *Attila Castro*, Diretor-Presidente.

(N.º 10.055 — Cr\$ 39,80 — Dias: 13, 14 e 16-7-45 — 12-7-45).

Banco Figueiredo Rocha S. A.**Dividendo**

Na sede do Banco à Rua da Quitanda n.º 111, loja, será pago a partir do dia 17 do corrente o 47.º Dividendo correspondente ao 1.º semestre de 1945 à razão de Cr\$ 4,50 por ação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — *J. de Figueiredo Rocha*, Diretor-Presidente. — *C. Monteiro de Queiroz*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 10.044 — Cr\$ 45,90 — Dias: 13, 14 e 16-7-45 — 12-7-45).

Banco Português do Brasil Sociedade Anônima**Pagamentos de Dividendos**

A partir do dia 18 do corrente, pagar-se-á na Tesouraria deste Banco, o 49.º Dividendo relativo ao 1.º semestre de 1945 à razão de Cr\$ 12,00 por ação integralizada e Cr\$ 6,00 por ação com 50 % realizadas, obedecendo rigorosamente a seguinte ordem:

Dia 18 — Ações nominativas
Dia 19 — Ações ao portador
Dia 20 — Ações nominativas
Dia 21 — Ações ao portador

Depois dos dias acima mencionados, esses pagamentos serão efetuados, indistintamente quer aos possuidores de ações ao portador, quer aos de nominativas, as segundas, quartas e sextas-feiras.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — O Conselho Administrativo: *Alberto de Faria Filho*.

(N.º 10.047 — Cr\$ 79,60 — Dias: 13, 14 e 16-7-45 — 12-7-45).

Companhia Nacional de Reflorestamento**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Nacional de Reflorestamento para uma Assembleia Geral Extraordinária, que deverá realizar-se no dia 23 do corrente, às 15 horas, à Rua Teófilo Otoni n.º 81, para deliberar sobre a matéria prevista no art. 5.º, parágrafo único, *in fine*, dos estatutos (chamada de capital).

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945. — A Diretoria: *Fabio Garcia Bastos*. — *Roland Gabriel Jacob*. — *José Americano Soares*.

(N.º 10.077 — Cr\$ 55,10 — Dias: 14, 16 e 17-7-45 — 13-7-45).

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 24 de julho, às 15 horas, na sede social, à Rua do Livramento n.º 191, a fim de se procederem alterações nos estatutos sociais, de acordo com exigência feita pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio e se suprirem deficiências na ata da Assembleia Geral Ordinária realizada a 20 de abril de 1944.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945. — *Anelia Aparecida Whitaker Gondim de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Leão Gondim de Oliveira*, Diretor-Gerente. — *Declarmiro Austregesilo de Athayde*, Diretor-Secretário.

(N.º 10.075 — Cr\$ 76,50 — Dias: 14, 16 e 17-7-45 — 13-7-45).

Companhia América Fabril Fiação e Tecelagem**Sede — Rua Candelária n.º 67****Transferência de ações**

Ficam suspensas as transferências de ações a partir do dia 18 do corrente mês até ser iniciado o pagamento do 87.º Dividendo.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945. — *Dr. Carlos T. da Rocha Faria*, Diretor-Gerente.

(N.º 10.036 — Cr\$ 49,00 — Dias: 14, 16 e 17-7-45 — 13-7-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série ginasial se encontra na Faculdade de Filosofia do Instituto La-Fayette.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Ernesto Guerra*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 10.046 — Cr\$ 27,50 — Dias: 13, 14 e 16-7-45 — 12-7-45).

ANÚNCIOS

Companhia Auxiliar de Serviços de Administração**ENGENHEIROS E ORGANIZADORES Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas da Companhia Auxiliar de Serviços de Administração (C.A.S.A.) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente mês de julho, às 16 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 4.º andar, a fim de tratarem de assuntos administrativos da Companhia.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945. — *H. Almeida Gomes*, Presidente.

(N.º 9.999 — Cr\$ 50,00 — Dias: 14, 16 e 17-7-45 — 13-7-45).

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil S. A.**84.º Dividendo**

Fica à disposição dos Srs. acionistas, a partir do dia 17 do corrente mês o 84.º Dividendo, referente ao 1.º semestre de 1945, à razão de 10 % ao ano, ou sejam Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por ação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Socrates Mariani Bittencourt*, Diretor-Presidente.

(N.º 9.980 — Cr\$ 39,80 — Dias: 13, 14 e 16-7-45 — 12-7-45).

S. A. Cottonificio Gavea**Pagamento de dividendo e bônus**

Nos dias 16, 17 e 18 do corrente mês, entre 14 e 17 horas, serão pagos os dividendos e bônus autorizados pela Diretoria, referentes ao 1.º semestre de 1945, na sede da Sociedade à Rua Conselheiro Saravia n.º 29.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — Diretor-Presidente: *Alfredo L. Ferreira Chaves*.

(N.º 9.888 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 14 e 16-7-45 — 11-7-45).

Declaração

Declaro que extraviado a carteira de identidade para estrangeiros, de minha propriedade, número S. R. E. 67.836, modelo 19.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *Providência Marquez de Aloy*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 10.043 — Cr\$ 30,60 — Dias: 13, 14 e 16-7-45 — 12-7-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série se encontra no Instituto Juvenia.

Distrito Federal, 13 de julho de 1945. — *Paulo Borges de Araújo*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 10.091 — Cr\$ 21,40 — Dias: 14, 16 e 17-7-45 — 13-7-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 171.618.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945. — *Antonio Ferreira de Lourico*.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N.º 10.068 — Cr\$ 30,60 — Dias: 14, 16 e 17-7-45 — 13-7-45).

Companhia de Papéis Parati S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da sociedade, à Avenida Graça Aranha n.º 226, sala 914, nesta capital, no próximo dia 21 de julho de 1945, a fim de resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.º Preenchimento de uma vaga de diretor.
- 2.º Autorização à Diretoria para efetuar uma operação de crédito com o I. A. P. I.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — *Waldemar Rocha*, Diretor-Presidente.

(N.º 9.998 — Cr\$ 55,10 — Dias: 14, 16 e 17-7-45 — 13-7-45).

Banco Borges Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 24 e 26, às 16 horas do dia 21 de julho de 1945, a fim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos; ratificação da proposta de aumento para Cr\$ 10.000.000,00 do capital do Banco, mediante a conversão de reservas e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — Banco Borges, Sociedade Anônima. — *Adriano Sá Junior*, Diretor-Presidente. — *Julio Mattos*, Diretor-Gerente.

(N.º 9.974 — Cr\$ 79,60 — Dias: 13, 16 e 20-7-45 — 12-7-45).

Construtora Genésio Conveia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 24 de julho de 1945, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Nilo Pecanha n.º 39-D, sala 211, para tomar conhecimento e deliberar sobre os atos praticados pela Diretoria para efetivação do aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00, votado em Assembleia Geral Extraordinária de 9 de junho de 1945.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — *José Leite Guimarães*, Presidente. — *Jorge Luiz de La Roque*, Superintendente.

(N.º 9.992 — Cr\$ 73,40 — Dias: 13, 14 e 16-7-45 — 12-7-45).

Companhia Brasileira de Comércio Internacional Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Rua México número 104, 10.º andar, sala 105, no dia 21 de julho de 1945 às 15 horas, para:

- a) reforma dos Estatutos;
- b) reorganização da Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945. — *José M. Guimarães*, Diretor-Presidente. — *Henry Tenius*, Diretor-Gerente.

(N.º 9.989 — Cr\$ 55,10 — Dias: 13, 14 e 16-7-45 — 12-7-45).

Companhia Brasileira de Arte Gráficas**Pagamento de Dividendo**

A Diretoria avisa aos Srs. acionistas que a partir do próximo dia 14 começará o pagamento do Dividendo n.º 1, à razão de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por ação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Maria Gertrudes da Silva Reis*. — *Armando Thomaz Martins Cardoso*, Diretores.

(N.º 9.979 — Cr\$ 39,80 — Dias: 13, 14 e 16-7-45 — 12-7-45).

Usina Santa Eugênia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua 1.º de Março n.º 39, 3.º andar, às 12 horas do dia 23 do corrente, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944.
- 2.º Eleição do Conselho Fiscal para o exercício corrente.
- 3.º Fixação dos vencimentos da Diretoria e honorários do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — Usina Santa Eugênia, S. A. — *Paulo de Oliveira Botelho*, Diretor-Presidente.

Usina Santa Eugênia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua 1.º de Março n.º 39, 3.º andar, às 14 horas do dia 23 do corrente, a fim de deliberarem sobre as propostas da Diretoria do aumento do capital, de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — Usina Santa Eugênia, S. A. — *Paulo de Oliveira Botelho*, Diretor-Presidente.

(N.º 10.021 — Cr\$ 137,70 — Dias: 14, 16 e 18-7-45 — 13-7-45).

Companhia Industrial e Importadora "Atlas"

Os senhores acionistas são convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 16 de julho de 1945, às 14 horas na sede da Companhia à Avenida Marechal Mariz, 132, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, de aumento de capital e alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1945. — *J. S. Oliveira*, Presidente.

(N.º 9.487 — Cr\$ 61,20 — Dias: 30-6 e 7 e 10-7-45 — 29-6-45).

Lojas Americanas S. A.

Aviso aos acionistas

Integralização parcial de ações para aumento de capital — Chamada de 20 %
1. Pedem-se a atenção para a ata da 12.ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser publicada no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* de 13 do corrente mês de julho.

2. Será contado dessa data, de acordo com a *Deliberação* n.º 4 (art. 6.º, parágrafo único), o prazo de sessenta (60) dias, de que consta o art. 5.º dos Estatutos (4.ª Consolidação), para a entrada de mais 20 % (vinte por cento) do valor nominal das ações subscritas por cada acionista e que não poderá ser excedida.

3. Não terá qualquer pagamento a fazer, nesta oportunidade, o que já tiver realizado 50 % (cinquenta por cento) do valor de suas ações.

4. O início da distribuição das ações de bonificação será avisado, posteriormente, por esses mesmos jornais.

5. De acordo com a natureza das ações de cada um dos acionistas, serão emitidas as cautelas relativas às de bonificação e uma só cautela para cada um deles. Os desdobramentos, porventura solicitados, serão atendidos posteriormente.

6. Deverão os acionistas, dentro daquele prazo, enviar, em dinheiro ou cheque nominativo, a importância de entradas a Lojas Americanas S. A., ou comparecer, pessoalmente, à sede social, à Praça Mauá n.º 7, 15.º andar (Edifício d'A Noite).

7. O expediente normal vai das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas. Encerra-se aos sábados às 12 horas.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1945. — O. Diretores: *Julio Monteiro de Barros Laffi*, Presidente. — *Henrik Kerti*, Vice-Presidente. — *James E. Marshall*, Diretor-Gerente. — *Richard P. Momsen*.

(N.º 10.086 — Cr\$ 51,00 — 14-7-45).

P. E. N. Clube do Brasil

Não tendo havido o número estatutário de sócios para o funcionamento da Assembleia Geral Extraordinária de 13 do corrente, são convocados os sócios titulares e os efetivos para nova reunião, para discussão de emendas aos Estatutos, eleição de diretores nas vagas que ocorrerem, e autorização para a venda de imóveis pertencentes à associação, no dia 26 do corrente, às 4 e meia, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 26.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1945. — Pela Diretoria: *Dr. Claudio de Souza*, Presidente.

(N.º 10.115 — Cr\$ 19,40 — 14-7-45).

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

Sede: Rua da Alfândega n.º 133, loja

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 do mês corrente, pelas 15 horas, na sede da Companhia, para, em continuação às resoluções adotadas na reunião do dia 25 do p. passado, tomarem conhecimento e deliberarem sobre as listas dos novos subscritores do aumento de capital, e demais prescrições legais. Ficam suspensas, a partir de hoje até àquela data, as transferências de ações nominativas, devendo as ações ao portador ser depositadas na Caixa da Companhia, com antecedência de três dias, a fim de poderem os respectivos possuidores tomar parte nas deliberações da Assembleia.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945. — Os diretores: *Jorge Amaro de Freitas*, — *Raul Lopes de Freitas*, — *João Caetano de Freitas*, — *Otávio de Almeida Soares*, — *José Lopes de Freitas*.

(N.º 10.082 — Cr\$ 91,80 — Dias: 16, 18 e 19-7-45 — 13-7-45).

Companhia Têxtil Brasil Industrial

Rua Araújo Porto Alegre n.º 64, 5.º and. Ficam suspensas as transferências de ações, desde o dia 20 do corrente até o início do pagamento do 116.º dividendo. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1945. — O Diretor-Secretário, *Antonio Botelho Junqueira*.

(N.º 10.112 — Cr\$ 13,30 — 14-7-45).

Linhas Aéreas Brasileiras S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidamos os senhores acionistas para, em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de julho corrente, às 15 horas, na sede social à Praça Barão Guajará n.º 29, Belem-Pará, deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, adaptando-se às conveniências técnicas da Companhia, criação, de novos cargos para a Diretoria e eleição de novos diretores. Belem, 14 de julho de 1945. — *José Sampaio Freire*, Diretor-Presidente. — *Orlando Barbosa Martins*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 10.110 — Cr\$ 67,30 — Dias: 16, 17 e 18-7-45 — 14-7-45).

Edifício Andy

Praça Aguirre Cerda n.º 103, esquina da Rua Belvedere n.º 67, Bairro Fátima. Estão convidados os Srs. co-proprietários para a reunião a ser realizada dia 18 do corrente às 16,00 horas no Edifício da Associação Brasileira de Imprensa, Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 7.º andar, onde serão tratados os seguintes assuntos:

Entrega dos apartamentos.
Eleição do Administrador.
Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — *Durval Pereira de Medeiros*, Gerente-interino.

(N.º 10.093 — Cr\$ 49,00 — Dias: 16 e 17-7-45 — 14-7-45).

Banco Econômico do Brasil S. A.

32.º Dividendo

Convidamos os senhores acionistas a virem receber, a partir do próximo dia 20 do corrente, na sede do Banco, à Rua 1.ª de Março n.º 13, o 32.º Dividendo de suas ações, referente ao 1.º semestre de 1945, à razão de 3 % a. a.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1945. — *Camilo Atílio Filho*. — *Renato de Amorim Pereira da Silva*, Diretores.

(N.º 10.113 — Cr\$ 36,70 — Dias: 16 e 17-7-45 — 14-7-45).

Companhia Imobiliária Gramacho Sociedade Anônima

em transformação para

BANCO HIPOTECÁRIO GRAMACHO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 do corrente, às 17 horas, na sede social, à Travessa do Ouidor n.º 26, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento das vagas existentes na Diretoria e respectiva suplência, e deliberarem sobre seu preenchimento.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1945. — *P. Paulo da Rocha*. — *J. C. Bocayuva Bulcão*, Diretores.

(N.º 10.089 — Cr\$ 79,60 — Dias: 16, 17 e 18-7-45 — 14-7-45).

Banco de Descontos do Rio de Janeiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do Banco de Descontos do Rio de Janeiro S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 do corrente mês, às 15,30 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 114, 2.º andar, sala 21, para repetição e ratificação dos atos praticados nas Assembleias realizadas em 28-4 e 23-8 do 1943, a fim de satisfazer exigências da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1945. — *Armando de Carvalho Braga*, Diretor-Presidente.

(N.º 10.116 — Cr\$ 70,40 — Dias: 16, 17 e 18-7-45 — 14-7-45).

Edifício Caiari

O abaixo assinado, síndico do Edifício Caiari, sito à Rua Benjamin Constant número 14, freguesia da Glória, desta capital, de acordo com o disposto no art. 2.º, da escritura para a administração e ordem interna do mesmo edifício, lavrada em vinte e seis de julho de 1940, à fls. 34 do livro n.º 361, das notas do tabellão do 18.º Ofício, Alvaro Borgerth Teixeira, cartório à Rua do Rosário n.º 100, nesta cidade, vem convocar os condôminos em geral do edifício em apelo, para a reunião que terá lugar às 17 horas do dia 16 do corrente, no citado local, apartamento número 701-7.º andar, a fim de deliberarem sobre a prestação de contas da administração do mencionado imóvel, relativa ao primeiro semestre do corrente ano de 1945, inclusive a aquisição feita de uma nova peça para melhora da filtração da água para o consumo do prédio.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945. — *Manoel Moysés de Barros*.

(N.º 9.634 — Cr\$ 100,00 — Dias: 6, 10 e 16-7-45 — 4-7-45).

ANÚNCIOS

Companhia Territorial Jardins Cávaca

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, sala 103, o dividendo do Exercício de 1944-1945 correspondente às suas ações, de acordo com a deliberação da décima sexta Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945. — Pela Diretoria: *V. Richard Kershner*.

(N.º 10.025 — Cr\$ 29,80 — Dias: 16, 17 e 18-7-45 — 14-7-45).

Banco da Barra do Pirai S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sede social, à Rua Governador Portela n.º 12, no dia 20 de julho de 1945, às 16 horas, a fim de, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, que mereceu aprovação inicial do Conselho Fiscal, acerca do aumento do capital social de um milhão para dez milhões de cruzeiros, conseqüente a reforma do artigo 5.º, e bem assim a supressão do § 5.º do art. 11 dos Estatutos Sociais.

Barra do Pirai, 14 de julho de 1945. — Banco da Barra do Pirai S. A. — *Doutor Leon Camille Legay*, Presidente. — *Pio Mandaro*, Superintendente.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N.º 10.031 — Cr\$ 67,30 — Dias: 17, 18 e 19-7-45 — 14-7-45).

Instituto Científico São Jorge S. A.

São convidados os senhores acionistas deste Instituto a virem à sede, na Rua Senador Dantas n.º 41, receber o dividendo correspondente ao exercício de 1944, à razão de Cr\$ 58,20 por ação, menos a importância correspondente ao imposto de renda, o qual será pago em todos os dias úteis, a contar da presente data, das 15 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945. — O Diretor-Delegado, *Salvador Aldiácio Ballaglia*.

(N.º 10.095 — Cr\$ 45,90 — Dias: 16, 17 e 18-7-45 — 14-7-45).

Bairro de Fátima S. A. (EM LIQUIDACÃO)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 do corrente mês, pelas 14 horas, na sede social, à Rua do Nuncio n.º 61, nesta capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório dos senhores liquidantes.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1945. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*, Liquidante.

(N.º 10.094 — Cr\$ 55,10 — Dias: 16, 17 e 18-7-45 — 14-7-45).

Edifício Belo Horizonte

Avenida N. S. de Copacabana n.º 625. Para conhecimento dos interessados e na forma da lei, comunica-se que, na primeira reunião de condôminos, realizada em 7 de junho do corrente ano, foram tomadas as seguintes deliberações:

a) fixar em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais os honorários do administrador ou síndico do Edifício;

b) eleger administrador ou síndico o Sr. Comandante Raul Romão Antunes Braga, para o mandato a ter início na data da reunião e a terminar em 31 de dezembro de 1946;

c) que, no prazo de quinze dias, cada condômino, por cada apartamento ou pela sobre-loja que possua no imóvel, entregariam ao administrador a quantia de Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros), sendo quinhentos cruzeiros para satisfazer as despesas de instalação, outros quinhentos cruzeiros como depósito e finalmente quatrocentos cruzeiros para as despesas de condomínio com referência ao trimestre que se inicia em 1.º de julho do corrente ano;

d) autorizar o administrador a admitir um porteiro e um servente com vencimentos mensais até o máximo de seiscentos e quatrocentos cruzeiros respectivamente;

e) autorizar o administrador a comprar uma passadeira e um capacho para a entrada e respectivo "hall", com capas de lona para proteção nos dias de chuva;

f) escolher a cor "beije" para as persianas e toldos a serem colocados na fachada, cuja amostra ficará com o porteiro;

g) tomar conhecimento que o Edifício foi segurado em Cr\$ 5.365.000,00 (cinco milhões trezentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), figurando como líder a Companhia Sul Americana de Seguros, Marítima e Acidentes;

h) que seja fornecido ao porteiro um uniforme de inverno e dois de verão, bem como um macacão, e ao servente um uniforme de brim e dois macacões;

i) tomar conhecimento da declaração do proprietário da sobre-loja de que, embora tenha abastecimento d'água independente da caixa d'água do Edifício, prontifica-se a contribuir com a cota de força de energia elétrica, enquanto não houver marcador separado para o consumo de força da bomba elétrica;

j) finalmente, aprovar um voto de louvor à mesa que dirigiu os trabalhos, a qual esteve sob a presidência do Comandante Raul Romão Antunes Braga, sendo todas essas deliberações tomadas por unanimidade.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945. — *Raul Romão Antunes Braga*, Síndico e Presidente da reunião.

(Firma reconhecida no Cartório do 7.º Ofício de Notas).

(N.º 10.030 — Cr\$ 85,70 — 14-7-45).